

DIARIO OFFICIAL



Club de Engenharia
Avenida Rio Branco n. 12

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 23. DA REPUBLICA — N. 170

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1916

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.160, que abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o credito extraordinario de 1.500:000\$ para a execução de obras de utilidade publica contra os efeitos da seca.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 31 de maio.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade e Geral do Saco Publico.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Tesouro Nacional, da Receita e Despesa Publica, do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Hecobolonia do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Viação e Contabilidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.

Tribunal do Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parece Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Faltas e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — A nuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.160 — DE 19 DE JULHO DE 1916

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 1.500:000\$ para a execução de obras de utilidade publica contra os efeitos da seca.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante da letra d do art. 1º do decreto legislativo n. 3.041, de 9 de dezembro de 1915, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 1.500:000\$, para occorrer ás despesas provenientes da execução de obras de utilidade publica contra os efeitos da seca.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1916, 93ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio das Relações Exteriores

Por Decretos de 31 de Maio ultimo, foram removidos da Legação no Mexico para a na Austria-Hungria o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario José Manoel Cardozo de Oliveira e da Legação na Austria-Hungria para a no Mexico o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario Raul Regis de Oliveira.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 19 do corrente, foram nomeados:

Para a Alfandega de Santos: conferente, o primeiro escripturario da mesma Alfandega Ricardo Mendes Gonçalves, primeiros escripturarios, os segundos Francisco do Araujo Domingues Carneiro e Francisco Idalino Leite; segundos escripturarios, os terceiros Eurico Vergueiro e João de Albuquerque Corrêa; terceiros escripturarios, o quarto da mesma Alfandega de Santos Alvaro de Barros Fontes e o segundo da Alfandega de Paranaguá Carlos Olympio Barreto; quarto escripturario, o segundo official aduaneiro da mesma Alfandega de Santos Oswaldo Figueiredo;

Maurício Ottoni de Abreu, para o lugar de ajudante do correitor da Caixa de Amortização;

Para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia: primeiros escripturarios, o segundo da alfandega do mesmo Estado Egidio Jorge Franco e os primeiros escripturarios da extincta Delegacia Fiscal no Acre, addidos, José Gregorio dos Reis e José Antonio de Souza Carvalho; segundo escripturario, o segundo da Alfandega do Ceará José Carlos Padilha; terceiros escripturarios, os quartos da mesma delegacia Pedro Orlando Freire Pinto e José Telles de Almeida e o terceiro da Alfandega de Manaus Abelardo Alvares de Araujo; quartos escripturarios, o segundo official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro Arlindo de Lemos Ferraz, o quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná Odilon da Silva Conrado e o segundo escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte Deolindo Martins de Almeida;

Para a Alfandega da Bahia: primeiro escripturario, o segundo da mesma alfandega José Lazaro Ramos Costa; segundos escripturarios, o terceiro da

mesma alfandega Francisco Abdon Arraxellas e o segundo da delegacia fiscal no mesmo Estado Baldomero José Garcia; e terceiro escripturario, o quarto da mesma alfandega Manoel de Souza Britto.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 19 do corrente: Foram promovidos no Corpo da Armada:

Por merecimento, ao posto de capitão de mar e guerra o capitão de fragata Augusto Heleno Pereira;

Por antiguidade, ao posto de capitão de fragata o capitão de fragata graduado Joaquim Ribeiro Sobrinho, e ao de capitão de corveta o capitão de corveta graduado João Augusto de Souza e Silva.

Foram graduados no Corpo da Armada:

Em capitão de fragata, o capitão de corveta Domingos Rodrigues Marques de Azevedo, e em capitão de corveta o capitão-tenente Joaquim Amalocles da Silva Ferreira, visto terem attingido o numero 1 das respectivas escalas sem nota que os desabone.

Foi promovido, no quadro extraordinario, ao posto de capitão de corveta o capitão-tenente Mario de Andrade Ramos.

Foi nomeado, de accordo com o artigo 2º do regulamento anexo ao decreto n. 11.602, de 9 de junho de 1915, o mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Azesilino Circundes de Carvalho, para exercer o cargo de segundo tenente patrão-mór do Corpo de Patrões Mores da Armada.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 19 do corrente:

Foram reformados:

O coronel medico Dr. Carlos Frederico Nabuco, do quadro especial, e o capitão da arma de cavallaria Olympio Bandeira Teixeira, a pedido, quanto ao tempo de serviço, nos termos do disposto no art. 14 da lei n. 2.200, de 13 de dezembro de 1910; e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei, combinada com o art. 107 da de numero 2.021, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor pelo artigo 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

De accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o 1º tenente da arma de infantaria José Mendes da Cunha com as vantagens do art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinada com a de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria.

O cabo de esquadra Vicente João de Oliveira, do 50º batalhão de caçadores, e o soldado Euzébio Trindade da Rosa, do 1º corpo de trem, quanto ao tempo de serviço, de accordo com o art. 10 da lei n. 2.256, de 26 de setembro de 1874, e, quanto a vencimentos, nos termos do art. 13, extensivo ás praças pelo art. 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

Foram transferidos no 8º regimento de infantaria os capitães Cyro da Silva Daltro, do cargo de ajudante para a 2ª companhia do 22º batalhão, e Ildefonso Leite Bastos, desta companhia para aquelle cargo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de julho de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 25\$, de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado deste ministerio, no mez de junho findo (aviso n. 2.517);

De 8.179\$998, da folha relativa ao mez findo, do pessoal subalterno da Escola Pre-munitoria Quinze de Novembro (aviso numero 2.518);

De 350\$, do aluguel, relativo ao mez de junho findo, do predio em que funciona o Juizo Federal da secção do Rio de Janeiro (aviso n. 2.520);

A entrega, no Thesouro Nacional, ao director da Colonia Correccional de Dois Rios, da quantia de 848\$, para occorrer ao pagamento da folha relativa ao mez de junho findo, dos operarios que trabalharam nas obras da referida colonia, prestando aquelle funcionario contas opportunamente do emprego da mencionada quantia (aviso n. 2.519);

O adeantamento, no Thesouro Nacional, ao porteiro do Archivo Nacional Francisco de Gusmão Castello Branco, da quantia de 300\$, para occorrer ás despesas do prompto pagamento no 3º trimestre do corrente anno (aviso n. 2.524).

Transmittiram-se:

Ao alludido ministerio os processos de divida de exercicios findos, nas importancias:

De 103\$, de que é credora a Brazilianische Elektricitats Gesellschaft, pela assignatura, durante o anno de 1915, do apparelho telephonico collocado na Procuradoria da Republica (aviso n. 2.524);

De 613\$483, de que é credora a mesma companhia, pela assignatura, collocação e mudança de apparelhos telephonicos a serviço de funcionarios e repartições subordinadas á da Policia desta Capital, durante o anno de 1914 (aviso n. 2.525).

Ao Tribunal de Contas os documentos, na importancia de 300\$, com os quaes o porteiro

do Archivo Nacional Francisco de Gusmão Castello Branco justifica o emprego de igual quantia por elle applicada ás despesas do prompto pagamento daquella repartição, nos mezes de março a junho findo, por conta do adeantamento que lhe foi feito em virtude do aviso n. 231, de 18 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.523).

Requerimento despachado

Ambrozio Lameiro, propondo vender á Directoria Geral do Saude Publica, agua oxigenada, gaze, algodão, etc. — Nada ha que deferir.

Expediente de 19 de julho de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Acusou-se ao Sr. director da Contabilidade deste ministerio, o recebimento do officio n. 2.536, de 17 do corrente mez, relativamente ao Dr. Estevam de Rezende Enout.

Solicitaram-se providencias ao director das Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser feita vistoria no predio á rua Barão de Mesquita n. 769.

Communicou-se:

Ao Sr. provedor da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, que foi deferido o requerimento de D. Margarida Pereira de Moraes Motta;

Ao Sr. Dr. procurador da Fazenda Publica, que no dia 24 do corrente mez, ás 13 horas, será submettido á segunda inspecção de saude para os effeitos de aposentadoria, em sua residencia á Estrada Real de Santa Cruz n. 404, Campo Grande, o Sr. Ataliba Basilio de Souza;

Ao Sr. Dr. delegado de Saude do 5º Districto Sanitario, que a Repartição de Aguas e Obras Publicas, prometteu providenciar opportunamente, com relação ao abastecimento de agua á rua Lima Barros, reclamado por aquella delegacia;

Ao Sr. Dr. delegado de Saude do 3º Districto Sanitario, que a Repartição de Aguas e Obras Publicas, já providenciou, sobre a falta de agua do predio de n. 61 á rua do Coto-vello.

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral de Contabilidade deste ministerio, a relação de contas na importancia de 613\$103, do fornecimento feito ao Laboratorio Bacteriologico, em junho proximo findo (officio n. 1.330);

A relação na importancia de 4.143\$233, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, no mesmo mez (officio n. 1.381);

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, o requerimento do escripturario do Lazareto da Ilha Grande Julio Lopes Bros-sine, solicitando cinco mezes de licença para tratamento de sua saude, em prorrogação daquelle em cujo gozo se acha;

Ao Sr. Dr. delegado de saude do 3º Districto Sanitario, os laudos de vistorias procedidas pela Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal, nos predios á praça Gonçalves Dias n. 5, e rua do Hospicio numeros 288, 290 e 292;

Ao Sr. Dr. delegado de Saude do 5º Districto Sanitario, os laudos de vistorias procedidas pela Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal, nos predios á rua Alegria n. 527 e S. Luiz Gonzaga ns. 413, 523, 579 e 574;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude de Oscar José Pinheiro, Nilo Alves Campos, Manoel da Silva, Raphael Vitale, Manoel da Silva Figueira, Manoel Ribeiro da Costa, Lucio Coelho Ribeiro, José Francisco Corrêa, João Coelho de Avellar, João Augusto do Carvalho, Feliciano Thomaz de Aquino, Ernesto Chispiniano da Costa, Domingos Nerva

Bandeira e Tertuliano Mendes do Nascimento (segunda inspecção);

Ao Sr. almoxarife inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o laudo de segunda inspecção do Sr. Manoel Crescencio Serpa, acompanhado de duas petições.

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1916

5º districto:

Joaquim Maia (n. 2.779).—Certifique-se.

6º districto:

Vicente Giuffo (n. 2.608).—Certifique-se. Martines & Castro (n. 2.623).—Certifique-se.

Antonio Joaquim Balinha (n. 2.639).—Certifique-se.

Joaquim de Paiva (n. 2.601).—Certifique-se.

7º districto:

Ribeiro & Martins (n. 2.677).—Certifique-se.

Secção de Expediente:

Joaquim de Cerqueira Lima (n.2.730).—Certifique-se.

M. Soares Monterrozo (2.794).—Compareça nesta directoria.

Ernesto Ferreira (n. 2.711).—Deferido.

Secção de pharmacia:

Raul Soutto-Maior.—Deferido.

R. Aubertel.—Deferido.

Arthur C. Santos Kós.—Deferido, nos termos do parecer.

R. Aubertel.—Deferido, nos termos do parecer.

Theodoro Lopes de A. Sobrinho.—Como requer.

Arihur Coelho.—Prove ser proprietario da especialidade pharmaceutica citada no requerimento.

Alexandre Rangel de Abreu.—Indeferrido.

Dia 19

1º districto:

M. Ribeiro (n. 2.743).—Certifique-se.

José Guimarães (n. 2.643).—Deferido.

2º districto:

Eduardo Pereira (n. 2.749).—Certifique-se.

3º districto:

A. S. Azevodo (n. 2.743).—Certifique-se.

Chaves & Arango (n. 2.727).—Certifique-se.

José Pereira Gomes de Oliveira (n. 2.654).—Indeferrido.

4º districto:

Salvador Santos (n. 2.650).—Certifique-se.

Salvador Santos (n. 2.651).—Certifique-se.

5º districto:

Canastra & Irmãos (n. 2.731).—Certifique-se.

6º districto:

Manoel Henrique (n. 2.765).—Certifique-se.

Raúl Marques Pinheiro (n. 2.602).—Concedo 60 dias.

Eduardo Claudio da Silva (n. 2.700).—Deferido nos termos da informação da delegacia.

9º districto:

Manoel Martins Rocha (n. 2.742).—Certifique-se.

Antonio Florencio dos Santos (n. 2.734).—Certifique-se.

Fonseca & Cardoso (n. 2.747).—Certifique-se.

Secção de Expediente:

D. Margarida Pereira de Moraes da Motta (n. 2.801).—S.m, sem translacção.

Coronel Alfredo Braga (n. 2.769).—Estando a multa affecta a Juizo, não ha que deferir.

Dr. João Marquez de Queiroz Pinheiro (n. 2.382).—Deferido.

Julio Bressane Lopes (n. 2.724).—Como requer.

Navegação :
Carlo Pareto & Comp. (n. 136).— Declare os portos de escala.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda - Circular n. 50—Rio de Janeiro, 19 de julho de 1916.

Recomendo aos Srs. delegados fiscaes do Theouro Nacional nos Estados, que providenciem no sentido de ser rigorosamente observado o preceito do art. 9º do decreto n. 11.192, de 17 de fevereiro de 1915, evitando, assim, que seja convertida em pagamento em dinheiro a mercadoria dos clubs para venda mediante sorteio.—*João Pandá Calogeras.*

Por títulos de 20 do corrente foram nomeados:

Para a Alfandega do Rio de Janeiro:

O 1º official aduaneiro Guilherme Pereira do Bem e o 2º official aduaneiro Palmiro Campos Rocha, ambos da referida alfandega, respectivamente, chefe dos officiaes aduaneiros e 1º official aduaneiro.

Para a Alfandega de Santos:

Mimoel Waldemar Marquês e Hecchel Venevski para os lugares de 2º officiaes aduaneiros.

Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças:

Para tratar de seus interesses, sem vencimentos, onde convier:

De seis meses, em prorrogação, ao segundo escriptuario da Delegacia Fiscal na Parahyba bacharel Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro.

Para tratamento de saúde, onde convier, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei:

De quatro mezes ao encarregado do posto fiscal de Japurá, Estado do Amazonas, João Evangelista dos Reis e Silva, com o prazo de sessenta dias para entrar no gozo da licença.

Com o prazo de trinta dias para entrarem no gozo de licença:

De quatro mezes ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal no Pará Tiberio Augusto da Mota Araújo;

De 90 dias ao guarda-mór da Alfandega do Aracaju, Edmundo Nascimento Eguedredo;

De igual tempo ao 2º official aduaneiro da Alfandega da Victoria Cícero Pinto de Alvaranga;

De igual tempo, em prorrogação, ao 3º escriptuario da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe Alvaro do Carvalho;

De 60 dias, em prorrogação, ao 1º escriptuario da Recebedoria do Distrito Federal Theodorio Santa Cruz de Oliveira;

De 90 dias, sendo 60 com dois terços e 30 com a metade da diaria á operar a da Imprensa Nacional Marianna da Costa, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Por portaria da mesma data foi concedida á pensonista do Estado D. Dolores F. Garção, filha do capitão de mar e guerra reformado Francisco Freire da Borja Salema Garção, licença para residir fora do paiz.

Directoria do Gabinete do Theouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 19 de julho de 1916

Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 51—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo a que se acham annexos os vossos offi-

cios ns. 44 e 30, de 9 de julho e 8 de outubro do anno passado, relativo ao requerimento em que Laurence Pinto Monteiro recorre do despacho pelo qual essa delegacia mandou restituir-lhe apenas parte da multa de que pelo Theouro fica e recorrente alliviado, resolveu, por despacho de 20 de janeiro ultimo, que, sendo illegal o pagamento effectuado ao ex-agente fiscal da produção do sal flozendo Garcia Rosa correspondente á parte que lhe coubera daquella multa, e como, na forma da Constituição da Republica, são os funcionarios publicos responsaveis pelos abusos e omissões que praticarem, sejam o ex-delegado fiscal Affonso Ramos Gomes e o referido ex-agente fiscal Garcia Rosa, este por ter recebido a quantia e aquelle por ter abusivamente mandado pagá-la, quando havia um requerimento dirigido á superior instancia pedindo relevação da multa, intimados a entrar com a impetração de que se trata no prazo de 30 dias, sob pena de se recorrer á cobrança judicial, além do processo de responsabilidade que contra o mesmo delegado deva ser intentado.

Dia 20 de julho de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 603—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do vigente proferido sobre o objecto do vosso officio n. 993, de 19 do mez antecedente, resolveu autorizar-vos a aceitar a proposta de Vicente dos Santos Caneco & Comp. para o fornecimento de uma barca de vigia por 62.950\$, e bem assim a fazer a aquisição de duas lanchas (motor e casco) á razão de 45.000\$ cada uma.

N. 610—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 839, de 10 do corrente, resolveu, por acto de 15, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de uma caixa, marca W6—LB n. 4, contendo gacheta de asbestos, vinda de Liverpool pelo vapor inglez *Amazon* e consignada ao mesmo Lloyd.

N. 611—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 836, de 10 do corrente, resolveu, por acto de 15, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de 25 caixas, marca LB—Rio de Janeiro, ns. 100 124, contendo tintas preparadas a oleo, vindas de Londres pelo vapor inglez *Virgil* e consignadas ao mesmo Lloyd.

N. 612—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 686, de 15 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de 402 kilos de carvão de coke S/M e S/N, differença verificada na descarga do vapor inglez *Contranshire*, procedente de Cardiff, e consignados ao allud Lloyd.

N. 613—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 de junho proximo findo, deferiu o requerimento transmittido com o vosso officio n. 832, de 24 de maio anterior, para o fim de ser a antiguidade de classe de 4º escriptuario Waldemiro Braga da Silva contada de 27 de maio de 1913, data em que o mesmo funcionario tomou posse de identico logar na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 218—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, autorizou o Theouro Nacional a receber a quantia de 125\$131, que

accusam as guias que acompanharam o vosso officio n. 243, de 2 de março ultimo, proveniente das quotas com que continúa a contribuir para o montepio o ex-ajudante de professor ambulante desse ministerio João Braga de Araújo, relativas aos mezes de janeiro de 1915 a fevereiro do corrente anno.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 92—Remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, as inclusas cópias do decreto n. 12.431, de 12 do corrente mez, e mais papeis referentes á sociedade Previdencia, Caixa Paulista de Pensões, com sede na capital do Estado de S. Paulo.

—Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 219—Para os effectos do art. 3º, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 11.147, de 29 de janeiro de 1915, communico-vos que o 1º escriptuario do Theouro Nacional José Carlos Pereira de Azevedo, com exercicio nessa procuradoria, foi julgado em condições de invalidez na inspecção de saúde a que foi submettido no dia 5 do corrente.

—Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 93—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 85, de 6 de maio ultimo, relativo ao recurso que Ramalho e Ribeiro interpuzeram da decisão pela qual lhes impuzestes a multa de 3995, minimo da pena estabelecida no art. 178, n. XI, letra i, do regulamento anexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março de 1915, por ter sido encontrada exposta á venda, com insufficiencia de selo, correja do fabrico dos recorrentes, resolveu, por despacho de 15 do vigente, dar provimento ao recurso, por equidade.

N. 94—Respondendo ao officio n. 37, de 27 de junho proximo findo, em que vos occupaes do pedido feito pelo Banco do Brazil no sentido de lhe ser concedida a redução de 50 % no imposto de dividendo a que se refere o art. 68 da lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, visto ter sido preenchida a condição estabelecida no mesmo dispositivo, communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 12 do vigente, que, tratando-se de uma regra que affecta a fixação da taxa do imposto integral em um caso e reduzido á metade em outro, não tendo sido expressamente revogada nas leis posteriores, caducou o disposto no alludido art. 68, nada havendo, pois, que deferir.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 333—Atestuo-vos, para os fins convenientes, o processo que acompanhou o vosso officio n. 646, de 21 de junho ultimo, relativo ao contracto celebrado com a firma N. Silva & Comp. para o fornecimento, durante o corrente anno, de drogas, acidos e reactivos ás reparações de Fazenda nesta Capital.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 109—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 42, de 10 de março de 1914, relativo ao requerimento em que o marinhheiro da alfandega desse Estado Francisco de Souza Leite solicita pagamento da gratificação adicional de 40 % sobre as suas diarias relativamente ao periodo de 13 de outubro a 31 de dezembro de 1910, a que se julga com direito, *ex-ti* do art. 40 da lei n. 2.224, de 30 de dezembro de 1909, resolveu, por despacho de 4 do corrente, indeferir o requerimento em questão, visto como a lei mencionada se refere a gratificação sobre vencimentos e não sobre diarias.

N. 110—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 49, de 10 de março de 1914, relativo ao requerimento em que o ex-patrão da alfandega de

Estado José Antonio Lopes solicita pagamento da gratificação adicional de 40 % sobre as suas diárias, relativamente ao período de 1 de janeiro de 1911 a 30 de novembro de 1912, a que se julga com direito, *ex-ri* da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, resolveu, por despacho de 3 do corrente, indeferir o requerimento em questão, visto como a lei mencionada se refere a gratificação sobre vencimentos e não sobre diárias.

N. 111 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo em que o vosso officio n. 94, de 8 de agosto de 1913, relativo ao requerimento em que o ex-marineiro da Alfândega de São Paulo Pedro Peres de Gusmão solicita o pagamento da gratificação adicional de 40 % sobre as suas diárias relativamente ao período de 18 de maio a 10 de novembro de 1914, a que se julga com direito, *ex-ri* da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 46, resolveu, por despacho de 4 do corrente, indeferir o alludido requerimento, visto como a lei mencionada se refere a gratificação sobre vencimentos e não sobre diárias.

N. 112 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 197, de 7 do vigente, relativo à fiança offerecida por Paulo Cordeiro da Cruz Saldanha, afim de garantir a responsabilidade de Antonio Baptista de Carvalho no cargo de agente postal de Guajará-Mirim, nesse Estado, recommendo, de accordo com o despacho de 12 do Sr. ministro de 12 do corrente, providencieis afim de que sejam satisfeitas as exigencias do parecer do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, exarado no mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo :

N. 68 — Para que se possa resolver sobre a licença para tratamento de saúde requerida pelo 2º official aduaneiro da alfândega desse Estado Oscar Bezerra de Araujo, quando servia na Alfândega de Manaus, recommendo-vos informeis si aquelle funcionario ainda pretende a referida licença.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 158 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 15, de 4 de abril ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* que interpuzestes da vossa decisão julgando improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado em 15 de dezembro de 1914 pelo agente fiscal Sylvandino Dantas contra D. A. Cardoso & Comp., negociantes em Juiz de Fora, resolveu, por despacho de 15 do vigente, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

N. 199 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 60, de 14 do março ultimo, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 20 de junho findo, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 1:000\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 44.782, com deposito equivalente, prestada por Camillo de Brito, afim de garantir a responsabilidade de Josephina de Brito Castro e de seus prepostos no cargo de agente postal em Lagoinha, subúrbio dessa capital.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 100 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente sobre o vosso officio n. 45, de 10 do mez findo, que encaminhou o requerimento do filial do armazem de encomendas postaes anexo a essa delegacia, Drausio Lobo de Miranda Lobo, pedindo a sua nomeação para o lugar do 4º escriptuario, resolveu que, havendo 2º officiaes aduaneiros habilitados em concurso, não pôde o requerente ser attendido, de accordo com o disposto no art. 3º, paragraho unico, do decreto n. 2.908, de 24 de dezembro de 1914.

— Sr. delegado fiscal no Piahy :

N. 31 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que ponderastes no officio n. 81, de 8 de maio ultimo, resolveu, por despacho de 6 do corrente, autorizar-vos a licitar concorrência pública para execução de serviço de que carece o edificio em que funciona essa delegacia, nos termos da circular n. 35, de 17 de setembro de 1913, e de a obediência com o orçamento que enviasdes, devendo as mesmas obras ser fiscalizadas pelo engenheiro Agostinho Augusto de Miranda, chefe do districto telegraphico desse Estado, a quem se abonará, como compensação de serviços, metade da verba "descontas" do referido orçamento, competendo a essa delegacia, logo que seja assinado o respectivo contrato, solicitar a necessaria distribuição do credito para effectuar o pagamento.

N. 34 — Para que informeis a respeito, remetto-vos os inclusos papéis referentes ao requerimento em que Luiz Fernando Ribeiro Gonçalves, mercante estabelecido em Florianópolis, no Estado, propõe a compra por 30000\$ da terra de terras devolvidas da fazenda Angicos, de que trata o edital dessa delegacia anexo, em impresso, nos mesmos papéis.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 245 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 254, de 24 de agosto de 1915, a que se refere, entre outros, o de n. 118, de 23 do junho proximo findo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da alfândega dessa capital que impoz ao comandante do vapor nacional *Itama*, entrado em 30 de abril do anno passado, a multa de direitos em dobro pela falta de mercadorias verificada no volume marca P.B. n. 545, descarregado com indícios de violação, resolveu, por despacho de 17 do vigente, negar provimento ao recurso, visto ter ficado provada a culpabilidade do comandante.

N. 216 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 13 do corrente, pelo qual foi nomeado o 2º official aduaneiro da Alfândega de Santos Euzio Martins de Carvalho para idêntico lugar na Alfândega de Porto Alegre.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 195 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 133, de 21 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que Davino Santos Pontual solicita a restituição da importância de 111\$, sendo em ouro 44\$100 e em papel 66\$900, proveniente de direitos inteiros que pagou pelas mercadorias despachadas na alfândega desse Estado pela nota de importação n. 2.657, de janeiro do corrente anno, resolveu, por acto de 13 deste mez, autorizar a restituição pretendida.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 45 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 60, de 26 do junho ultimo, em que o inspector, em commissão, da Alfândega de São Francisco, nesse Estado, Haul Tolentino de Souza, pede seis mezes de licença, resolveu, por despacho de 13 do corrente, que o alludido funcionario deve ser submettido a inspecção de saúde.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 505 — Devolvendo o incluso processo transmittido á Directoria da Receita Publica

com o vosso officio n. 361, de 15 de junho proximo findo, relativo ao requerimento em que a São Paulo Railway Company, Limited solicita restituição de diferenças de direitos que pagou sobre materiais importados para uso exclusivo de suas linhas ferreas, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 13 do vigente, providencieis para que seja apurado o valor exacto da restituição a fazer-se.

N. 306 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 13 do corrente, pelos quaes foram nomeados o 2º official aduaneiro da Alfândega de Porto Alegre José Moreira Filho, para idêntico lugar na Alfândega de Santos, e Attila Trenchi, para o lugar do collector das rendas federaes em Avaré, nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de julho de 1916

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 20 — Afim de ser cumprido o despacho desta directoria exarado a fls. 2 verso, remetto-vos o relatório do inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Aurelio Boito de Barros.

N. 21 — Afim de ser satisfeita a exigencia da 2ª sub-directoria, remetto-vos o requerimento de Franklin Rodrigues Campos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte.

N. 5 — Afim de ser informado, remetto-vos o officio n. 3.428, de 10 de maio ultimo, do Governador desse Estado, enviando os quadros demonstrativos da produção de sal no mesmo Estado durante o exercicio de 1915.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 12 de julho

The Leopoldina Railway Co. Ltd., pedindo pagamento de passagens. — Proceda-se de accordo com a informação.

Dia 13

Francine Raison de Aguiar, montepio. — Faça-se reconhecer as firmas dos serventuários e se subcreverem as certidões de folhas 7 e 8.

Helena Porto do Azevedo Sodré, pedindo certidão. — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

José Mario Micello, procurador em causa própria de Octaviano Machado e J. M. Travassos Filho, pedindo desentranhamento do conta e um processo. — Dirija-se ao Tribunal de Contas, querendo. Entreguem-se as procurações mediante recibo.

Maria Stela Nunes, alteração de nome. — Dirija-se ao Ministerio da Viação. Entregue-se a inclusa certidão mediante recibo.

Dia 15

Almorinda Ribeiro Nogueira, alteração de nome. — Dirija-se ao Ministerio da Viação. Entreguem-se o titulo e a certidão mediante recibo.

Antonio Augusto Pinto, como procurador do Dr. Carlos Taylor. — Junte procuração.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento de passagens e fretes. — Requeira separadamente o pagamento da conta n. 137, na importância de 31\$500, referente ao exercicio de 1915.

José Leitão de Almeida, tutor dos menores Fernando Ferraz e Maria Luiza, revisão do processo de meo soldo e montepio. — Apresente os titulos dos menores seus tutelados.

Josephina Rosa Antunes, exercicios findos. — Prove a qualidade da viúva do operario da

Estrada de Ferro Central do Brazil José Baptista Antunes.

Margarida da Silva, alteração de nome. — Faça reconhecer a firma do serventário que subscreeva a inclusa certidão de casamento.

Maria Antonia do Prado, reclamando contra o não recebimento de sua pensão de montepio. — Satisfaga a exigência da informação.

Muço Secevola Gondeiro, pedindo vista de um processo de montepio. — Complete com revalidação o selo de requerimento.

Dia 17

Dulce Carneiro de Campos, reversão do montepio. — Satisfaga a exigência do parecer.

João Luiz Vogel, aposentadoria. — Junte certidão de seu tempo de serviço, nos termos da circular n. 15, de 29 de janeiro de 1894.

Octavio de Paiva Coutinho, procurador de T. P. Gourly, pedindo pagamento da importância de 1346\$866, a que se refere o aviso n. 361, de 13 de fevereiro de 1915. — Não constando da relação enviada com o aviso invocado a conta cujo pagamento é reclamado, não ha que deferir.

Dia 12 (adiamento)

Luiz Pereira Diniz, pedindo pagamento de 278\$000. — Em vista da informação, não ha que deferir.

RELAÇÃO DOS PAPES DEBITADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

Dia 19 de julho de 1916

Officio n. 2.369:
Exercícios findos:
Alfredo Simões Barbosa, 12\$102;
José Monteiro Pessoni, 2\$8753;
Dr. Eulantino Pereira Alves, 60\$000;
Officio n. 2.370:
Exercícios findos:
Augusto Julio de Almeida, 699\$000;
Honorio Vaz Guimarães, 181\$777;
José Cupertino de Lencastre, 600\$000;
Dr. José Adeodato da Souza, 280\$500;
Arthur Higgins, 29\$322;
Officio n. 2.371:
Exercícios findos — Heinrich Reinisch;
600\$00;

Officio n. 2.372:
Exercícios findos:
João Sabino da Costa Gonal, 120\$000;
Dr. Armando Bretas Ritzing, 38\$5000;
Dr. Luiz Joaquim da Costa Leite, 133\$000;
Bocha Wierher & Comp. e outros, 1369\$950;
Leão Rodrigues Barbosa e outro, 500\$739;
Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est, 903\$110;
Evangélio Meirelles e outro, 1440\$000;
Alexandre de Souza Figueiredo do Mello, 183\$000;

José Maria Silveira dos Santos, 1482\$838.
Officio n. 2.373:
Exercícios findos:
Manoel Rodrigues Fraga, 86\$400;
Oscar Theodoro Cabral, 181\$100;
Constantino Fernandes Lages, 423\$928;
Eustachio José dos Santos, 162\$000;
Antonio Cardoso da Fonseca, 203\$600;
Henrique Teixeira de Miranda, 126\$191;
Continuação do officio n. 2.373:
Exercícios findos:
Antonio Furtado Quete, 462\$900;
Augusto de Oliveira Barros, 742\$500;
Alfredo Julio Alves Pereira, 236\$000.
Officio n. 2.375:
Exercícios findos:
José Trajano de Freitas, 155\$000;
Norton Megaw & Comp., 3736\$216;

Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, 123\$000;

João Marand, 70\$000;
Benedicto Peixoto, 70\$000;
Raul Machado, 202\$500;
José Carlos Freitas Teixeira, 1:000\$222;
José Ricardo de Albuquerque, 186\$658.
Officio n. 2.376:
Exercícios findos:
Ignacio Benedicto Calmon de Sequeira, 279\$900.
Officio n. 2.383:
Montepio civil:
D. Evangelina Monteiro de Barros Pinheiro.

Directoria do Patrimonio Nacional

Dia 20 de julho de 1916

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 25 — Tendo o ex-typographo da Directoria de Estatística do Ministério da Agricultura Benedicto Silva deixado de residir no predio n. 87 da Avenida Frontin, na Villa Marechal Hermes, desde 15 de junho do corrente anno, rogo-vos que providencieis para que daquella data em diante cesse o desconto que vinha sendo feito em seus vencimentos, a titulo de aluguel do referido predio, referente ao mez anteriormente vencido.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 26 — Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser descontada dos vencimentos do praticante de machinista dessa estrada Antonio Lisboa Coutinho Liharos a quantia de 57\$35, em prestações mensaes de 3\$, que o mesmo firmo devendo de aluguel do predio que occupou na Villa Marechal Hermes, sendo deduzida daquella importancia que lhe houver sido descontada para aquelle fim.

Rogo-vos, outrossim, que de 1 do corrente em diante cesse o desconto que vinha sendo feito para o mesmo fim, referente ao mez anteriormente vencido.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processos despachados

Dia 20 de julho de 1916

Habilitação ao meio soldo e montepio dos herdeiros do finado 1º tenente commissario reformado Juvenio Affonso de Oliveira. — Satisfaga a exigência.

Idem ao montepio civil da Marinha de D. Albertina Paragibuna dos Reis. — Reconheça as firmas dos documentos de fls. 4, 5 e 17 a 21.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia do 19 de julho de 1915

Fazal Castro Gomes. — Transfira-se.
Dr. Amaro Joaquim Teixeira. — Idem.
Dr. Felix Sá Nogueira. — Idem.
Alzira Francisca do Carmo. — Idem.
Abraão Farah Serur. — Idem.
Abilio Ferreira Silva Azeas e outros. — Idem.
Richard Amilo & Filhos. — Idem.
Bento Luiz Ferreira Fontes. — Idem.
Anna Maria Pereira Castro. — Idem.
Euclydes Nunes Costa. — Idem.
Milema Conceição Espindola dos Santos. — Idem.
Dr. Felix Sá Nogueira. — Idem.
Antonio José Martins Tinoco. — Idem.

C. V. Hillman. — Informe com urgencia a 2ª Sub-directoria.

Nova Pereira & Comp. — Junte a patente de registro.

José Gonçalves Neves. — Deferido.

Banco do Brazil e Norte America. — Satisfaga as exigências do parecer.

Ismael Duarte. — Prove melhor o allegado, na forma do parecer.

Cassio Pereira Silva. — Pague o debito.

Antonio Rodrigues Almeida. — Deferido.

Adelaide Eleuterio Souza Dantas. — Pague o debito.

Fernandes, Varedo & Comp. — Satisfagam as exigências do parecer.

Martins Antonio Mauro. — Pague o debito.

Pedro Carqueira Alambury Luz. — Cancele o lançamento.

Accacio Antunes Pereira. — Transfira-se. Imponho a cada um dos herdeiros a multa de 20\$, no termo do art. 21 do decreto numero 5.111, de 27 de fevereiro de 1907.

Manoel Pereira Gomes e outros. — Legalizem o documento, na forma do parecer.

Francisco Soares Gouvea. — Transfira-se. Imponho tanto ao comprador como aos vendedores, respectivamente, a multa de 20\$, em virtude do art. 21 do decreto n. 5.111, de 27 de fevereiro de 1907.

Antonio Gonçalves Carvalho. — Reduzo a 3600\$ o valor locativo para 1917; quanto ao corrente anno, não pôde ser attendido, por ter vindo fora do prazo legal.

Juvenal José Barros. — Idem a 4:580\$, idem.

Antonio Gonçalves Carvalho. — Idem a 5:400\$, idem.

Ventura & Costa. — Satisfaga as exigências do parecer.

Antonio Joaquim Ribeiro. — Em face do parecer, não ha que deferir.

Dr. Humberto Parentel. — Officie-se no sentido do parecer.

Antonio Joaquim Rodrigues. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Mme. Paulino Silva. — Annulem-se as dividas, na forma do parecer, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Amadeu da Rocha. — Em face do parecer, sendo processo a divida contra João Casimiro de Macêdo e não contra Amadeu da Rocha, nada ha que providenciar.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de julho de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.303—Ao Sr. director geral da Repartição dos Correios, respondendo ao officio n. 41, de 5 do corrente.

N. 1.304—Ao Sr. director geral da Repartição Geral dos Telegraphos, communicando que foram tomadas as providencias para satisfazer os modelos ns. 1 e 191 dessa repartição.

N. 1.305—Ao Sr. intendente da Estrada do Ferro Central do Brazil, respondendo ao officio n. 5.125, de 13 do corrente.

N. 1.306—Ao Sr. collector federal em Porto Ferreira, respondendo ao officio n. 133, de 17 do corrente.

Requerimentos despachados

Francisco Affonso dos Santos. — Indeferido.
Manoel Raphael. — Sim.
Raphael Joaquim Lucior. — Sim, em termos.
João de Souza Mendes Junior. — Idem.
Sociedade Anonyma Casa Leuzinger. — A Seção Central para processar.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de corveta Manoel Caetano de Gouvea Coutinho para exercer, interinamente, o cargo de comandante da canhoneira Arce; O 1º tenente Flavio Figueiredo de Medeiros para exercer o cargo de ajudante de ordens do inspector da Marinha.

Foram exonerados:

O capitão de corveta Manoel Caetano de Gouvea Coutinho do cargo de imediato do cruzador *Tiradentes*, que interinamente exercia;

O 1º tenente Eugénio de Lacerda Jordão do cargo de ajudante de ordens do inspector da Marinha;

O capitão-tenente Mar'io Hechsher do cargo de imediato do vapor de guerra *Carlos Gomes*, que interinamente exercia.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de julho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.652—Tenho a honra de solicitar-vos a expedição das necessárias providencias a fim de que possam ser retiradas da Alfândega de Capital, independentemente do pagamento de direitos aduaneiros e outros impostos, cinco volumes contendo material para electricidade, vindos de Nova York a bordo do paquete *Rio de Janeiro*, com a marca MM. II.—Rio e destinados a este ministerio.

N. 2.653—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, o incluso processo de exerceito finto n. 6.089, na importancia de 3.100%, de que são credores Ferreira Valle & Comp.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.656—E' com a maior satisfação que autorizo-vos a eleger em Ordem do dia desse estado maior o capitão de mar e guerra Affonso da Fonseca Rodrigues, que mais de dois annos exerceu as funções de commandante do *oncomercado Minas Geraes*, onde inculca aos seus commandados o mais perfeito conhecimento da disciplina e a maxima dedicacão pelo serviço, o que verifiquei pessoalmente na visita que fiz ao alludido navio, em companhia do Sr. Ex. o Sr. contra almirante Muniz Hurtado, chefe geral da Marinha Chilena, que expunha os mais elevados conceitos quanto ao preparo, ordem e asseio que observou no precitado navio.

— Sr. inspector do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro:

N. 2.653—Tendo em vista a communicacão feita pelo commandante do Corpo de Marinheiros Nacionais, em officio sob n. 2.236, de 10 do corrente, dirigido ao chefe do Estado Maior da Armada, relativamente á ausencia do professor de primeiras letras desse Arsenal, addido ao referido Corpo, Aurelio Augusto Gomes de Souza, desde 2 de junho proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi submeter o alludido professor a processo administrativo, para verificar-se o abandono do emprego, para o que deveis, desde já, como medida preliminar, chamal-o a serviço por editaes, com o prazo de sete dias, sob as penas da lei.

— Sr. director do Deposito Naval do Rio de Janeiro:

N. 2.655—Autorizo-vos a entregar ao Lloyd Brazileiro, mediante resalva, duzentas e cin-

coenta barricas contendo cimento, ao preço de 85, devendo por isso ser feita a necessaria descarga da responsabilidade do capitão do corveta graduado, com missões, Alfredo de Braga Melio, encarregado da 2ª secção desse deposito.

Requerimentos despatchados

Dia 20 de julho de 1916

Expediente do Sr. ministro:

Antonio Francisco Soares.—Indeferido.
João Carlos de Souza e Silva, chefe de secção da Directoria Geral de Contabilidade.—Indeferido, de accordo com a informacão.

Capitão tenente medico, Dr. João Bonardo de Gurgueira Lino.—Indeferido.

Feliciano José Teixeira, enfermeiro naval de 2ª classe.—Indeferido.

Luiz José Gomes, fido de 1ª classe.—Não.

Edmundo Alves Corrêa.—Indeferido.

Manoel Garcia Fernandes, fido de 2ª classe.—Não.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo o processo referente á divida de 2.670.330, de que é credora a Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina, visto ter sido satisfecida a exigencia do ministerio a seu cargo (aviso n. 711).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando reconsideração do despacho do aviso de 8 de maio ultimo relativo ao pagamento de 118.200 á Savannah Railway Company, visto ter sido modificada a classificacão das respectivas contas (aviso n. 301).

— Ao Sr. delegatario fido do Theatro nacional Nacional no Paraná, enviando para o devido processo no termo do decreto de 5 de janeiro de 1913, papéis referentes á divida de 618.10, de que é credor o ex-cidado Odilio Pinheiro Machado.

Ministerio da Guerra.—Circular ás repartições e estabelecimentos militares.—15 de julho de 1916:

Sr.

Declaro-vos para os devidos fins, que nos termos do disposto no decreto n. 11.993 de 15 de março ultimo, a Companhia Nacional de Navegacão Costeira goza dos mesmos favores e regalias concedidas ao Lloyd Brazileiro para o serviço de navegacão regular entre os portos da Republica, excepto a subvencão de que trata o decreto n. 11.774 de 3 de novembro do anno passado.

Sande e fraternidade.—José Custodio de Faria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de julho de 1916

Ao Sr. director do Material Bellico:

Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, mandou averbar nos assentamentos do 3º officio da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Rodolpho Rothschild Nogueira o periodo de 25 de fevereiro de 1913 a 23 de setembro de 1914, em que serviu como praticante da Administracão dos Correios do Estado do Rio de Janeiro e, bem assim, o elogio consignado no officio em que o chefe desta repartição lhe communicou sua exoneração.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de julho de 1916

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.241, de 10 do corrente mez, autorizo-vos a abonardes ao guarda-alão da 2ª divisão dessa estrada Antonio de Souza Paes a gratificacão adicional de 10% sobre a diaria de 65, a partir de 15 de janeiro de 1912, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 349).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.193, de 8 do corrente mez, autorizo-vos a abonardes ao feitor da 3ª divisão dessa estrada João Povoas a gratificacão adicional de 20% sobre a diaria de 45, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 20 annos de effectivo serviço (aviso n. 370).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e a vista do que informastes em officio n. 1.193, de 8 do corrente, autorizo-vos a abonardes ao operario da 3ª divisão dessa estrada Camillo Varela a gratificacão adicional de 10% sobre a diaria de 95, a partir de 1 de abril de 1911 até 1 de junho do mesmo anno e desta data em diante sobre a diaria de 85, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 371).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e a vista do que informastes em officio n. 1.196, de 8 do corrente mez, autorizo-vos a abonardes ao guarda-freio de 2ª classe dessa estrada Joaquim Xavier a gratificacão adicional de 10% sobre a sua diaria de 35, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 372).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e a vista do que informastes em officio n. 1.202, de 8 do corrente, autorizo-vos a abonardes ao guarda-candela de 4ª classe da 3ª divisão dessa estrada João Lourenço a gratificacão addicional de 30% sobre a diaria de 15, a partir de 1 de janeiro de 1912, por ter completado 25 annos de effectivo serviço (aviso n. 373).

Requerimentos despatchados

Alvaro Lessa, engenheiro residente da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo 10% de gratificacão adicional.—Prove o que allega.

Antonio Joaquim da Costa Junior pedindo readmissão na Estrada de Ferro Central do Brazil e reconsideração do despacho.—Mantenho o despacho anterior.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 19 de julho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar, por conta do saldo do credito aberto pelo decreto n. 11.834, de 22 de dezembro ultimo, seja distribuida á Dele-

gacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, a quantia de dez contos de réis a fim de ser entregue, a título de adiantamento, na razão da quarta parte da dita quantia, de cada vez, ao engenheiro Julio de Mello Rezende, encarregado dos serviços de reconstrução do aqueduto Bebedor no referido Estado (aviso n. 2.687).

Dignae-vos ordenar que no Tesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas no total de 90\$ de fornecimentos feitos no corrente a Estrada do Ferro Oeste de Minas, correndo anno a despesa pela consignação «Material — Para o necessario ao serviço de todas as divisões, etc.» verba 6, art. 87, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.688).

Dignae-vos ordenar que no Tesouro Nacional seja paga a Himo & Comp. a quantia de 4:00\$120, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos à Estrada do Ferro Oeste de Minas, em maio e junho ultimos. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material — Para o necessario ao serviço de todas as divisões, etc.» verba 6, art. 87, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.689).

Dignae-vos ordenar que no Tesouro Nacional seja paga a The Rio do Janeiro Tramway Light & Power a quantia de 115 em que importa a inclusa conta do consumo de energia electrica em janeiro de 1916 a Estrada do Ferro Central do Brazil, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto numero 11.889, de 12 de janeiro do 1916 (aviso n. 2.690).

Dignae-vos ordenar que no Tesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao engenheiro Carlos Guodios do Costa, inspector de districto da Estrada do Ferro Central do Brazil, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 1:800\$ de differença de gratificação adicional sobre os vencimentos de janeiro a dezembro de 1912.

A despesa quando corrente o exercicio deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—adicionaes—Via Permanente e Edificios—5ª divisão», verba 6, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso numero 2.691).

Dignae-vos ordenar que no Tesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao guarda da Estrada do Ferro Central do Brazil, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 73\$ de licença concedida em janeiro e fevereiro de 1914.

A despesa quando corrente o exercicio deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—adicionaes—Trafego—2ª divisão», verba 6, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 2.692).

Dignae-vos ordenar que no Tesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas na importancia de 340\$750 provenientes de material adquirido para a Repartição Geral dos Telegraphos no mez de abril ultimo. A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo «Sub-Directoria Technica», verba 3, art. 87, da vigente lei orçamentaria, se destina ao necessario à Sub-Directoria Technica (aviso n. 2.693).

Dignae-vos ordenar que no Tesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao contratado da Estrada do Ferro Central do Brazil Antonio Joaquim Gonçalves Vianna a quantia de 171\$500, relativa ao adicional de 10 % a que fez jus no periodo de maio a dezembro de 1911, conforme consta do incluso processo. Quando corrente o exercicio a despesa deveria correr por conta da consignação «Pessoal—adicionaes—3ª Divisão—Movimento—Telegrapho e Illuminação» da verba 6, art. 31, da lei orçamentaria do exercicio de 1911 (aviso n. 2.694).

Dignae-vos ordenar que no Tesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao trabalhador da Estrada do Ferro Central do Brazil

João Ferreira Dias, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 116\$399 de gratificação adicional sobre os vencimentos de abril a dezembro de 1911. A despesa quando corrente o exercicio deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—Adicionaes—Trafego—2ª Divisão» verba 6, art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1911 (aviso n. 2.695).

Dignae-vos ordenar que no Tesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao trabalhador da Estrada do Ferro Central do Brazil, Antonio Gonçalves de Aguiar, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 183\$ de gratificação adicional sobre os vencimentos de janeiro a dezembro de 1912.

A despesa quando corrente o exercicio deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—adicionaes—Locomoção—1ª divisão» verba 6, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 2.696).

Dignae-vos ordenar que no Tesouro Nacional seja paga a Companhia Cantareira de Vição Fluminense a quantia de 500\$ em que importa a inclusa conta relativa ao aluguel do predio occupado pela Inspectoria Federal do Vição Maritimo e Fluvial, durante o mez de junho proximo passado.

A despesa deveria ser escripturada na consignação «Material—Aluguel de casa» verba 1, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.697).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias a fim de que, por conta da distribuição de cred to solicitada em meu aviso n. 610, de 26 de fevereiro ultimo seja paga ao encunheiro ajudante, addido, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Antonio Candido Borges, a quantia de 130\$ em que importa a inclusa folha, relativa a differença de vencimentos que lhe compete com relação ao periodo de março a maio do corrente anno (aviso n. 2.698).

Tendo-se verificado que, em face da clausula XIII, do contracto anexo ao decreto n. 8.553, de 15 de fevereiro do 1911, não era devida a dedução do 10 % para reforço da caução no pagamento de 226:133\$572 em apolices da divida publica emitidas de accordo com o decreto n. 11.612, de 24 de julho do 1913, requisitado pelo aviso deste ministerio n. 2.607, de 3 de novembro de 1913, em proveito de João Correa e Lemão e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul: empreiteiros da construcção das linhas ferreas de S. Pedro, S. Luiz e Santiago a S. Borja, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser restituída aos mesmos empreiteiros a importancia da dedução do que se trata, a saber réis 22:613\$357, cancelada no Tesouro Nacional (aviso n. 2.699).

Dignae-vos ordenar que no Tesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao escrevente da Estrada do Ferro Central do Brazil, João da Cunha Pereira, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 219\$, de gratificação adicional de 10 %, sobre a diaria de janeiro a dezembro de 1913. A despesa quando corrente o exercicio deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—Adicionaes, Via Permanente e Edificios, 5ª divisão, verba seis, art. 49 da lei orçamentaria do exercicio de 1913 (aviso n. 2.700).

Dignae-vos ordenar que no Tesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao escrevente da Estrada do Ferro Central do Brazil João da Cunha Pereira, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 219\$ de gratificação adicional de 10 %, sobre a diaria de janeiro a dezembro de 1914.

A despesa quando corrente o exercicio deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—adicionaes—Via Permanente e Edificios—5ª divisão» verba 6, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 2.701).

Dignae-vos ordenar que no Tesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao escrevente da Estrada do Ferro Central do Brazil, João da Cunha Pereira, de accordo com a inclusa folha a importancia de 60\$ de gratificação adicional de 10 %, sobre a diaria de setembro a dezembro de 1914.

A despesa quando corrente o exercicio deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—adicionaes—Via Permanente e Edificios—3ª divisão» verba 6, art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1911 (aviso n. 2.702).

Dignae-vos ordenar que no Tesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao guarda da 2ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brazil, Joaquim Gonçalves da Costa de accordo com a inclusa folha, a importancia de 173\$, de gratificação adicional de 10 %, sobre a diaria de janeiro a dezembro de 1912.

A despesa quando corrente o exercicio deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—adicionaes—Trafego, 2ª divisão» verba 6, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 2.703).

Dignae-vos ordenar que no Tesouro Nacional seja paga por exercicios findos a inclusa folha do operário da Estrada do Ferro Central do Brazil José Farini, na importancia de 91\$00 de gratificação de zona insalubre de outubro a dezembro de 1914.

A despesa quando corrente o exercicio deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—Zona insalubre—Via Permanente e Edificios—5ª divisão», verba 6, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso numero 2.704).

Dignae-vos ordenar que no Tesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao guarda da Estrada do Ferro Central do Brazil Joaquim Gonçalves da Costa, de accordo com a inclusa folha a importancia de 111\$900 de gratificação adicional de 10 %, sobre a diaria de abril a dezembro de 1911.

A despesa quando corrente o exercicio deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—adicionaes—Trafego—2ª divisão», verba 6, art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1911 (aviso n. 2.705).

Dignae-vos ordenar que no Tesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas na importancia de 3:614\$030, provenientes de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, para conservação de linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas, nos mezes do março a maio do corrente anno.

A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo «Conservação de linhas telegraphicas e estrategias de Matto Grosso ao Amazonas», verba 3, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.706).

Tenho a honra de submeter á vossa apreciação, transmittindo, por cópia, o officio n. 1.490, de 8 do corrente, da Estrada do Ferro Central do Brazil, acerca da entrega ao respectivo thesoureiro da quantia de 2.911:183\$ por conta da verba 38 do orçamento desse ministerio, para occorrer ao pagamento de domingos e feriados ao pessoal jornalista da mesma estrada, no corrente exercicio (aviso n. 2.707).

Dignae-vos ordenar que no Tesouro Nacional seja paga a cada um dos funcionarios da Estrada do Ferro de Itapura a Corumbá Gustavo Fiebrig e Julio Freire, nos termos do art. 10 das instrucções que baixaram com a portaria de 28 de outubro de 1913, uma ajuda de custo do valor de 150\$ por haverem sido nomeados auxiliares do escripta, o primeiro por portar a de 18 do abril o o segundo por portaria de 1 de fevereiro do corrente anno. A despesa no valor de 300\$ deverá correr por conta da consignação «Material, o necessario ao serviço» da verba 6, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.708).

Dignem-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios findos ao engenheiro Eugênio de Azevedo Feio, sub-chefe de tração da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a inclusa guia, a importância de 100\$ abono de aluguel de casa em dezembro de 1914. A despesa quando corrente o exercício deveria ser escripturada na consignação "Pessoal, aluguel de casa, locomoção, 4.ª divisão", verba 6, art. 67 da lei orçamentaria do exercício de 1914 (aviso n. 2.709).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 19 de julho de 1916

Manoel Antonio de Moraes Neco, engenheiro-ajudante da Comissão Fiscal das Obras do Porto do Estado do Pará, pedindo autorização para contribuir para o montepio durante o tempo em que estiver afastado de seu cargo. — Deferido.

Maria Marietta Bicalho Torres, pedindo certidão de seu título de pensionista do montepio, como filha do finado contribuinte José Augusto Teixeira Torres, funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Deferido.

Henrique Ribeiro Bernardes, pedindo certidão de termo de contracto celebrado com a Companhia Metropolitana. — Compareça nesta secção para esclarecimentos.

João Ferreira de Moraes, procurador de Olympia da Silva Rocha e Maria da Silva Oliveira. — Compareça nesta secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 12 de julho de 1916

Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados: Em additamento ao meu aviso n. 604, de 19 de junho ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex. uma relação dos funcionarios addidos deste ministerio já aproveitados em cargos effectivos, com as alterações ocorridas até 30 de junho do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

Relação dos funcionarios addidos do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio já aproveitados em cargos effectivos, com a indicação do tempo de serviço até 30 de junho de 1916 e a que se refere o aviso n. 730, de 12 de julho do mesmo anno

SECRETARIA DE ESTADO

1. ANTHEO AUGUSTO MALA — Addido no cargo de correio em 9 de fevereiro de 1915 — Nomeado porteiro-continuo da Estação Experimental de Cana de Assucar do Escada em 30 de abril de 1915 — Exonerado em 27 de setembro de 1915 — Tempo de serviço publico federal, 14 annos, cinco mezes e 17 dias.

2. ANTONIO RUAS DE SOUZA — Addido no cargo do correio em 2 de fevereiro de 1915 — Nomeado continuo da Directoria Geral de Contabilidade em 31 de julho de 1915 — Tempo de serviço publico federal, cinco annos, quatro mezes e oito dias.

3. HORACIO BARBOZA CARNEIRO — Addido no cargo de 1.º official da Directoria Geral de Contabilidade em 12 de janeiro de 1915 — Nomeado 1.º official da Directoria Geral de Industria e Commercio em 13 de janeiro de 1915 — Tempo de serviço publico federal, sete annos, dois mezes e sete dias — Tempo de serviço estadual, nove annos, tres mezes e dois dias.

4. OLDEMAR DO AMARAL MURTINHO — Addido no cargo de director de secção da Directoria Geral de Contabilidade em 12 de janeiro de 1915 — Nomeado director de secção da Directoria Geral de Agricultura em 13 de janeiro de 1915 — Tempo de serviço publico federal, 12 annos e 28 dias.

SERVIÇO DE POVOAMENTO

5. ANTONIO FERREIRA DA SILVA — Addido no cargo de continuo da Directoria em 11 de fevereiro de 1915 — Nomeado almoxarife do Posto Zootecnico de Lages em 8 de maio de 1916 — Tempo de serviço publico federal, seis annos, 40 mezes e 13 dias. — Exonerado em 24 de junho de 1916.

6. ANTONIO ALEXANDRE DA CRUZ — Addido no cargo de escrevente da Inspectoria no Estado de S. Paulo em 7 de janeiro de 1915 — Nomeado escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Paraná em 28 de março de 1916 — Tempo de serviço publico federal, dois annos e 14 dias.

7. AUGUSTO FERREIRA DE ABREU — Addido no cargo de escrevente da Inspectoria em 7 de janeiro de 1915 — Nomeado escripturario da Estação Geral de Experimentação de Coroadá em 17 de junho de 1916 — Tempo de serviço publico federal, sete annos, um mez e 16 dias.

8. CHRISTIANO COSTA — Addido no cargo de preposto da Inspectoria no Estado de S. Paulo, em 7 de janeiro de 1915 — Nomeado para o mesmo cargo em 18 de março de 1916 — Tempo de serviço publico federal, 10 annos, 11 mezes e 13 dias.

9. EDGARDO BANHO — Addido no cargo de escrevente no Estado de Minas Geraes, em 7 de janeiro de 1915 — Nomeado escripturario do Aprendizado Agricola de S. Luiz do Missões em 8 de maio de 1916 — Tempo de serviço publico federal, seis annos, um mez e 20 dias.

10. FRANCISCO JOSÉ DE MORAES JUNIOR — Addido no cargo de preposto da Inspectoria no Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 1915 — Nomeado para o mesmo cargo em 18 de março de 1916 — Tempo de serviço publico federal, 10 annos, sete mezes e 16 dias.

11. FIDELIS LENGRIER — Addido no cargo de official pagador em 7 de janeiro de 1915 — Nomeado almoxarife da Directoria Geral de Estatística em 17 de junho de 1916 — Tempo de serviço publico federal, oito annos, 10 mezes e oito dias.

12. JOÃO CARLOS DE MAGALHÃES CASTRO — Addido no cargo de escrevente de Inspectoria no Estado do Rio de Janeiro em 7 de janeiro de 1915 — Nomeado escripturario da Estação Geral de Experimentação da Bahia em 8 de maio de 1916 — Tempo de serviço pu-

blico federal, 20 annos, quatro mezes e 23 dias.

13. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS — Addido no cargo de continuo da directoria em 7 de março de 1915 — Nomeado almoxarife do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto em 8 de maio de 1916 — Tempo de serviço publico federal, 14 annos, 10 mezes e 11 dias.

14. JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES SALDANHA — Addido no cargo de inspector, em 7 de janeiro de 1915 — Nomeado engenheiro do ministerio, em 31 de maio de 1916 — Tempo de serviço publico federal, seis annos, cinco mezes e 28 dias.

15. JULIO CANDIDO DE DEUS — Addido no cargo de correio da directoria, em 7 de janeiro de 1915 — Nomeado economo do Aprendizado Agricola de S. Luiz do Missões, em 28 de julho de 1915 — Exonerado em 4 de maio de 1916 — Tempo de serviço publico federal, seis annos, sete mezes e 17 dias.

16. LUIZ DE ARAUJO FIGUEIREDO — Addido no cargo de escrevente da Inspectoria no Estado de Santa Catharina, em 7 de janeiro de 1915 — Nomeado escripturario da Estação Geral de Experimentação de Coroadá, em 8 de maio de 1916 — Exonerado em 17 de junho de 1916 — Tempo de serviço publico federal, tres annos, dois mezes e 10 dias.

17. MAURICIO BERNARDO DE OLIVEIRA — Addido no cargo de correio da directoria, em 7 de janeiro de 1915 — Nomeado correio do Museu Nacional, em 19 de abril de 1916 — Tempo de serviço publico federal, tres annos, 11 mezes e 19 dias.

18. MURILLO CASTILHOS DE ALBUQUERQUE — Addido no cargo de preposto da Inspectoria no Estado do Rio Grande do Sul, em 26 de janeiro de 1915 — Nomeado para exercer o mesmo cargo em 18 de março de 1916 — Tempo de serviço publico federal, oito annos, 10 mezes e 20 dias.

19. OVIDIO LOUREIRO — Addido no cargo de continuo da directoria, em 7 de janeiro de 1915 — Nomeado almoxarife do Posto Zootecnico Federal em Pirineiro, em 8 de maio de 1916 — Tempo de serviço publico federal, quatro annos e seis mezes.

20. SILVINO MARTINS — Addido no cargo de preposto da Inspectoria do Estado de S. Paulo, em 7 de janeiro de 1915 — Nomeado preposto no Estado de São Catharina, em 18 de março de 1916 — Tempo de serviço publico federal, seis annos, cinco mezes e seis dias — Tempo de serviço estadual, dois annos, um mez e 22 dias.

JARDIM BOTANICO

21. THOMÉ FERNANDES DA SILVA — Addido no cargo de continuo, em 7 de janeiro de 1915 — Nomeado economo do Aprendizado Agricola de S. Luiz do Missões, em 9 de maio de 1916 — Tempo de serviço publico federal um anno, sete mezes e cinco dias.

SERVIÇO DE INSPECÇÃO E DEFESA AGRICOLAS

22. AMAZONAS DE ALMEIDA TORRES — Addido no cargo de ajudante da Inspectoria, em 7 de janeiro de 1915 —

- Nomeado jardineiro chefe do Jardim Botânico, em 12 de janeiro de 1916—Tempo do serviço publico federal, quatro annos, nove mezes e nove dias.
23. ALFREDO DE SOUZA MONTEIRO—Addido no cargo de ajudante de inspeccão, em 7 de janeiro de 1915—Nomeado instructor agricola, em 26 de abril de 1915—Exonerado em 6 de março de 1916—Tempo do serviço publico federal, tres annos, seis mezes e 25 dias.—Tempo de serviço estadual, seis annos, 11 mezes e seis dias.
24. ARTHUR LOUREIRO—Addido no cargo de ajudante de inspeccão, em 7 de janeiro de 1915—Nomeado para o mesmo cargo no 4º districto em 12 de março de 1915—Exonerado em 14 de abril de 1915—Tempo de serviço publico federal, um anno, sete mezes e 10 dias.
25. ELYSEU GOMES BRAGA—Addido no cargo de ajudante de inspeccão em 7 de janeiro de 1915—Nomeado instructor agricola do 4º districto em 23 de abril de 1915—Exonerado em 26 de abril de 1915—Tempo de serviço publico federal, oito mezes e 25 dias.
26. FELIX POSSOLO DE MATTOS—Addido no cargo de auxiliar em 7 de janeiro de 1915—Nomeado agronomo do Aprindizado Agricola da Bahia em 21 de junho de 1916—Tempo de serviço publico federal, cinco annos, tres mezes e 29 dias.
27. JAYME MARTINS DE SOUZA—Addido no cargo de auxiliar de inspeccão em 7 de janeiro de 1915—Nomeado escrevente de inspeccão do 12º districto em 4 de maio de 1915—Exonerado em 12 de janeiro de 1916—Tempo de serviço publico federal, cinco annos, sete mezes e 24 dias.
28. JOAQUIM BAPTISTA DE MELLO FILHO—Addido no cargo de inspector em 7 de janeiro de 1915—Nomeado inspector do 13º districto em 6 de março de 1915—Exonerado em 28 de abril do mesmo anno—Tempo de serviço publico federal, cinco annos, tres mezes e 16 dias.
29. JOÃO BAPTISTA FILHO—Addido no cargo de auxiliar de inspeccão em 7 de janeiro de 1915—Nomeado escrevente da inspeccão do 12º districto em 12 de março de 1915—Exonerado em 22 de abril do mesmo anno—Tempo de serviço publico federal, um anno, um mez e 12 dias.
30. JOÃO MANHÃES BARRETO—Addido no cargo de inspector em 7 de janeiro de 1915—Nomeado inspector do 14º districto em 10 de fevereiro de 1915—Exonerado em 6 de março do mesmo anno—Tempo de serviço publico federal, um anno, cinco mezes e tres dias.
31. JOSÉ VIEIRA DE MELLO—Addido no cargo de continuo da Directoria em 7 de janeiro de 1915—Nomeado porteiro-continuo da Estação Geral de Experimentação da Bahia em 3 de abril de 1916—Tempo de serviço publico federal, quatro annos, 11 mezes e 18 dias.
32. OCTAVIO DA ROCHA LEMOS LESSA—Addido no cargo de inspector em 7 de janeiro de 1915—Nomeado inspector do 14º districto em 5 de maio de 1915—Exonerado em 15 de setembro do mesmo anno—Tempo de serviço publico federal, um anno, oito mezes e 26 dias.
33. VICENTE ANTONIO TORISCO FILHO—Addido no cargo de ajudante de inspeccão em 7 de janeiro de 1915—Nomeado inspector agricola do 14º districto em 7 de agosto de 1915—Exonerado em 15 de setembro do mesmo anno—Tempo de serviço publico federal, um anno, oito mezes e seis dias.
- SERVIÇO DE AGRICULTURA PRÁTICA
34. LUIZ PELINO NOBRE DE MELLO—Addido no cargo de auxiliar em 18 de janeiro de 1916—Nomeado auxiliar agronomo no Aprindizado Agricola de Satala em 14 de março de 1916—Exonerado em 29 de abril do mesmo anno—Tempo de serviço publico federal, cinco annos, tres mezes e 26 dias.
- POSTO ZOOTECHNICO FEDERAL EM PINHEIRO
35. HENRIQUE PINTO—Addido ao cargo de porteiro-continuo em 11 de janeiro de 1915—Nomeado para exercer o mesmo cargo em 17 de maio de 1916—Tempo de serviço publico federal, dois annos, um mez e 22 dias.
36. MARIO JUSTINIANO QUINTÃO—Addido no cargo de escripturario em 11 de janeiro de 1915—Nomeado escripturario-bibliothecario da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro em 12 de janeiro de 1915—Passou a exercer o mesmo cargo na Escola Superior de Agricultura em 16 de maio de 1916—Tempo de serviço publico federal, quatro annos, quatro mezes e 10 dias.
- SERVIÇO GEOLOGICO E MINERALOGICO
37. CASTELLAR DE OLIVEIRA BORGES—Addido no cargo de ajudante de desenhista em 26 de janeiro de 1915—Nomeado dactylographo da Directoria Geral de Contabilidade em 10 de março de 1915—Tempo de serviço publico federal, cinco annos, sete mezes e nove dias.
38. FRANCISCO ARTHUR COSTA—Addido no cargo de continuo em 7 de janeiro de 1915—Nomeado porteiro-continuo da Estação Geral de Experimentação do Coroadá em 3 de abril de 1916—Exonerado em 19 de maio do mesmo anno—Tempo de serviço publico federal, cinco annos, cinco mezes e 26 dias.
39. GABRIEL JOSE PEREIRA BASTOS (Dr.)—Addido no cargo de geologo em 22 de janeiro de 1915—Nomeado para exercer o mesmo cargo em 17 de dezembro de 1915—Exonerado em 6 de março de 1916—Tempo de serviço publico federal, dois annos, tres mezes e 14 dias.
40. MANOEL BASTOS TIGRE—Addido no cargo de ajudante de geologo e petrographo em 7 de janeiro de 1915—Nomeado bibliothecario do Museu Nacional em 3 de setembro de 1915—Nomeado bibliothecario-archivista do mesmo Museu em 25 de fevereiro de 1916—Tempo de serviço publico federal sete annos e nove dias.
- DIRECTORIA DO SERVIÇO DE ESTATÍSTICA
41. ALEXANDRE ABBADIE FARIA ROSA—Addido no cargo de auxiliar em 7 de janeiro de 1915—Nomeado terceiro official da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores em 13 de junho de 1916—Tempo de serviço publico federal, dois annos, dois mezes e 14 dias.
42. AMNERIS MOREIRA DE ABREU—Addida no cargo de dactylographa em 7 de janeiro de 1915—Nomeada dactylographa do gabinete do ministro em 13 de fevereiro de 1915—Tempo de serviço publico federal, cinco annos 11 mezes e 19 dias.
43. ANNIBAL LEONEL DE REZENDE—Addida no cargo de segundo official em 13 de janeiro de 1915—Nomeado terceiro official da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores em 13 de junho de 1916—Tempo de serviço publico federal, seis annos dois mezes e 16 dias.
44. AURORA PEREIRA GUIMARÃES—Addida no cargo de dactylographa em 7 de janeiro de 1915—Nomeada dactylographa da Directoria do Serviço de Indústria e Pastoreio em 10 de janeiro de 1916—Tempo de serviço publico federal, cinco annos, cinco mezes e cinco dias.
45. BEATRIZ DE SOUZA—Addida no cargo de dactylographa em 7 de janeiro de 1915—Nomeada auxiliar apuradora da Directoria Geral de Estatística em 4 de janeiro de 1916—Tempo de serviço publico federal, cinco annos, 10 mezes e 19 dias.
46. ETELVINA DA CONCEIÇÃO WERNECK—Addida no cargo de apuradora em 13 de janeiro de 1915—Nomeada para exercer o mesmo cargo em 4 de janeiro de 1916—Tempo de serviço publico federal, cinco annos dois mezes e quatro dias.
47. EULALIA DE BRITO—Addida no cargo de apuradora em 13 de janeiro de 1915—Nomeada auxiliar apuradora da Directoria Geral de Estatística em 4 de janeiro de 1916—Tempo de serviço publico federal, quatro annos, cinco mezes e 29 dias.
48. FAUSTO FRAGOSO—Addido no cargo de primeiro official em 16 de janeiro de 1915—Nomeado para exercer o mesmo cargo em 1 de dezembro de 1915—Tempo de serviço publico federal, 16 annos, 10 mezes e dois dias.
49. FRANCISCA DE MENEZES—Addida no cargo de apuradora em 13 de janeiro de 1915—Nomeada auxiliar apuradora da Directoria Geral de Estatística em 4 de janeiro de 1916—Exonerada em 12 de janeiro do mesmo anno—Tempo de serviço publico federal, quatro annos, seis mezes e 12 dias.
50. GRAUBEN BOMILCAR DO MONTE LIMA—Addida no cargo de dactylographa em 7 de janeiro de 1915—Nomeada auxiliar-dactylographa em 19 de fevereiro de 1916—Tempo de serviço publico federal, cinco annos e 11 mezes.
51. HERMINIA STELLING—Addida no cargo de dactylographa em 22 de janeiro de 1915—Nomeada dactylographa da Directoria do Serviço do Povoamento em 10 de janeiro de 1916—Tempo de serviço publico federal, cinco annos 11 mezes e um dia.
52. IDA MONAT—Addida no cargo de apuradora em 23 de janeiro de 1915—Nomeada auxiliar apuradora em 4 de janeiro de 1916—Tempo de serviço publico federal, quatro annos sete mezes e 25 dias.
53. IZA HORTA—Addida no cargo de apuradora em 26 de janeiro de 1915—Nomeada auxiliar-apuradora em 4 de janeiro de 1916—Tempo de serviço publico federal, quatro annos, dois mezes e 14 dias.

neiro de 1916.—Tempo de serviço publico federal, cinco annos e tres mezes

54. JENNY MOREAUX COSTA—Addida no cargo de apuradora em 26 de janeiro de 1915.—Nomeada auxiliar de labora em 4 de janeiro de 1916.—Tempo de serviço publico federal, quatro annos e oito mezes e 28 dias.

55. JULIO PINTO DE ALMEIDA BRANDÃO—Addido no cargo de auxiliar em 13 de janeiro de 1915.—Nomeado professor de desenho da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Espírito Santo em 10 de março de 1915.—Tempo de serviço publico federal tres annos dez mezes e 13 dias.

56. MERCEDES MALDONADO DA ROCHA LEÃO—Addida no cargo de dactylographa em 7 de janeiro de 1915.—Nomeada dactylographa da Directoria do Serviço de Povoamento em 10 de janeiro de 1916.—Tempo de serviço publico federal cinco annos 11 mezes e 42 dias.

57. SYLVIO VIEIRA BRAGA—Addido no cargo de 3º official em 13 de janeiro de 1915.—Nomeado para exercer o mesmo cargo em 28 de março de 1916.—Tempo de serviço publico federal cinco annos sete mezes e nove dias.

TIPOGRAPHIA

58. BENEDICTO SILVA—Addido no cargo de compositor de 2ª classe em 7 de janeiro de 1915.—Nomeado porteiro-contínuo da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro em 8 de junho de 1916.—Tempo de serviço publico federal quatro annos nove mezes e dois dias.

59. JOSÉ PAULO DE AZEVEDO SODRÉ—Addido no cargo de almoxarife em 16 de janeiro de 1915.—Nomeado almoxarife da Directoria Geral de Estatística em 12 de janeiro de 1916.—Tempo de serviço publico federal oito annos seis mezes e 23 dias.—Fallecido em 27 de maio de 1916.

60. PEDRO SILVA—Addido no cargo de impressor de 2ª classe em 11 de fevereiro de 1915.—Nomeado porteiro-contínuo da Estação Geral de Experimentação do Coroaá em 10 de junho de 1916.—Tempo de serviço publico federal quatro annos cinco mezes e oito dias.

SERVICO DE VETERINARIA

61. ANTONIO CARNEIRO VIEIRA DA CUNHA (DR.)—Addido no cargo de veterinario em 7 de janeiro de 1915.—Nomeado veterinario do 3º districto em 17 de julho de 1915.—Tempo de serviço publico federal quatro annos tres mezes e 10 dias.

62. ADELARDO MANHÃES FLORES—Addido no cargo de auxiliar de 1ª classe da Inspectoria em 24 de junho de 1915.—Nomeado auxiliar de 1ª classe da Inspectoria do Serviço de Industria Pastoral em 27 de maio de 1916.—Tempo de serviço publico federal dous annos dous mezes e dous dias.

63. BENEDICTO JOAQUIM DOS SANTOS—Addido no cargo de guarda da Directoria em 10 de fevereiro de 1915.—Nomeado porteiro-contínuo do Posto Zootécnico de Ribeirão Preto em 1 de junho de 1915.—Tempo de serviço publico federal cinco annos sete mezes e 19 dias.

64. FRANCISCO SALLES—Addido no cargo de feitor de embarque de gado em 7 de janeiro de 1915.—Nomeado economo do Aprendizado Agricola de Satuba em 21 de junho de 1916.—Tempo de serviço publico federal quatro annos cinco mezes e sete dias.

65. GRACILIANO MARTINS SOBRINHO—Addido no cargo de veterinario de Inspectoria em 7 de janeiro de 1915.—Nomeado para exercer o mesmo cargo no 3º districto em 17 de julho de 1915.—Tempo de serviço publico federal quatro annos e dous mezes.

66. JOÃO CHRISTINO CRUZ—Addido no cargo de veterinario de Inspectoria em 7 de janeiro de 1915.—Nomeado veterinario do Serviço de Industria Pastoral em 31 de maio de 1916.—Tempo de serviço publico federal tres annos e 22 dias.

67. LAFAYETTE TAVARES DE GOUVÊA BARRETO—Addido no cargo de auxiliar de 2ª classe de Inspectoria em 7 de janeiro de 1915.—Nomeado para exercer o mesmo cargo na Inspectoria do 3º districto em 7 de abril de 1916.—Tempo de serviço publico federal.

68. LAFAYETTE VELLOSO DE BEZENDE—Addido no cargo de auxiliar de 1ª classe de Inspectoria em 7 de janeiro de 1915.—Nomeado para exercer o mesmo cargo na Inspectoria do 1º districto em 22 de fevereiro de 1916.—Tempo de serviço publico federal, dous annos, seis mezes e 20 dias.

69. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE MAIA-MIAO—Addido no cargo de auxiliar de 2ª classe de Inspectoria em 7 de janeiro de 1915.—Nomeado para exercer o mesmo cargo na Inspectoria do 6º districto em 7 de abril de 1916.—Exonerado em 27 de maio do mesmo anno.—Tempo de serviço publico federal, um anno, nove mezes e 15 dias.

70. LUIZ RODRIGUES PEREIRA—Addido no cargo de auxiliar do embarcadouro em 7 de janeiro de 1915.—Nomeado auxiliar tecnico da Directoria do Serviço de Industria Pastoral em 3 de março de 1916.—Nomeado secretario da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba em 11 de abril do mesmo anno.—Tempo de serviço publico federal, quatro annos, cinco mezes e tres dias.

71. OLYMPIO ROCHA—Addido no cargo de auxiliar de 2ª classe de Inspectoria em 7 de janeiro de 1915.—Nomeado para exercer o mesmo cargo na Inspectoria do 2º districto em 7 de abril de 1916.—Tempo de serviço publico federal, cinco annos e 11 mezes.

72. PEDRO CAVALCANTI DO REGO BARROS—Addido no cargo de auxiliar de 2ª classe de Inspectoria em 7 de janeiro de 1915.—Nomeado para exercer o mesmo cargo em 7 de abril de 1916.—Exonerado em 27 de maio do mesmo anno.—Tempo de serviço publico federal, dous annos, 11 mezes e um dia.

73. REDOMAKER SYMPHONIO DE ALBUQUERQUE—Addido no cargo de inspector em 7 de janeiro de 1915.—Nomeado para exercer o mesmo cargo no 1º districto em 18 de janeiro de 1916.—Tempo de serviço publico federal, quatro annos e 11 mezes.

74. ZOROBABEL JOSÉ CORRÊA—Addido no cargo de porteiro-contínuo do embarcadouro em 7 de janeiro de 1915.—No-

meado porteiro-contínuo da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Espírito Santo em 31 de julho de 1915.—Tempo de serviço publico federal, quatro annos, cinco mezes e oito dias.

SERVICO DE PROTECÇÃO AOS INDIOS E LOCALIZAÇÃO DE TRABALHADORES NACIONAES

75. CRIZANTO SÁ DE MIRANDA PINTO—Addido no cargo de agronomo da directoria em 11 de janeiro de 1915.—Nomeado director da Escola de Aprendizes Artífices do Rio de Janeiro em 19 de junho de 1916.—Tempo de serviço publico federal, seis annos e tres mezes.

76. RAUL FERREIRA RIBEIRO—Addido no cargo de 3º official interino em 11 de janeiro de 1915.—Nomeado 3º official da Directoria Geral de Saneamento Publico em 13 de junho de 1916.—Tempo de serviço publico federal, um anno, oito mezes e 23 dias.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA (ANTIGA)

77. ANTONIO MALCHER—Addido no cargo de bedel em 11 de janeiro de 1916.—Nomeado porteiro-contínuo da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Amazonas em 29 de janeiro de 1915.—Tempo de serviço publico federal, dous annos, tres mezes e 13 dias.

78. ASTROGILDO PEREIRA DUARTE SILVA—Addido no cargo de conservador em 11 de janeiro de 1915.—Nomeado encarregado da 6ª pedição do Serviço de Informações em 8 de junho de 1915.—Tempo de serviço publico federal, dous annos tres mezes e 41 dias.

79. BELMIRO BUSTAMANTE—Addido no cargo de bedel em 11 de janeiro de 1915.—Nomeado porteiro-contínuo da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro em 23 de setembro de 1915.—Tempo de serviço publico federal, dous annos, tres mezes e 15 dias.

80. JOÃO MONTEIRO DE BARROS—Addido no cargo de bedel em 11 de janeiro de 1915.—Nomeado conservador-inspector de alumnos do Aprendizado Agricola de Satuba em 30 de abril de 1915.—Exonerado em 11 de janeiro de 1916.—Tempo de serviço publico federal um anno nove mezes e 24 dias.

81. LUIZ DA CUNHA MENEZES—Addido no cargo de escriptorario em 5 de janeiro de 1915.—Nomeado escriptorario-bibliotecario do Jardim Botânico em 11 de junho de 1915.—Tempo de serviço publico federal, dous annos cinco mezes e 18 dias.

82. LUIZ DE MIRANDA BARCELLOS—Addido no cargo de contínuo, em 11 de janeiro de 1915.—Nomeado porteiro-contínuo da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Pará, em 9 de abril de 1915.—Tempo de serviço publico federal, tres annos 11 mezes e 15 dias.

83. RAPHAEL LEITE DE VASCONCELOS—Addido no cargo de bedel em 11 de janeiro de 1915.—Nomeado porteiro-contínuo da Estação Experimental de Escada em 22 de fevereiro de 1915.—Tempo de serviço publico federal, dous annos 10 mezes e 17 dias.

84. RAYMUNDO EWERTON SILVA—Addido no cargo de bedel em 11 de janeiro de 1915.—Nomeado porteiro-contínuo da Estação Experimental de Escada em 30

de março de 1916—Tempo de serviço publico federal dous annos tres mezes e 15 dias.

ESCOLA DE AGRICULTURA ANNEXA AO POSTO ZOOTECHNICO DE PINHEIRO

85. ANTONIO LOUREIRO FILHO—Addido no cargo de economo em 11 de janeiro de 1915—Nomeado economo do Aprendizado Agricola de Satuba em 4 de outubro de 1915—Exonerado em 21 de dezembro de 1915—Tempo de serviço publico federal um anno 10 mezes e quatro dias.

APRENDIZADOS AGRICOLAS

86. FELICIO CORREA DA SILVA—Addido no cargo de mestre do gymnastica do Aprendizado de Satuba em 11 de janeiro de 1915—Nomeado adjunto do professor primario do mesmo aprendizado em 18 de janeiro de 1916—Tempo de serviço publico federal, tres annos sete mezes e 22 dias.

87. JULIO FERNANDES DE ARAUJO—Addido no cargo de economo do Aprendizado de Guimarães em 13 de janeiro de 1915—Nomeado economo do Aprendizado de Satuba em 21 de março de 1916—Tempo de serviço publico federal, dous annos, sete mezes e 17 dias.

88. MANOEL DA CUNHA MEDEIROS—Addido no cargo de jardineiro-horticultor do Aprendizado da Bahia, em 11 de janeiro de 1915—Nomeado pratico de industrias agricolas em 26 de fevereiro de 1916—Tempo de serviço publico federal dous annos, sete mezes e 12 dias.

ESTAÇÕES EXPERIMENTALES

89. ANTONIO MACHADO DA CUNHA CAVALCANTE—Addido no cargo de escripturario-bibliothecario da Estação da Escada em 31 de janeiro de 1916—Nomeado para exercer o cargo de escripturario da Estação Geral de Experimentação de Escada em 8 de maio de 1916—Tempo de serviço publico federal um anno, nove mezes e oito dias.

90. ANTONIO PEREIRA DE CRISTO—Addido no cargo de porteiro-contínuo da Estação de Campos em 31 de janeiro de 1916—Nomeado para exercer o mesmo logar na Estação Geral de Experimentação de Campos em 26 de fevereiro do mesmo anno—Tempo de serviço publico federal quatro annos, um mez e 11 dias.

91. ARISTIDES BARBOZA DA SILVA (DR.)—Addido no cargo de chefe da secção biologica da Estação de Escada em 11 de janeiro de 1915—Nomeado chefe da secção agronomica da mesma estação em 10 de fevereiro de 1915—Exonerado a 28 de abril do mesmo anno—Tempo de serviço publico federal um anno, sete mezes e 20 dias.

92. CARLOS MUSSO—Addido no cargo de jardineiro-horticultor da Estação de Campos em 16 de fevereiro de 1916—Nomeado pratico de industrias agricolas do Aprendizado Agricola da Bahia em 23 de abril de 1916—Tempo de serviço publico federal tres annos, 11 mezes e nove dias.

93. EUTYCHIO DE BARROS CORREIA—Addido no cargo de ajudante da estação de Escada em 11 de janeiro de 1915—Nomeado para exercer o mesmo cargo em 10 de fevereiro de 1915—Nomeado

para exercer o cargo de chefe da secção de agronomia da Estação Geral de Experimentação de Escada em 31 de janeiro de 1916—Tempo de serviço publico federal, tres annos, seis mezes e 29 dias.

94. JOSE DELGADO DA MOTTA JUNIOR—Addido no cargo de escripturario-bibliothecario da Estação de Campos em 31 de janeiro de 1916—Nomeado para exercer o mesmo cargo em 26 de fevereiro do mesmo anno—Tempo de serviço publico federal, cinco annos, sete mezes e nove dias.

POSTOS ZOOTECHNICOS

95. ADOLPHO RAMOS SCHIMIDT—Addido no cargo de escripturario do Posto de Lages em 11 de janeiro de 1915—Nomeado almoxarife do mesmo posto em 21 de junho de 1916—Tempo de serviço publico federal, tres annos e oito mezes.

96. COSTABILI ROSANO—Addido no cargo de ajudante do Posto de Lages em 11 de janeiro de 1915—Nomeado para exercer o cargo de veterinario do mesmo posto em 16 de fevereiro de 1916—Tempo de serviço publico federal: tres annos, tres mezes e 13 dias.

FAZENDAS MODELO

97. DARIO PAES FREIRE—Addido no cargo de encarregado da contabilidade da Fazenda de Santa Monica em 31 de janeiro de 1916—Nomeado secretario da mesma fazenda em 16 de fevereiro do mesmo anno—Tempo de serviço publico federal, dous annos, tres mezes e 29 dias.

98. FRANCISCO RAYMUNDO VILLANOVA—Addido no cargo de encarregado da contabilidade da Fazenda de Caxias em 31 de janeiro de 1916—Nomeado secretario da fazenda modelo do criação da Ilha de Marajó em 24 de maio do mesmo anno—Tempo de serviço publico federal: tres annos e 11 dias.

99. FRANKLIN RIBEIRO VIEGAS—Addido no cargo de director da Fazenda de Caxias em 31 de janeiro de 1916—Nomeado director da fazenda modelo do criação da Ilha de Marajó em 24 de maio do mesmo anno—Tempo de serviço publico federal, dous annos, tres mezes e 18 dias.

100. JOÃO DE OLIVEIRA VIANNA—Addido no cargo de encarregado da contabilidade da Fazenda de Ponta Grossa em 31 de janeiro de 1916—Nomeado secretario da mesma fazenda em 1 de março do mesmo anno—Tempo de serviço publico federal, quatro annos, um mez e 12 dias.

101. OCTAVIO MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA—Addido no cargo de auxiliar tecnico da Fazenda de Ponta Grossa em 31 de janeiro de 1916—Nomeado auxiliar da mesma fazenda em 1 de março do mesmo anno—Tempo de serviço publico federal, dous annos, nove mezes e sete dias.

102. VICENTE DE PAULA E SILVA—Addido no cargo de pharmaceutico da Fazenda de Santa Monica em 31 de janeiro de 1916—Nomeado auxiliar da mesma fazenda em 20 de junho do mesmo anno—Tempo de serviço publico federal, dous annos, nove mezes e dous dias.

CAMPOS DE DEMONSTRAÇÃO

103. AURINO FERREIRA—Addido no cargo de chefe de culturas do Campo de Lavras em 11 de janeiro de 1915—Nomeado chefe de culturas do Aprendizado Agricola da Bahia em 22 de maio do mesmo anno—Tempo de serviço publico federal, tres annos, 10 mezes e tres dias.

104. JOSE FERNANDES—Addido no cargo de jardineiro-horticultor do Campo do Espírito Santo em 21 de fevereiro de 1916—Nomeado instructor agricola do mesmo campo em 8 de maio do mesmo anno—Tempo de serviço publico federal, quatro annos e 24 dias.

HORTO FLORESTAL

105. IGNACIO FONSECA—Addido no cargo de guarda do material em 11 de janeiro de 1915—Nomeado conservador inspector de alumnos do Aprendizado Agricola de Satuba em 26 de fevereiro de 1916—Tempo de serviço publico federal, quatro annos cinco mezes e 29 dias.

INSPECTORIA DE PESCA

106. HUGO DE ANDRADE BRAGA—Addido no cargo de chefe da estação do Districto Federal em 21 de janeiro de 1915—Nomeado secretario do Museu Nacional em 3 de setembro do mesmo anno—Tempo de serviço publico federal tres annos, 10 mezes e 12 dias.

107. MARIO LEITE BORGES—Addido no cargo de almoxarife da estação do Districto Federal em 22 de janeiro de 1915—Nomeado almoxarife da estação experimental no Amazonas em 11 de fevereiro de 1915—Exonerado em 15 de março do mesmo anno—Tempo de serviço publico federal, dous annos e 26 dias.

Segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em 1 de julho de 1916.—O director da secção, Moraes Martins.—O 2º official, Mario Freire.

—Sr. ministro da Fazenda:

Havendo o director da Escola de Aprendizos Artifices do Estado do Espírito Santo, José Francisco Monjardim, requerido a este ministerio que lhe fosse accrescentado, na contagem do seu tempo de serviço publico federal, o periodo de um anno e doze dias de effectivo exercicio do cargo de presidente do Conselho da Caixa Economica daquelle Estado, consulto a V. Ex. si o exercicio do tal cargo, sem remuneração, como declarou o requerente, dá direito a ser computado o respectivo tempo para os effectos legais.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 731).

Tendo sido extinto, pelo decreto n. 11,998, de 22 de março deste anno, o Campo de Demonstração de Lavras, no Estado de Minas Geraes e não dispondo este ministerio de recursos para prover a conservação do respectivo immovel, bemfeitorias e bens nellos existentes, communico a V. Ex. que, nesta data, resolvi cedel-os á municipalidade da cidade referida, a titulo precario, conforme pela mesma me foi solicitado, em officio de 22 de maio ultimo, devendo immovel, bemfeitorias e bens ser restituídos a este ministerio, no estado em que se encontram quando forem julgados necessarios ao serviço publico.

Tratando-se de bens da União, rogo do V. Ex. as necessarias providencias no sentido

de ser effectivada a entrega, nas condições acima expostas e acautelados, mediante inventário e competente escriptura, os interesses da Fazenda Nacional.

Prevalcendo-me do ensejo, renovo a V. Ex. os protestos de minha mais elevada estima e consideração (aviso n. 741).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas; Communico a V. Ex. que, havendo necessidade de ser aproveitado na nova Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, installada na Estação de Pinheiro, o material a que se referiu o officio de V. Ex. n. 170, de 30 de março ultimo, não pôde o mesmo ser cedido á Directoria Geral dos Correios.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 732).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Havendo o inspector agrícola do Estado de Pernambuco communicado a este ministerio ter recebido da Alfandega do mesmo Estado duas caixas procedentes de Nova York contendo partes de um pulverizador marca «Imperial Pulverizer» em desacôrdo com o que mencionava o respectivo conhecimento de embarque, que se referia a dois pulverizadores, peço vos dignéis declarar quem autorizou a encomenda desse material, e qual o destino com que foi encomendado, e bem assim o que ha sobre o recebimento das peças por partes que deixaram de acompanhar as alludidas caixas.

Conforme declara o referido inspector agrícola, essas caixas tem a marca HALL, numeros 6.085/2 e 6.085/3, tendo sido transportadas para aquelle Estado pelo vapor inglez S. Prince, e desembarcadas em dezembro de 1913 (officio n. 734).

Em resposta ao vosso officio n. 2.189, de 22 de maio ultimo, autorizo-vos a mandar proceder a venda, em hasta publica, do material a que se refere o citado officio e pertencente ao Campo de Demonstração de Rezende, uma vez que o mesmo é desnecessario ao serviço do mesmo campo.

Si na referida localidade não houver leiloeiro publico, de ignoreis um dos funcionarios do estabelecimento para encarregar-se de apreçoar o leilão, incumbido outro do lavar, em livro especial, um termo, que obedecerá a norma que a este acompanha, sendo enviada desse termo uma cópia, devidamente autenticada, á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

Annunciareis o leilão no *Diario Official* e em um jornal de Rezende, sendo a venda feita sem nenhum onus para a Fazenda Publica. O seu producto será recolhido ao Thesouro Nacional, devendo o respectivo conhecimento ser remetido á directoria geral acima referida.

Os arrematantes depositarão, no acto da arrematação, um signal correspondente a 20 % do preço da venda e não poderão retirar o material sem o seu completo pagamento, perdendo o referido signal si, no prazo previamente marcado, não retirarem o que houverem arrematado (aviso n. 740).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, Florianopolis:

Hemettendo-vos o incluso requerimento do D. Euphrasia Cunha, viuva do Dr. Euphrasio Cunha, ex-veterinario do 8º districto do Serviço de Veterinaria, cabe-me declarar-vos que, com o officio desta directoria geral n. 202, de 17 de março de 1915, foi remetido á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional o processo de habilitação da referida viuva, afim do serem pagas as respectivas pensões, bem como o quantitativo de 200\$, destinado ás despesas do funeral ou luto de, sendo, portanto, a interessada se dirigir ao

Ministerio da Fazenda, a cujo orçamento pertence a despesa do se trata (officio n. 735).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado do Maranhão:

Confirmo o telegramma que o Sr. ministro vos expediu em 6 de julho do corrente mez, concebido nos seguintes termos:

Autorizo entregar Estação Geral Experimentação Coroa material Inspectoria Agrícola e de outras repartições extintas depositado nessa escola o que a juizo director estação sejam da utilidade serviço seu cargo. Material restante deveis mandar vender em hasta publica observando formalidades legais recolhendo producto Delegacia Fiscal. Tanto material for entregue Coroa como o que for posto em leilão será relacionado devendo uma via cada relação ser enviada Directoria Geral Contabilidade (officio n. 736).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Coroa:

Em solução ao officio do director da extinta Estação Experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro dessa localidade, n. 120 de 5 de dezembro do anno proximo passado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu ordenar a baixa do responsabilidade que cabe ao encarregado da guarda dos animais daquela extinta estação, por um asinino e um bovino cuja morte consta nos termos que, por copia, acompanharam o referido officio.

Resentindo-se os mesmos termos da falta de indicação de funcionario responsavel pelos animaes do estabelecimento, remette-vos uma cópia da norma adoptada para sor, em casos futuros, observada nessa estação (officio numero 737).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Piahy, Therozina:

Afim do poder proceder-se á tomada de contas dessa escola, para assim ser apurada a renda arrecadada e sua applicação, na conformidade do disposto no art. 19, § 2º, n. XV do regulamento aprovado pelo decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, solicito-vos providencias no sentido da remessa, de accordo com a letra e dos mencionados numero, paragrafo e artigo, dos livros e documentos referentes ao exercicio de 1915 a esta directoria geral, onde só existem, do alludido exercicio, as terceiras vias das facturas que acompanharam o vosso officio n. 6, de 7 de janeiro ultimo (officio n. 738).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Afim de que seja por essa repartição promovido, na forma da lei, o pagamento do respectivo sello junto vos envio o requerimento em que o engenheiro Ubaldo Quirino de Bomfim, ex-ajudante de professor ambulante deste ministerio, pede para continuar a contribuir para o montepio dos funcionarios publicos, tornando-se tambem necessario que o interessado apresente a esta directoria geral certidão do estado de sua divida para com a Fazenda Nacional, em relação ao pagamento da joia e respectivas contribuições mensaes até a época em que foi exonerado do alludido cargo (officio n. 739).

— Sr. agente executivo municipal da cidade de Lavras, Estado de Minas:

Em resposta ao vosso officio sem numero de 22 de maio ultimo, communico-vos que, por aviso desta data, solicitei do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser effectivada a cessão, a essa municipalidade e a titulo precario, do immovel, bemfeitorias e bens pertencentes ao extinto Campo de Demonstração de Lavras, os quaes serão restituídos a este ministerio, no estado em que se encontram, quando forem julgados necessarios ao serviço publico.

A entrega, nas condições acima expostas, será feita mediante inventario e competente escriptura, acautelados assim os interesses da Fazenda Nacional (aviso n. 742).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Recomendo-vos providencias no sentido de ser effectuada a remessa de um jumento e de um casal de suinos, dos existentes nesse estabelecimento, para o Posto Zootecnico de Viamão, no Estado do Rio Grande do Sul (aviso n. 743).

Requerimento despachado

Dr. João Teixeira Soares, reclamando a indemnização de 4:000\$ pela morte de um touro entregue ao Serviço do Industria Pastoral, para ser submettido a immunização contra a tristeza (dc. 205-J-1915).—Indeferido do accordo com as informações.

Dia 15

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Communico-vos que, nesta data solicito providencias do Sr. ministro da Fazenda no sentido de ser o procurador fiscal da Fazenda Publica junto a essa delegacia, autorizado a assignar, por parte do Governo Federal o contracto por escriptura publica da doação de 500 hectares de terrenos que a Intendencia Municipal de Cachoeira, na Ilha de Marajó, nesse Estado, do patrimonio da alludida Municipalidade para estabelecimento de uma Fazenda Modelo de Criação, devendo ser submettido á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, o traslado da mencionada escriptura, bem como a planta dos alludidos terrenos (aviso n. 743).

— Sr. Vicente Miranda, intendente municipal de Cachoeira, ilha de Marajó — Estado do Pará:

Agradeço-vos a cessão feita ao Governo Federal, por essa Intendencia Municipal, dos terrenos para estabelecimento de uma Fazenda Modelo de Criação, enquanto se tornarem necessarios para os fins a que são destinados e vos communico que, nesta data, solicitei do Sr. ministro da Fazenda a expedição de ordens no sentido de ser o procurador fiscal da Delegacia do Thesouro nesse Estado autorizado a assignar, por parte do Governo Federal, o contracto por escriptura publica da cessão dos ditos terrenos (aviso n. 746).

— Sr. ministro da Fazenda:

Solicitei de V. Ex. providencias no sentido de ser autorizado o procurador fiscal da Fazenda Publica no Estado do Pará a aceitar, por parte do Governo Federal, a escriptura de cessão que fez a Intendencia Municipal de Cachoeira, na ilha de Marajó, de uma area de 500 hectares de terrenos do Patrimonio Municipal para estabelecimento de uma Fazenda Modelo de Criação enquanto se tornarem necessarios para o fim a que são destinados.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 747).

— Sr. D. Antonio Malan, superior das Missões Salesianas em Mato Grosso:

Autorizo-vos a receber das pessoas em cujo poder estiver, o material da extinta Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado de Goyaz, depositado na cidade de Leopoldina, Ipamery e Araguay, constituido de uma lancha, instrumentos agricolas e algumas fazendas, sendo estas para a distribuição aos indios e por emprestimo a lancha e instrumentos agricolas.

A entrega deve ser feita mediante uma acta lavrada perante as autoridades locais, remetendo-se uma via á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio para os devidos fins (aviso n. 748).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diário

Despachos do Sr. Dr. presidente em 19 do corrente (continuação):

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.451, de 10 do corrente, pagamento do 318\$760 à Brazilianische Elektrizitäts-Gesellschaft, de assignaturas deapparelhos no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul n. 114, de 22 de abril ultimo, pagamento de 16\$500 à Compagnie Auxiliaire du Chemin de Fer au Brésil, de transportes em janeiro ultimo;

Idem idem n. 114, de 23, idem de 41\$300, idem idem idem.

Restituição:

181\$934 a Miguel Manes;

Exercícios findos:

71\$128 a Joaquim Pereira Brazil;

44\$700 a João Baptista da Rocha;

46\$103 a José Leonel Monteiro;

42\$5 a Edmundo Alves de Mesquita;

47\$14 a Nicodemus Sangiuliano;

461\$900 a J. Velloso & Comp.;

468\$ a J. C. Miranda;

208\$800 a Antonio Alves de Moura Pereira;

436\$ a Alfredo Pereira;

4230\$ a Torres & Comp.;

441\$360 a Narciso Mariano da Silva;

33\$300 a Luiz Bezerra do Sant'Anna;

768\$999 a Luiz Augusto do Castro Miranda;

491\$2\$ a João Cavalcanti Lacerda de Almeida;

408\$800 a Francisco da Silva Dantas;

425\$990 a Zayra do Santa Theroza;

466\$103 a Samuel Porto;

940\$697 a Romualdo de Abreu e Silva;

48\$ a Diniz Moreira Lopes;

406\$400 a Christino Pereira;

62\$ a Carlos Picauço da Costa;

481\$100 a Carlos Ellena;

483\$830 a Carlos de Araujo;

43\$750 a Capitullino Claudino da Silva;

4970\$310 a Augusto Salles;

236\$200 a Augusto Lopes Pereira;

363\$ a Antonio Martins dos Santos;

577\$300 a Francisco Pereira de Souza;

238\$287 a Francisco José dos Reis Oliveira;

400\$750 a Francisco Albuquerque Muniz Telles;

462\$ a Firmino da Silva;

300\$ a Firmino Alves do Magalhães;

251\$800 a Philippe Joaquim;

491\$800 a Eurico da Costa Nogueira;

345\$172 a Biocleciano Candido do Vasconcellos;

483\$ a Manoel Teixeira dos Santos;

73\$800 a Olympio Bruno;

68\$100 a Pedro de Faria;

422\$380 a Henrique Francisco Brochado Paulmann;

434\$126 a Guilherme Frederico de Alencar;

334\$118 a Gregorio Rodrigues de Andrado;

267\$726 a Galdino da Costa Carvalho;

492\$300 a Luiz Cactano Ferreira;

420\$300 a Joaquim Luiz da Silva;

96\$ a José Francisco;

493\$200 a Laurentino Antonio dos Santos;

— Avisos:

N. 2.430, de 10 do corrente, pagamento do 4:000\$ ao deputado federal João de Faria, de ajuda do custo;

N. 2.442, idem, idem de 20\$ a D. Maria de Figueiredo, do serviços prestados em junho ultimo;

N. 2.424, de 7, idem de 96\$900 à The Leopoldina Railway Company, Limited, de passagens em junho ultimo.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.559, de 4 do corrente, pagamento do 2:529\$800 a diversos, do fornecimentos no corrente anno;

N. 2.568, idem, idem de 100\$250 à Light and Power idem, idem, idem;

N. 2.565, idem, idem de 3:610\$976 idem, idem em março ultimo;

N. 2.564, idem, idem de 6:902\$324 à Société Anonyme du Gaz de Janeiro, idem, idem no corrente anno;

N. 2.543, idem, idem de 4:325\$440 a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.541, idem, idem de 958\$960, idem, idem, idem;

N. 2.471, de 28 do junho ultimo, idem de 282\$300 a F. Costa & Comp, idem em junho ultimo;

N. 2.467, idem, idem de 44\$ a Julio Miguel de Freitas & Comp., idem no mez de maio ultimo;

N. 2.466, idem, idem de 28\$ a J. L. Costa & Comp., idem, idem, idem;

N. 2.424, de 23, idem, idem de 27\$700 a diversos, idem no corrente anno;

N. 2.419, idem, idem de 461\$600, idem, idem, idem;

N. 2.397, de 22 idem, idem de 92\$400 idem, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, BENEDITO GUIMARÃES

Expediente de 8 a 15 do julho de 1916

Ações ordinarias

Autores, D. Gabriella Augusta da Silva e outras, réos o Commandador Antonio Bernardo Pinto e outro. — Recebo a contestação. Vistas aos autores.

Autores, o coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior e sua mulher; réos a Congregação Benedictina do Brazil, Joaquim Gonçalves Mendes e sua mulher, Francisco Affonso Torneio e sua mulher. — Em prova na dilação legal.

Autores, Paulo Passos & Comp.; réo Nigario Gurgel. — Em prova na dilação legal.

Ações decendarias

Autores, os Drs. Severino Lessa e Linneu Silva; ré a Empreza Agricola Fluminense. — Recebo a contestação. Prosiga-se.

Autora, D. Sylvia Dias da Cruz; réo Gaetano Tito de Nogueiros Sayão Lobato. — Aos escriptos particulares não referidos no art. 217, sómente compete a acção decendaria e se forem reconhecidos em juizo pela parte que os tiver escripto e assignado ou sómente assignado. — Reg. 737, artigo 261 — Dos autos não consta que se tivesse dado semelhante reconhecimento nem que para obtel-o se houvesse procedido na forma recommendada pelos artigos 262 e seguintes do citado regulamento. Assim, Julgo nullo o processado por impropriedade de da acção e condemnio a autora ao pagamento das custas.

Distrito Federal, 5 de julho de 1916. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado Augusto Marinho da Silva. — Julgo por sen-

tença a penhora de fls. para que produza os seus devidos e legaes effectos.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Freitas & Meirelles. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Ibane Gomes de Almeida. — Idem.

Arresto

Supplicante, a Companhia Nacional de Navegação Costeira; supplicado, John von Name, capitão do logar norte-americano Lucinda Soliman. — Julgo por sentença o lançamento de fls. e em consequencia mando que subsista o arresto para surtir os seus devidos e legaes effectos. Fugue o arrestado as custas.

Sequestro

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Araújo Freitas & Comp. — Vistos o examinados estes autos.

São manifestamente improcedentes os embargos oppositos pela ré a conta do folhas.

E doutrina pacifica e firmada por uma longa serie de acordãos que a Fazenda responde a parte vencedora pelas custas que este teve de adiantar para o andamento do feito.

E hoje é tanto mais irrecusavel esta obrigação quando parte das custas é auferida pela própria Fazenda em sellos.

O premio do deposito está por lei incluído nas custas.

No caso o seu pagamento importa em simples restituição. Seria absurdo, que exigindo da parte para que se possa defender o deposito de uma forte somma no Thesouro, tivesse a Fazenda o direito do perceber sobre este deposito uma comissão, nos casos em que se reconhece que foi injusta a ex'gencia. Assim desprezo os mesmos embargos para julgar boa a conta de fls.

Custas pela executada.

Distrito Federal, 11 de julho de 1916. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Arresto

Autores, Paulo Passos & Comp.; réo, Nizario Gurgel.

Despacho:

Recebo os embargos. A parte, querendo, conteste no prazo do cinco dias.

Indefiro a conta de fls. pelo fundamento de que a justificação no triduo só é exigida, de accordo com o art. 322, § 2º, do Regulamento n. 797, em falta de prova litteral. Do valor e alcance da que foi exhibida melhor se apreciará com a discussão dos embargos ora offerecidos, sendo certo que até então só por si o facto de alienar o devedor a causa dada em garantia e de que se constituiu depositario, autorizava a medida acatulatoria.

O deposito extrajudicial de uma parte do preço não constitua garantia que a dispensasse.

D. Federal, 11 de julho de 1916. — A. Pires e Albuquerque.

Ação decendial

Autora, a Companhia Nacional de Navegação Costeira; réo, o capitão John Van Namee. — Recebo os embargos. De-se vista à embargada para contestal-os pelo prazo do lei.

Ação summaria especial

Autor, Paulino Tinoco; réos, a União Federal e outros. — Defiro o pedido.

Autor, o capitão Alexandra Nogueira; ré, a União Federal. — Não constando dos autos que o autor tivesse lançado a ré do prazo que em audiencia lhe foi assignado, recebo a excepção a despeito de se allegar que foi apresentada fora desse prazo. Em prova na dilação legal.

Summario crime

Autora, a Justica; ré, Julia Romeu da Costa.—Vista ao Dr. Procurador pelo prazo da lei.

Acção executiva

Autores, Herm, Stoltz & Comp.; réo, Guilherme Miguel do Carvalho, capitão da escuna *Gambôa*.—Indefiro o pedido, visto se achar em opposição com a conta das soldadas apresentada a fls. e nenhuma prova se ter offerecido que a justifique. Observe que não consta dos autos se houvesse recolhido ao Thesouro o saldo, conforme determina o despacho do folhas.

JUSTIÇA FEDERAL

Sustentando despacho seu aggravado, na acção em que foram autores os professores Drs. Miguel da Silva Pereira e Augusto do Souza Brandão, e ré a União Federal, o Dr. Pires de Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara, desenvolveu as seguintes considerações:

«Egregio Supremo Tribunal.

«La responsabilité pecuniaire de l'Etat à raison du tort causé aux particuliers par les ministres, ses représentants directs, ou par les fonctionnaires proposés aux différents services publics, n'est donc pas contestable.» (Saurdat, *Responsabilité*, II, 1.300.)

«Si les condamnations prononcées contre l'Etat pourvaient devenir assez fréquents pour compromettre le patrimoine public, un pareil fait indiquerait des desordres dans le corps administratif; le seul remède efficace contre ces desordres serait précisément de forcer l'Etat par une application sévère de la règle de la responsabilité à choisir des agents plus éclairés et plus dévoués à l'intérêt public.» (Cotolle, *Cours de Droit Adm.*, II, 425, cit. por Saurdat.)

Estas verdades não foram desde logo percebidas pelos que, entre nós, animados do zelo patriótico na gestão dos negocios publicos, se manifestaram alarmados com a frequência das condemnações que em determinado periodo vinham effectivamente constituindo séria ameaça aos cofres do Estado. Sem advertirem que das consequências do mal que o phenomeno estava denunciando a menos grave era exactamente o novo sacrificio imposto ao erario, acreditaram que seria possivel remediar aquelle sem lhe remover as causas, aliás publicas e notorias, desde que se conseguisse illudir as condemnações já proferidas e impôr silencio á Justica para que do outras se abstinisse.

Segundo os creadores do systema, desde que os tribunales não condemnassem mais a Fazenda, se havia do tor como certo que as leis eram rigorosamente observadas, todos os direitos acatados, a ordem e a harmonia restabelecidas nas relações entre o Estado e os cidadãos.

Era como se ao hygienista interessado em debellar uma epidemia não acudissem outros alvitos senão o de prohibir o diagnostico, o tratamento e a notificação dos casos occurrentes, para que delles se não tivesse conhecimento. Crearia por este processo, talvez conseguisse crear a illusão passageira de que o mal fora julgado, enquanto que esse só fazia crescer e propagar-se.

Foi então que se convencionou imputar o facto, que começava a impressionar o espirito publico, as «liberalidades do Poder Judiciario» (phrased consagrada), assentando-se em que urgia rever e cassar as sentenças, negando-se sob os motivos mais especiosos e muitas vezes sem nenhum dos creditos pedidos para o cumprimento dellas.

Em uns casos a recusa foi peremptoria e radical, em outros restricta a uma parte da condemnacão, em outros, finalmente, disfar-

çada com a exigencia de novas e descabidas formulas processuaes.

O expediente permitia ainda ao Poder Legislativo indemnizar-se nas attribuições do Poder Judiciario (poder inerme) das que lhe vinha tomando o Executivo.

O incidente que ora provoca uma nova manifestação do Egregio Tribunal sobre o caso dos autos vem deste periodo e seria inexplicavel si se não rememorasse as idéas que então dominaram e que hoje estão felizmente concedendo o campo a convicção, que se vao formando e que ha de triumphar, de que o remedio procurado não está na abolição da justica, mas na effectiva responsabilidade dos culpados.

Do outro não se socorreram nações mais cultas, como a Itália, para remover os males oriundos do situações identicas.

Não ha de ser condescendendo com os crimes, com os abusos e com as irregularidades, senão que denunciando-os, profligando-os e responsabilizando os seus autores, que se conseguirá restituir a saude ao corpo social.

Não vae aqui, Egregio Tribunal, o proposito de formular censuras, tanto mais descabidas quanto se reconhece que semelhantes alvitos, embora improficuos e por vezes acriminosamente preconizados, tomados sob a pressão de graves circunstancias, se inopinaram todos nos mais alevantados intuitos.

E' digno de nota que do quantos transitaram pelos tribunales nenhum mais francamente do que o caso destes autos denuncia a desordem a que allude o notavel publicista no trecho acima transcripto.

Depois de se ter arrogado o poder de decretar uma lei, violando ostensivamente a Constituição em um dos seus preceitos mais essenciaes ao regimen, a autoridade administrativa julgou que podia, na experiencia das penas que lhe approuvera editar, prescindir nas normas que havia traçado no seu proprio acto.

As victimas não se conformaram e recorreram ao Poder Judiciario. Este, pelo seu orgão mais elevado, em dous accordos unanimes, condemnou a violencia e reparou os direitos violados.

A ultima sentença transitou em julgado, o honrado ministro procurador geral da Republica, cujo zelo e cuja intransigencia na defesa dos interesses da Fazenda são proverbiaes, não entendeu conveniente embargal-a; a execução foi processada, rigorosamente, como determina a lei, como recommenda a jurisprudencia, como se tom feito sempre em casos identicos e expediu-se o competente precatório.

Nem mesmo se poderia invocar a desculpa de que era um caso duvidoso, opinativo ou o de que se tratava de uma forte indemnização, incompativel com as circunstancias do Thesouro — aquelle ora extremamente simples, não dera nem podia dar margem a discordancias e esta não passava de 2:570\$638.

Pois bem, Egregio Tribunal, para que se conservasse até o fim como o caso typico da enfermidade apontada, elle não terminou aqui.

Vereis do officio do fl. 77 que o precatório foi devolvido em parecer da Comissão de Finanças da Camara dos Deputados, para que se abrisse uma segunda execução em que a importancia reclamada fosse liquidada por artigos; isto é, em que por artigos se deduzisse e por provas se demonstrasse que a lei de 25 de Janeiro de 1914 fixa em 800\$ mensaes o movimento dos professores da Escola de Medicina e que este, multiplicado pelo tempo em que estiveram suspensos os exequentes, porfraz com os respectivos juros a quantia cujo pagamento fora deprecado,

Não fatigarei a attenção do Egregio Tribunal, mostrando o descabido da exigencia: Os proprios aggravantes confessam-no; o representando da aggravada demonstra-o exhaustivamente na sua contra-minuta e o Egregio Tribunal tem repetidas vezes e invariavelmente decidido que não reclamam a liquidacão por artigos as sentenças que condemnam ao pagamento do vencimentos que são fixados na lei e seus juros, dependentes de simples calculos arithmeticos.

Sob este aspecto não merece a hypothese mais detido exame; o que nella interessa considerar é a repercussão que na propria ordem judiciaria, ameaçada de ver tumultuados os processos, podem ter semelhantes irregularidades.

Em uma das sessões deste Egregio Tribunal assignalava ha tempos um dos seus mais eminentes Juizes que as novas praxes então adoptadas pela administração tinham suggerido ao mais recente dos novos praxistas uma noção desconhecida dos antigos na definição dos deveres do Juiz — qual a de que se não havia esse «preocupar com que fosse a sua decisão cumprida ou não pelo Executivo». — Candido de Oliveira, «Curso de pratica do Processo». Vol. 1º, pag. 199.

Si o precedente destes autos pudessem virgar, outras e mais radicaes reformas se estariam impondo ao Direito Judiciario, abalado nos seus principios basicos.

Todos os praxistas, antigos e novos, ensinam que tres pessoas constituem principalmente o Juizo: — O Juiz, o Autor e o Réo.

Pois, nestes autos vereis, Egregio Tribunal, que figuram, além do Juiz que julgou definitivamente a causa, do autor que a intentou e tem o seu direito reconhecido da Ré, que, depois de esgotados os recursos legais, se reconhece vencida, o Ministro, que officiou á fls., oppondo ao julgado nm parecer e por ultimo a Comissão de Finanças, que annulla toda uma phase do processo, preservando-lhe novas formulas.

De sorte que — na ordem administrativa — violou-se a Constituição e attentou-se contra direitos individuais: na ordem judiciaria, intrometteram-se elementos extranhos que estão tumultuando o processo; na ordem legislativa, prescindiu-se da manifestação da Camara, dando-se eficiencia juridica para a recusa de um pedido de credito a um simples parecer, que pôde ter o effectivamente tem, pela respeitabilidade de seus signatarios, grande actividade moral e doutrinaria, mas que, enquanto não for approvedo, é acto da economia interna do Parlamento, destituído de alcance pratico.

Tal é em resumo a situação que se desenha na presente causa.

Não era licito a este juizo transigir com ella; esquecendo a sua missão de orgão da lei, para attender ás conveniencias dos autores ou da ré; que outros fundamentos se não invocam no recurso. O despacho aggravado não podia ser outro.

A missão dos tribunales neste caso está finda; pouco importa que a sentença não se execute.

«Orgãos especiaes o supremos da lei, não podem os tribunales conhecer de outro interesse, escutar outro guia, ouvir outra consideração. Venham, embora, obstaculos de outra natureza burlar-lhes as decisões, infringil-as, postergal-as, multiplical-as. Satisfaz a justiça á sua missão proclamando o oraculo do direito? E' o essencial. Si os effectos immediatos, os da questão pleiteada, se não verificarem, os grandes effectos ao menos se salvarão: a confiança na intransigencia da justiça, a consagração de seus principios, a preservação da sua dignidade, a manutenção da sua honra.

For, res surda inextinguibilis.

(C. de Oliveira, obra e vol. citados, pagina 240.)

O escrivão remetta os autos para a instância superior no prazo da lei.

Côrte de Appellação

Sessão de Camara Reunidas, em 20 de julho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO
— SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Souza Pitanga, Affonso de Miranda, Ataúlpho de Paiva, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Geminiano da Franca, Sá Pereira e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 2.178 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; embargantes, Motta & Costa; embargada, a Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro. — Foram julgados improcedentes.

N. 2.214 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargantes, Hamilear Nelson Machado e sua mulher; embargado, capitão Diólio Ferrini. — Foram julgados improcedentes.

N. 2.173 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Milton Jansen de Lima; embargado, Benjamin Emiliano Correia do Lago, sócio solidário da firma em liquidação Lago & Jansen. — Foram julgados improcedentes.

N. 2.723 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, José Ferreira; embargada Luiza de Azambuja May. — Foram julgados improcedentes.

N. 2.829 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, José Pinto Ferreira; embargados, D. Maria Thereza Pereira Duprat e outros. — Foram julgados improcedentes.

Aggraves de petição

N. 2.213 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; agravantes, Rodrigues & Silva; agravado, Manoel Duarte. — Foi confirmado o despacho.

N. 2.698 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravante, Jorge Pinto Lisboa; agravadas, DD. Idalberto Pinto das Neves e Maria Margarida Pinto Lisboa. — Foi confirmado o despacho.

N. 2.508 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravantes, Miranda Outeiro & Irmão; agravado, João da Silva Soares. — Foi confirmado o despacho.

N. 2.816 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, Manoel Antonio Ferreira Barros; agravado, Carlos Alberto Fernandes. — Foi confirmado o despacho.

N. 2.861 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho; agravante, Leonor do Araujo; agravada, Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. — Foi confirmado o despacho.

N. 2.871 — Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; agravante, Domingos Camello Teixeira; agravados, Henrique Lima & Comp. — Confirmaram a decisão agravada.

Embargo de declaração

N. 719 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho; embargantes, Dr. Januario de Assumpção Theório e sua mulher; embargado, Alfredo José de Oliveira Bastos. — Foram julgados improcedentes.

Embargos de nullidade

N. 493 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho; embargantes, DD. Maria Delechev e Adele Ghek ere; embargado, Ernesto Paulo Cardo o. — Foram desprovidos os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores relator, Pitanga, Saraiva, Edmundo Rêgo e Geminiano da Franca.

Designado o Sr. desembargador Celso para lavrar o accordão.

N. 622 — Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; embargante, Pedro de Almeida Veira; embargado, José Marques Braga, inventariante de José Marques Braga Sobrinho. — Foram desprovidos os embargos.

Impellido o Sr. desembargador Geminiano. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Torquato.

N. 994 (Habilitação de herdeiros) — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; habilitante, Dr. Eugenio de Barros Falcão Lacerda; habilitandos, D. Deolinda Leite da Fonseca e Silva e outros herdeiros de João Pinto Ferreira Leite. — Julgada provada a habilitação para o proseguimento do feito.

N. 1.612 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, Dr. Hilario de Gouveia; embargados, Ferraz & Ferreira. — Foram recebidos os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Celso e Cicero Seabra.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Torquato de Figueiredo e Geminiano.

Suspeito, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Embargos em aggravo de petição

Ns. 2.126, 2.190, 2.676, 2.280, 2.491, 2.536, 2.739 e 2.439.

Sessão da Primeira Camara, em 20 de julho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Sá Pereira e Cicero Seabra.

JULGAMENTO

Appellação civil

N. 1.709 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, Jacintho Vilela; appellados, os liquidatarios da fallencia da Casa Standard. — Indeferido preliminarmente o requerimento feito pelo appellante em suas razões de appellação, negaram provimento á mesma, unanimemente.

N. 1.776 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, André de Segadas Vianna; appellados, Fonseca Rocha & Comp. — Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.788 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellantes, Joaquim José Mendes e outro; appellada, D. Maria da Conceição de Souza Cabral e Oliveira, inventariante do espólio de Vital Joaquim de Oliveira. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.811 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, o Juizo; appellados, Arthur Cardoso da Costa e sua mulher D. Alice Babello da Costa. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.832 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, o Juizo; appellados, o capitão de fragata Julio Cesar de Noronha Santos e sua mulher D. Otília Pereira Guimarães. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis

Ns. 1.780 e 499 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.220 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

N. 1.766 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 1.716, 1.810, 1.720 e 1.430

Embargos

Ns. 1.473, 1.418 e 1.400.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 1.483, 1.661, 771, 1.278, 1.310, 1.509 e 1.797.

ACCORDÕES PUBLICADOS

Appellação civil

N. 1.852.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. SOUZA GOMES — ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Liquidação da firma Sebastião & Santolus

Julgado por sentença o calculo do divido.

Ordinarias

Autora, a massa fallida de Coelho & Comp.; réo, o Banco do Brazil. — Cumpra-se o accordão de fls. 217.

Autoras, DD. Maria Thereza Naylor Neves e Lavinia Neves de Brito e Cunha; réo, José Pereira Leite. — Digam os exceptos.

Autor, Manoel Joaquim de Oliveira; réo, Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão. — Deferida a cota de fls., concedido o prazo legal.

Autor, Valmore dos Santos Magalhães; réo, David Moreira Rêgo Junior. — Diga o autor sobre os documentos de fls. 6 fls.

Autoras, DD. Maria Thereza Naylor Neves e Lavinia Neves de Brito e Cunha; réo, José Pereira Leite. — Rejeitada *in limine* a excepção de fls. 38, condemnando o excipiente nas custas.

Autora, D. Angelina Pereira de Moraes Sanchez; réos, Dr. Alvaro Teixeira dos Santos Imbassahy, sua mulher e outros.

Despacho em uma petição por linha. — Mantenho o despacho de fls. 466.

Autor, Manoel Joaquim de Oliveira; réo, Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão. — Em prova.

Autores, Macedo & Irmão; réo, Jacintho da Carvalho. — Applicada ao réo a pena de confesso.

Autor, José Pereira Leite; réos, Maria Thereza Naylor Neves e outros. — Deferido, o requerido a fls. 41, concedido o prazo legal.

Autor, Giacomo Jannette; réo, Dr. Leopoldo Cunha Filho. — Julgada improcedente a acção e condemnado o autor nas custas.

Autora, Maria Candida Pereira Netto; réo, José Machado Netto. — Julgada procedente a acção condemnando o réo ao pedido, juros da mora e custas.

Autor, Maria Candida Pereira Netto, por seu curador o Dr. Custodio de Almeida Rego; réos, José Machado Netto, sua mulher e outros. — Recebida a appellação tomada por termo a fls. 62 nos efeitos regulares de direito.

Autor, Herenlanc Antunes Coelho; ré, Isabel Ferreira Pinto da Cruz. — Recebida a appellação tomada por termo a fls. 71 nos efeitos regulares de direito.

Autora, Maria Candida Pereira Netto; réos, José Machado Netto, sua mulher e outros.—Recebida a appellação tomada por termo a fls. 65, nos effeitos regulares.

Fallencias

Companhia Nacional Mineira.—Assignem os liquidatarios nomeados a fls. 393 o respectivo termo.

Henrique Figueira & Comp.—Deferida a petição de fls. 319, lavrando-se a escriptura de venda, pela proposta de fls. 324, que tem pareceres favoraveis do liquidatario e do fallido.

Companhia Nacional Mineira.—Nomeados liquidatarios em substituição John Moore & Co., e convocada a assembleia dos credores para eleição do liquidatario definitivo para o dia 20 do corrente, ás 13 horas.

José Domingos Pereira.—Preste o compromisso legal o liquidatario nomeado pelos credores a fls. 332.

Augusto Dias Figueira.—Nomeados syndics José da Silva & Comp.

Benjamin da Silva Ferreira.—Digam os liquidatarios sobre a pedido de concordata de fls. 156.

Augusto Dias Figueira.—Declarada aberta a fallencia do negociante Augusto Dias Figueira, estabelecido á rua Senhor dos Passos n. 442.

Companhia Nacional Mineira.—Cumpra-se o despacho de fls. 432.

Companhia Nacional Mineira.—Respondido o agravo.

Luiz Gross & Filho.—Deferida a petição de fls. 333.

Companhia Nacional Mineira, fallida.—A vista da resposta dos liquidatarios, indefiro a reclamação de fls. 427 e 432.

José Domingos Pereira.—Destituído o liquidatario Miguel Paes do Amaral Pimenta o nomeado em substituição o Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães, convocada na forma do disposto no art. 70 do decreto 2.024, de 17 de dezembro de 1905, a assembleia de credores para o dia 25 do corrente, ás 13 horas, para eleição do definitivo.

Companhia Nacional Mineira.—Indeferida a petição e mandada cortar a linha.

Embargos a fallencia

Embargantes, B. Rabello & Comp.; embargado, Nicoláo Carlos Magno.—Respondido o agravo.

Embargantes, B. Rabello & Comp.; embargado, Nicoláo Carlos Magno.—Julgados provados os embargos de folhas para denegar a fallencia de B. Rabello & Comp., reformando assim o despacho que o decretou, condemnando o embargado nas custas.

Embargantes, B. Rabello & Comp.; embargado, Nicoláo Carlos Magno.—Digam os embargantes sobre os documentos de folhas.

Dilaccio

Autora, Rita Carneiro da Rocha; réo, Jeremias de Assumpção Adanjos.—Julgada por sentença a justificação de folhas para que produza os effeitos legais.

Espeçam-se cuitas com o prazo de 30 dias.

Inventarios

Oscar Freira da Silva Braga.—A vista da concordancia dos interessados defiro a petição de fls. 11.

Alfredo José Baptista Bastos, fallecido.—Na forma requerida a fls. 24 pelo Dr. curador dos Feitos.

Execuções

Exequente, Rodolpho da Cunha Pontes; executados, Araujo & Comp.—Em prova.

Autor, Adriano Maria da Costa Vieira; réo, Domingos Camello Teixeira.

Cumprindo o accordo de fls. 69, reformo

o despacho de fls. 57, denegando a appellação interposta.

Exequente, Maria da Boa Hora Moore; executada, Laura Liebermeister.—Desentranhados os documentos de fls. 13 a 19 e A. apenso á conclusão.

Exequente, Isidro Cabral; executado, Angelina Pereira de Moraes Sanches.—Julgados improcedentes os embargos de fl. 9 e deserta e não segundá a appellação interposta a fl. 68.

Exequente, Alfredo de Azevedo Alves; executado, João de Mesquita Martins.—Digam os interessados sobre o calculo de fls.

Execuções hypothecarias

Autor, Joaquim da Silva e Sá; réo, Dr. Francisco Siqueira de Andrade e sua mulher.—Assignado o prazo de cinco dias a cada um dos credores, para contestação.

Autor, José Machado Mendes; réo, Antonio Marques.—Julgados provados os artigos de fls. e habilitada a herdeira Luiza dos Santos Marques.

Autora, a Associação Beneficente Memoria a D. Afonso Henriques e a Serpa Pinto; réo, Antonio Alves Teixeira.—Em prova.

Autor, Fernandes Antunes Garcia; réos, José Joaquim Pinto de Almeida e sua mulher.—Julgada por sentença a confissão.

Exequente, Alfredo de Azevedo Alves; executado, João de Mesquita Martins.—Espeçam-se os precatórios requeridos a fls. e fls.

Exequente, a Associação Beneficente Memoria a D. Afonso Henriques e a Serpa Pinto; executados, Antonio Alves Teixeira por seu curador o polo Dr. Curador do Orphão.—Recebidos os embargos de fls. 24 e 23 e assignado ao autor o prazo da lei para contestar os.

Exequente, José da Silva Campos; executados, Vicente da Silva Rocha e sua mulher.—Rejeitados in limine os embargos de fls. 245 e 116.

Notificação

Autor, Luiz Alves Teixeira; réo, Fabio Alves Pereira.—Recebidos os embargos de fls. como contestação, em prova.

Despejos

Autora, Maria Hortencia Teixeira da Silveira; réo, A. R. Guimarães & Comp.—Decretado o despejo.

Autor, Antonio Alves do Valle; réo, J. Couto.—Decretado o despejo.

Autor, Bernardino Antonio do Amaral; réo, Rodrigo Teixeira de Castro.—Decretado o despejo.

Autor, Antonio Alves do Valle; réo, José Gomes.—Decretado o despejo.

Autor, Joaquim Pereira; réos, Manoel Marques Correia e Joaquim Marques Correia.—Rejeitada in limine a excepção de incompetência.

Autor, Ramiro Pereira do Castro; réo, Francisco Teixeira.—Decretado o despejo.

Liquidações

Costa Frazão & Comp.—Respondido o agravo.

E. Lemos & Comp.—Digam os interessados sobre o laudo de fls. 300.

Notificação

Notificantes, Joaquim de Souza Leite e Custodio Soares Couto; notificados, Adriano Nunes Pereira Pinto e Faria & Abreu.—Sellados o preparados, á conclusão.

Execuções

Autores, Miranda Jordão & Comp.; réo, Manoel da Cruz Senna.—Deferida a petição de fls. 339 e negada a vista pedida a fls. 342.

Exequente, Theodomiro de Bezamat e Almeida, inventariante do espólio de D. Amanda

de Carvalho Figueira de Mello; executado, Dr. Joaquim de Avelar Figueira de Mello, ex-inventariante do mesmo espólio.—Deferida a petição de fls. 120.

Prestação de contas

Costa, Garcia & Comp., ex-syndics da fallencia da Companhia Nacional Mineira.—Digam os syndics e o Dr. curador das massas.

Verificação de conta

Supplicantes, Nobrega Santos & Comp.; supplicados, Marques & Irmão.—Julgada verificada a conta de fls.

Partilha amigavel

Supplicantes, Joaquim José Palhares Sobrinho, fallecido, Adelia da Rocha Palhares e Aurea da Rocha Palhares.—Homologada por sentença a partilha amigavel de fl.

Aggravo de instrumento

Aggravantes, Oscar Taves & Comp.; aggravados, Costa Garcia & Comp., syndics da fallencia da Companhia Nacional Mineira.—Cumpra-se o accordo de fls. 87.

Execuções hypothecarias por traslado

Exequente, Joaquim da Silva e Sá; executados, Francisco Siqueira de Andrade e sua mulher.—Indeferido o requerido a fls. 455.

Excussão de penhor

Autor, Joaquim Pereira; réos, José Agostinho Coelho e outros.—Indeferido o pedido de fls. 2.

Execuções por aluguéis

Exequente, Joaquim dos Anjos Costa; executado, Augusto Dias Figueira.—Julgada por sentença a penhora.

Honorarios medicos

Autor, Dr. Roberto da Silva Freire; réo, Barnabé João Vaz de Carvalhaes.—Julgada procedente a acção, condemnado o réo a pagar ao autor a quantia de 5:000\$ pelos serviços medicos por este prestados ao mesmo réo e custas.

Sequestro

Supplicante, Mauricio Robin; supplicada, Laura Liebermeister.—Indeferido o pedido de fls. 2. O facto dos apenlhados terem sido penhorados não torna inadmissivel a acção para sua execução.

Carta testemunhavel

Testemunhante, Dr. Joaquim de A. Figueira de Mello; testemunhado, Theodomiro de Bezamat e Almeida.—Respondida a carta.

Interpellação judicial

Autor, Manoel Antonio Martins Irmão; réo, Guilherme Henrique de Amorim.—Julgada por sentença a justificação de fls. Espeçam-se cuitas com o prazo de 60 dias.

Habilitação de credito

Autor, Leandro de Almeida Ribeiro; réo, a massa fallida de Henrique Figueira & Comp., despacho em uma petição por linha.—Indeferido quanto ao pedido de serem appensados aos autos de fallencia.

Habilitação de credito

Autor, Dr. Leandro de Almeida Ribeiro; réo, massa fallida do Henrique Figueira & Comp.—Julgado procedente o pedido de fls. 2 e mandado incluir no passivo da fallencia de Henrique Figueira & Comp. o credito do Dr. Leandro de Almeida Ribeiro, como chi-rographario, na importancia de 3:600\$000.

Liquidação de firma

Costa, Frazão & Comp.—Declarada dissolvida e em liquidação a sociedade commercial

que girava nesta praça sob a razão social de Costa, Frazão & Comp.

Louvem-se os socios em pessoa idonea, na forma da lei, para o cargo de liquidante.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ. DR. CARVALHO E MELO — ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO PINTO

Inventarios

Amelia M. Fontes Alves.— Digam os interessados sobre o calculo.

Amelia Maria Fontes Alves.— Pagos os impostos, a taxa judiciaria, sellados e regularizados, á conclusão.

Executivo

Exequente, Joaquim Peixoto Coelho; executada, Elisa Gomes Calaza.— Rejeitados in limine os embargos do fl. 83.

Execução de penhor

Exequente, British Bank of South America; executado, Hermann Lundgren Junior.— Julgada por sentença a desistência tomada por termo a fl. 100, proseguindo a execução.

Ação executiva

Autora, a Companhia Hansoatica; réos, Marinho Ferreira & Comp.— Distribua-se ao leiloeiro a quem competir o leilão requerido a fls. 53, prestando o leiloeiro contas neste juizo.

Fallencia

Ribeiro Vieira & Comp.— Recebidos os embargos de fls. 381 e mandou-se que a parte o conteste ou confesse-o.

Inventario

Rita Thimothéo Machado.— Proceda-se a avaliação de 1/3 parte do imóvel á rua Souza Cavallho n. 66.

Executivo

Exequente, José Pereira da Fonseca; executados, Alvaro Carneira de Barros e sua mulher.— Rejeitados in limine os embargos do fl. 417, subsistindo a penhora do fl. proseguindo-se no feito.

Execução

Exequente, The British Bank of South America Ltd.

Executado, João Pinto Ferreira Leitão.— Diga a parte sobre os documentos a fls. 320.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

JUIZ. O DR. ALMIR DE CAMPOS — ESCRIVÃO, DR. RENATO DE CAMPOS

Audiencia para julgamento de infracções sanitarias, no dia 19 do julho de 1916.

Julgamentos

Antonio de Souza Pereira.— Julgada procedente a denuncia e condemnado a pagar a multa de 50\$ e custas.

Carlos de Moraes Neves.— Absolvido.
Antonio Dias dos Santos, Maria Otéro e Francisco Soares, procedentes as denuncias e condemnados a pagar, cada um, a multa de 50\$ e custas.

Esta publicação é feita da conformidade com a ultima parte do § 3º do art. 1º do decreto n. 1.935, de 17 de setembro de 1908.— O escrivão, Renato de Campos.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações cíveis: n. 771, appellante, Dr. Alfredo Novis; appellados, Terralavoro & Comp.; n. 1.278, appellante, Antonio Baptista da Camara; appellado, Joseph Suliman Augustin Gebrau; n. 1.310, appellante, Maria Luiza Mendonça Pinto de Souza; appellado, Lucio Soares Dias; n. 1.483, appellante, Companhia Carris Urbano; appellado, José Politano; n. 1.509, appellantes, Manoel José de Oliveira e seus tutelados Nair das Naves e outra; appellada, a Fazenda Municipal; a-sistente, Adalberto Augusto da Motta Andrade; n. 1.664 (desistência), appellante, D. Maria Rosa Loreto; appellado, Pedro de Freitas Gonçalves Castro; n. 1.797, appellante, Dr. João Severiano da Fonseca Hernandes; appellado, capitão Antonio Ferreira Monteiro da Silva, terão lugar na sessão da Primeira Camara, do dia 21 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 20 do julho de 1916.

No impedimento occasioal do Dr. secretario.— O official, Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação, com abatimento de dez por cento, de imóveis pertencentes ao espólio de D. Victorina da Cunha Alves, na forma abaixo.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo, no dia 21 do corrente após a audiencia do estylo que tem lugar á 1 hora da tarde, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem maior lance offerecer acima da avaliação, com abatimento de 10%, 17 do predio á rua da Harmonia n. 30, no Bairro da Saude, terreo, tendo na frente porta e janella, feição de platibanda, construcção antiga de pedra, cal e tijolo, portaes de cantaria e coberto de telhas nacionaes, medindo de largura na frente quatro metros e sete centimetros por 15 metros e 10 centimetros, dividido em duas salas, corredor e duas alcovas, tendo em seguida um puxado medindo seis metros e 10 centimetros, por tres metros e 65 centimetros, de largura dividido em quarto forrado e cozinha cimentada, em máo estado de conservação, existindo nos fundos uma meia agua com um tanque de lavagem e a latrina. Este predio está edificado em terreno que mede de largura, quatro metros e 70 centimetros por 31 metros de comprimento, tendo seis metros e 50 centimetros de largura na linha do fundo, avaliada a 7ª parte em 1:000\$, que abatidos 10% fica reduzida a 900\$; 17 do predio terreo á rua da Saude n. 371, feição de platibanda, construcção antiga de pedra, cal e tijolo, portaes de cantaria, coberto de telhas nacionaes, medindo de largura na frente quatro metros e cinco centimetros por 12 metros de comprimento no corpo principal, aberto em armazem ladrilhado e forrado, tendo em seguida um puxado medindo seis metros e 50 centimetros de comprimento por dois metros e 60 centimetros de largura, dividido em cozinha, latrina e despensa ladrilhadas. Existe um salão aberto em

um salão, tendo no fundo área cimentada, murada e descoberta, em máo estado de conservação e edificado em terreno que mede de largura na frente quatro metros e cinco centimetros por 24 metros e 30 centimetros de comprimento; avaliado 17 por 1:000\$, que abatidos 10% fica reduzido a 900\$; 17 e 171 avos do predios de sobrado á rua do Senado n. 190, canto da rua Barão do Rio Branco, feição de platibanda, tendo na frente, no pavimento terreo, tres portas pela rua do Senado, uma porta na esquina e duas portas e uma janella pela rua Barão do Rio Branco. No sobrado, pela rua do Senado, tem tres portas sobre sacradadas com gradil de ferro, uma na esquina e duas janellas de peitoril pela rua Barão do Rio Branco; construcção moderna, de pedra, cal e tijolo, portaes de cantaria e coberto de telhas francezas. O predio mede oito metros e 80 centimetros de largura na frente, na esquina tem dois metros e 30 centimetros, e de comprimento pela rua Barão do Rio Branco, nove metros e 10 centimetros, sendo o pavimento terreo aberto em salão ladrilhado e forrado, e o sobrado em sala, dois quartos forrados e assoalhados, cozinha ladrilhada, área descoberta ladrilhada e com latrina, tudo em regular estado de conservação, edificado em terreno que mede de largura na frente oito metros e 80 centimetros, a esquina dois metros 30 centimetros; comprimento nove metros e 10 centimetros e largura na linha dos fundos nove metros, avaliados 17 e 171 avos em 7:500\$, que, feito o abatimento de 10% ficam reduzidos a 6:750\$. Os imóveis acima descriptos pertencem ao espólio da fallecida D. Victorina da Cunha Alves, de quem é inventariante Severino Alves e vão á praça para solução do inventario a seu requerimento, de accordo com o Dr. 2º curador de Orphãos. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo no dia, logar e hora acima designados em que se realizará a venda a dinheiro de contado ou com fiador idoneo por tres dias, devendo ser depositado o liquido da venda na Caixa Economica em nome do espólio e á disposição deste juizo, do que para constar mandei passar este e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de julho de 1916. Eu, Vital Bacellar, escrevente juramentado, o escrevi e subscreevo no impedimento casual do escrivão. — Antonio Angra de Oliveira. (Estava sellado.)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, a quem interessar possa, para sciencia do pedido de rehabilitação feito por Francisco de Miranda Sá Sobral, unico socio da firma F. Sobral, o apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo é cartorio do escrivão que este subscreeva se processam os autos de rehabilitação em que é supplicante Francisco de Miranda Sá Sobral, unico socio da firma F. Sobral, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo a sua rehabilitação.

afim de cessarem todos os efeitos de sua fallencia; sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual cita-se a quem interessar possa, para sciencia do pedido de reabilitação feito por Francisco de Miranda Sá Sobral, unico sócio da firma F. Sobral, e a representarem as contestações que entenderem, sob pena de á revelia se proceder como for de direito. E para constar se passarão este e outros do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de julho de mil novecentos e dezesseis. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de H. Leite

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante H. Leite, estabelecido á rua Conde de Bomfim n. 302, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Couto & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante H. Leite, estabelecido á rua Conde de Bomfim n. 302, por sentença deste juizo de 11 de julho de 1916, ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 1 de junho de 1916. Foram nomeados syndicos os credores Dias Almeida & Comp., ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 10 de agosto de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de julho de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Estava legalmente sellado.). — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Zurich Marques & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Zurich Marques & Comp., estabelecidos á rua Senhor dos Passos n. 166, com negocio de fabrica de aguas gazozas, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos,

devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Zurich Marques & Comp., estabelecidos á rua Senhor dos Passos n. 166, por sentença deste juizo de 10 de julho de 1916, ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 30 de março de 1916. Foi nomeado syndico o credor José Caetano de Almeida, residente á praça a Republica n. 59, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 11 de agosto de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de julho de 1916. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Está conforme.). — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, para a venda e arrematação da fazenda «Copacabana», no município de Leopoldina, do Estado de Minas Geraes, penhorada a João Caetano de Almeida Gama e outros, no executivo hypothecario que lhes move Luiz Salgado Lima, cessionario do credito do Banco Hypothecario do Brazil, na forma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da Quarta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevi, se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente Luiz Salgado Lima, como cessionario do credito do Banco Hypothecario do Brazil e executados João Caetano de Almeida Gama e outros; ora, por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 4ª Vara Civil— Luiz Salgado Lima, cessionario do credito hypothecario do Banco do Brazil, na execução contra João Caetano de Almeida Gama e outros, não tendo havido arrematante dos bens levados á 1ª praça realizada hoje, requer a V. Ex. digno-se de mandar expedir editaes, na forma da lei, marcando-se dia e hora para a 2ª praça dos mesmos bens e P. a V. Ex. deferimento. Rio, 18 do julho de 1916. — O advogado, João C. Pestana de Aguiar. (Estava legalmente sellado). Despacho: J. como requer. Rio, 18 do julho de 1916. — Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiros dos auditorios trará a publico grégão de venda e arrematação, em praça deste Juizo, no dia 1º do proximo mez de agosto, ás 13 horas, após a audiencia do estilo, ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados constantes do auto do penhora junto aos autos a saber: Fazenda denominada «Copacabana», no município da cidade de Leopoldina, Estado de Minas Geraes, com 109 alqueiros de terras em mata virgem, cultura, pastos e capoeiras; 220.000 pés de café, moído para fubá, tulha e paiol assoalhados e cobertos de telhas, uma seva mu-

rada; casa de morada forrada, assoalhada e coberta de telhas, tendo 100 palmos por 40; 20 casas para colonos, telhadas e assoalhadas; 2 carros arreitados, 14 bois carreiros, um touro zebu; café colhido e por colher da meiação com Luiz Salgado de Lima; 15 carros de milho em espigas; 12 cadeiras austríacas usadas, tres camas francezas para solteiro, uma dita para casado, uma mesa para jantar, uma commoda, um lavatorio de pedra marmore com espelho. Avaliada toda a fazenda com as suas bemfeitorias, moveis e semoventes, na forma da clausula 4ª da escriptura do hypotheca junta aos autos por 92:000\$, e vão os mesmos bens a esta praça pelo preço de 82:800\$, a quanto fica reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal de 10 %. E quem a mesma fazenda quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça que se realizará mediante pagamento á vista ou com fiança idonea por tres dias. Para constar passarão este e mais dois editaes do igual teor, que serão publicados e affixados na forma lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de julho de 1916. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão o subscrevi. — José Antonio de Souza Gomes. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escrivão, Olympio da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De segunda praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio de sobrado, sito á rua D. Luiz numero 283, hoje rua Senador Candido Mendes, penhorado na maior Gregório de Paiva Meira e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move o Dr. Claudio Darbot.

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 1º de agosto proximo futuro, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiros dos auditorios trará a publico grégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer; acima da quantia de 40:500\$, preço por quanto vá a segunda praça o predio abaixo descrito e avaliado: Predio de sobrado; sito á rua D. Luiz 283, hoje rua Senador Candido Mendes. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada, na parte que forma uma torreão uma janella larga de peitoril, no pavimento terreo, e uma dita de sacada com balcão no segundo, bem como no terceiro, e, na parte em recuo, no pavimento terreo, patamar, ladrilhado para onde deitam tres portas e no segundo tambem tres portas que deitam para um terraço com balaustres; tendo no terceiro tres janellas de peitoril, todo circulado de platibanda e coberto com telhas francezas. A construção moderna e solida de pedra, cal e tijolos, cimento armado e vigas de ferro; com servico de agua, esgoto e electricidade, achando-se todo dividido em confortaveis e amplos commodos para familia e mais dependencias, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 10m.50 por 12m.10 de fundos. O terreo mede 10m.50 de frente por 52m.00 de fundos; inclusive a área edificada em outro abaixo. Deixaram os avaliadores de se referir á entrada principal do predio, pela exclusão do terreno ao lado;

de accordo com o mandado junto. Está avaliado em 45:000\$, e vai á praça por 40:500\$. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do reg. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de julho de 1916. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio, 19 de julho de 1916. — *João de Souza Pinto Junior*. (:

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio assobradado, sito á rua Dr. Dias da Cruz n. 255, antigo 87, e antes 27 B. e respectivo terreno, penhorado a Sylvia, Odette, Abelardo e Maria das Dôres Coelho Mascarenhas, em autos de executivo hypothecario que lhes move o Credit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 1 de agosto proximo futuro, ás 13 horas, á rua Meneses Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação o predio abaixo descripto e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo Crédit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud, á Sylvia, Odette, Abelardo e Maria das Dôres Coelho Mascarenhas, representados por seu pae Alfredo de Queiroz Mascarenhas, na forma abaixo: Predio assobradado, sito á rua Dr. Dias da Cruz n. 255, antigo 87 e antes 27 B. Edificado em centro de terreno, dividido da rua por baldramas e pilastras de tijolos com gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos, gradeados, tres janellas de sacadas com grade de ferro, portadas de cantaria, em forma de chalet e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito, com escada e varanda de cimento, abrigada por alpendre, para onde deitam duas portas e uma janella. Construido de vez de tijolos sobre baldramas de pedra e cal com as paredes divisorias de estuque, achando-se dividido em duas salas e tres quartos forrados e assoalhados, seguindo-se cozinha, privada e tanque para lavagens, tudo cimentado. O predio mede de frente 7m,60 por 9m,10 de fundos, e o puxado mede 8m,30 por 3m,55. O terreno pertencente ao predio mede de frente 10m,95 e de extensão 66m,00 até á rua Jacintho, por onde mede 8m,60, achando-se cercado por muro e zinco. A este terreno e predio, que precisa de reparos e limpeza, damos o valor de 9:500\$000. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1916. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. — E quem o dito predio

quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará á publico pregão de venda e arrematação, á quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do reg. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de junho de 1916. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio, 16 de junho de 1916. — *João de Souza Pinto Junior*. (:

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio de sobrado sito á Estrada Nova da Tijuca n. 416 e respectivo terreno, penhorado ao Dr. Manoel Buarque de Macedo e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move a Companhia Sul America

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 21 de julho proximo futuro, ás 13 horas, á rua Meneses Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação o predio abaixo descripto e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados pela Companhia Sul America ao Dr. Manoel Buarque de Macedo e sua mulher, nos termos e forma abaixo: Predio de sobrado sito á Estrada Nova da Tijuca n. 416, levantado em centro de um parque dividido da linha da estrada por baldramas de pedra e pilastras de cantaria com gradil e tres portões de ferro, tendo na fachada no primeiro pavimento quatro portas que deitam para uma varanda corrida, ladrilhada e coberta, e no segundo pavimento quatro janellas de portatil, forma de chalet e coberto com telhas francezas. Pela face lateral esquerda existe tambem um terraço ladrilhado com grade de ferro para onde deitam portas e janellas. A construcção é antiga de pedra, cal e tijolos, achando-se dividido em confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias do porteiro accórdio com as posturas em vigor, achando-se actualmente em concertos. O predio mede de frente 11m, 20 por 12m,20 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 9m,0 de comprimento por 7m,60 de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente a comecar do rio Maracaná 120m,0 pela face lateral esquerda subindo o rio 87m,50 e pela direita 88m,0 confrontando pelos fundos com quem do direito. Nesta area de terreno, que é accidentado, existem alem da edificacão descripta, garagem, quartos para criados, cochoira, tanques e banheiros, cascata, estufa e carramação tudo em bom estado de conservacão. A este terreno e predio com as benfeitorias referidas damos o valor de 90:000\$. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. — Tito Dias de Moraes. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados onde o porteiro o trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do regulamento n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou

fiador por tres dias). Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de junho de 1916. — Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio, 27 de junho de 1916. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de 60 dias á ausente em lugar incerto e não sabido, D. Rosa de Azeredo, mulher de Benicio Alves dos Santos, para findo aquelle prazo vir á primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe propôr uma acção ordinaria para annullação de seu casamento, sob pena de, findo o prazo, se proseguir no feito á sua revelia, ficando, outrossim, citada para os demais termos da acção até final

O doutor Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível, do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Benicio Alves dos Santos foi dirigida e a si distribuída a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 5ª Vara Cível. Benicio Alves dos Santos, brasileiro, residente nesta Capital, quer fazer citar sua mulher D. Rosa de Azeredo, brasileira, residente nesta Capital, para ver-se-lhe propôr uma acção ordinaria em quo o supplicante, com fundamento no art. 72, § 1º do decreto n. 181 de 24 de fevereiro de 1890, pede seja annullado o seu casamento, celebrado em 25 de maio do corrente anno, conforme melhor dirá no libello que offerecerá na audiencia em quo accusar a citação. Assim, o por ser a supplicada domiciliada em lugar incerto e não sabido, pede para proceder á necessaria justificação affirm de ser a supplicada citada por editaes publicados e affixados na forma do costume e com o prazo da lei, sob pena de, findo o prazo, se proseguir no feito á sua revelia, ficando, outrossim citada para os demais termos da acção até final. Nos termos do art. 163, § 14 do decreto n. 9.263 de 1911, pede tambem o supplicante a notificação do Dr. 5º Promotor Publico para acompanhar o feito. Termos em quo E. D. P. J. N. N. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1916. — O advogado Oswaldo dos Santos Jacintho. Distribuição: D. ao Sr. escrivão da 6ª Vara Cível em 6 de julho de 1916. — No impedimento occasional do distribuidor, o escrevente juramentado F. S. Martins, Despacho. — Como requer. Nomeio curador, na forma do artigo 115 da lei n. 181, de 1890, o Dr. Jorge Fontenelli. Rio, 6 de julho 1916. Cesario Pereira. E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido da ré, ora citada, subiram os autos á conclusão, sellados e preparados, deixando com a sentença do teor seguinte: Sentença—Vistos, julgo por sentença a justificação produzida e mando sejam expedidos, com o prazo de sessenta dias, os editaes de citação requeridos. Custas na forma da lei. Rio, 19 de julho de 1916. — Cesario da Silva Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual é citada a ausente em lugar incerto e não sabido, D. Rosa de Azeredo, mulher do Benicio Neves dos Santos, para findo o prazo de 60 dias, virá primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe propôr uma acção ordinaria para annullação de seu casamento, sob pena de, findo o prazo, se proseguir no feito á sua revelia, ficando, outrossim, citada para os demais termos da acção até final, advertindo que as audiencias deste juizo tocm lugar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, á rua Meneses Vieira n. 152. E para constar passarão-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e

passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de julho de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevo o subscrito. Cesário da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1916. — João de Souza Pinto Junior.

Juiz da Terceira Pretoria Cível

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO.

Freguesia de Santo Antonio

Pelo escrivão o official do Registro Civil da Pretoria Cível, freguesia de Santo Antonio, foram affixados os editaes do proclamação do casamento dos contrahentes: Carlos Fernandes Vianna e D. Cecilia de Paula; Luiz Manoel Cascao e D. Anna Joaquina.

Quem saber de algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1916.—O escrivão, Alberto Fofeto Bandeira de Mello.

Juiz da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que estão se habilitando para se casar por este Juiz:

João Vicente de Aguiar e Adélia José de Carvalho, Antonio Madeira e Silvana Muniz, Raul Augusto Sazaro e Alzira Maria da Conceição.

Si alguém souber que ha impedimento accuse-o.

Rio, 18 de julho de 1916.—O escrivão, Jorge Pinho.

Juiz Federal

Seção do Estado de S. Paulo

De citação, com o prazo de 90 dias

O Dr. Washington Osorio de Oliveira, juiz federal da Seção do Estado de São Paulo:

Faz saber a todos que o presente edital de citação virem, on delle noticias tiverem, que por parte de João Manoel Ferreira, por cabeça de sua mulher D. Luiza Novaes Ferreira, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor Juiz Federal de S. Paulo. Diz João Manoel Ferreira, por cabeça de sua mulher D. Luiza Novaes Ferreira, domiciliados na Capital da Republica, que são herdeiros directos do doutor Luiz Dias Novaes e de D. Maria Rosa Novaes, o primeiro fallecido em mil oitocentos e oitenta e tres, em S. Jo do Barreiro, Estado de S. Paulo, e a segunda em mil oitocentos e noventa e sete na cidade do Rio de Janeiro, ambos *de-intestados*; que o doutor Luiz Dias Novaes, ao fallecer, deixou militta e herdeiros legittimos dos quos menores, de nome Maria Isabel Novaes da Silva, casada com o doutor Alexandre Ribeiro da Silva, Joaquim, Luiza, Antonio, Leonor e Brazilina; que, a vinte e seis de julho do mesmo anno de mil oitocentos e oitenta e tres, nasceu Luiza, ora casada pelo regim da communhão de bens com o supplicante; que, em mil oitocentos e oitenta, o doctor Luiz Dias Novaes e sua mulher dona Maria Rosa Novaes, bem como Elias Dias Novaes e sua mulher dona Alexandrina Ferreira da Silva, em conjunto senhores e possesores das fazendas Santa Barbara e Capitão, com os seus moveis e semoventes, situadas no municipio de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, adquiridas por successão de seus paes, alienaram as ditas propriedades agricolas com todos os seus pertences, sob as condições expressas na escriptura (documento numero um) o pelo preço de cento e setenta contos de réis (170:000\$) a Emiliano Baptista Soares, Joaquim Dias Novaes o doutor Antonio Ferreira de Castilho, sendo certo que por esta escriptura lavrada em notas do tabelião Augusto José Pereira, na Villa o termo de São José do Bar-

reiro, a vinte e tres de agosto de mil oitocentos e oitenta, os vendedores receberam com contos de réis, e ficaram os compradores obrigados ao pagamento do restante, isto é, ao pagamento de setenta contos de réis ao prazo de seis annos, com o premio estipulado de oito por cento, relativos aos ultimos quatro annos contados da data do vinte e tres de julho de mil oitocentos e oitenta, constante da escriptura de compra e venda; que o pagamento não se effectou no prazo determinado pel instrumento publico, isto é, a vinte e tres de julho de mil oitocentos e oitenta e seis; que, em mil oitocentos e oitenta e seis, Elias Dias Novaes, por si e como procurador do Dr. Luiz Dias Novaes, celebramos uma novação de contracto quanto ao preço e á forma de pagamento nulla de pleno direito, por ter sido celebrada sem a outorga expressa das mulheres dos vendedores (documento numero dois), subsistindo, dessa forma, a primitiva escriptura de mil oitocentos e oitenta; que, do ventre dos autos, do inventario dos bens com que falleceu o doutor Luiz Dias Novaes não consta inventariada a divida dos compradores dos citados immoveis, moveis e semoventes, na importancia supra a favor dos interessados nos espolios do Dr. Luiz Dias Novaes e D. Maria Rosa Novaes; e, assim exposta a verdade, o supplicante pede aos herdeiros dos compradores, solidariamente responsaveis por si e seus successores, o pagamento aos herdeiros e successores dos vendedores, ou a elles proprios, si vivos forem, da quantia de setenta contos de réis, com o premio do contracto, juros legais que forem contados como de direito. Nestes termos, os supplicantes requerem a vossa excellencia se digno de mandar citar por precatória á justiça da comarca de S. Marcel, no Estado de S. Paulo, aos successores do coronel Emiliano Baptista Soares, do nome de Ildefonso Novaes Soares, casado com dona Anta de Toledo Soares, José Novaes Soares, casado com Jary Jardim Soares, Elisa Novaes Soares, casada com Arthur Floriano de Toledo, Alberina Novaes Soares, casada com Plinio Floriano de Toledo, Luiz Nelson Novaes Soares e dona Lucinda Novaes Soares, casada com José Pinto Netto, alli domiciliados; por mandado, ao doutor Antonio Ferreira do Castilho o dona Maria Novaes Soares, casada com Joaquim Floriano Junior, domiciliados nesta Capital; e, por edita e, aos herdeiros conhecidos e que estão em lugar incerto e não sabido, de nomes Julia Novaes Soares, casada com Romão Pereira de Rezende, Abilio Novaes Soares, casado com Julieta Nogueira Soares o Octavio Novaes Soares, bem como a Joaquim Dias Novaes, ou aos successores de-ile; si houver fallecido, e mais por edita, para dentro e fora da Republica, aos herdeiros e successores dos compradores, conhecidos e desconhecidos o que, caso não sejam encontrados aquelles constantes da precatória e mandado, se considerem citados no edital para que, na primeira audiencia deste juiz, após as citações e com a assistência de um curador á Edo préviamente nomeado, virem ver propoer a acção ordinaria, cujo termos foram expostos acima, na qual sejam os supplicados, legittimos herdeiros e representantes dos compradores fallecidos, convencidos da obrigação em que se vêm de pagar aos herdeiros o successores dos vendedores, ora em juizo, o para que, feito o respectivo pagamento da supracitada quantia do setenta contos de réis, premio estipulado, juros legais e custas, se proceda, attal, em juizo competente á sobrepartilha entre os herdeiros dos finados vendedores das propriedades adquiridas e não pagas integralmente, em cujo numero se conta o supplicante por cabeça de sua mulher, sendo-lhes assignado o prazo da lei para a contes-

tação, sob pena de lançamento á revelia. Protesta-se, desde já, por todo o genero de prova admittido em direito, pelo depoimento dos réos, sob pena de confessos, á revelia; victorias, exames, juntada de documentos e certidões, e por qualquer diligencia que seja necessaria á elucidação do facto e da sua verdade. Justiça. D. e A. S. Paulo, vinte e oito de junho de mil novecentos e dezesseis, Eugenio do Nascimento Silva, advogado. (Estavam colladas duas estampilhas federaes de trescentos réis, devidamente inutilizadas). Despacho: Numero dezoito. D. ao segundo officio. A. Como requer. São Paulo, vinte e oito de junho de mil novecentos e dezesseis. Washington de Oliveira. — E, tendo o supplicante justificado com a prova testemunhal o deduzido em sua petição, e sendo-lhe os autos concensos, nelles foi proferida a sentença do teor seguinte: — Julgo por sentença a justificação de folhas para que produza os effectos de direito, e estando provado o allegado na petição de folhas duas quanto á ausencia dos citados em lugar incerto e não sabido, dentro e fora da Republica, facam-se as citações pedidas por editaes com o prazo de noventa dias, Custas na forma da lei. Int. São Paulo, trinta de junho de mil novecentos e dezesseis. — Washington Osorio de Oliveira. Em virtude do que manda ao porteiro dos auditorios cite e chame a este Juiz aos supplicados D. Julia Novaes Soares, casada com Romão Pereira de Rezende, Abilio Novaes Soares, casado com D. Julieta Nogueira Soares, e Octavio Novaes Soares, bem como a Joaquim Dias Novaes, ou aos successores deste, para, na primeira audiencia posterior á expiração do prazo, verem-se-lhes propôr uma acção ordinaria, tudo no; termo da petição inicial acima transcripta; ficando, outrossim, scientes os supplicados e demais interessados; que as audiencias deste Juiz se realizam ás quartas-feiras, ás 12 horas, em o predio numero trinta e um da rua do São Bento (segundo andar), e, sendo esse dia feriado, no dia immediato, ás mesmas horas. E para conhecimento de todos se pizsou o presente edital com o prazo de noventa dias, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em primeiro do julho de mil novecentos e dezesseis. Eu, Jacob Antonio Xavier, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Mario Moura, segundo escrivão, o subscrevi. — Washington Osorio de Almeida.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Catete, em audiencia préviamente marcada, o Sr. deputado Pereira Leite.

— Na hora reservada aos membros do Congresso Nacional estiveram hontem no Palacio do Governo com o Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Leopoldo de Bulhões, Pedro Borges e Alfredo Ellis, e deputados Horacio de Magalhães, Raphael Cabeda, Nicanor Nascimento, Floriano de Brito, Pedro Reis, Pereira Braga, Cezar Vergueiro, Alair Prata, Ramos Caiado, Ayres da Silva, Hermenegildo de Moraes, Justiniano de Serpa, Paulo de Mello, Macedo Soares, Alfredo Ruy, Prisco Paraizo e Alvaro de Carvalho.

— No Palacio do Catete esteve hontem com o Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Azevedo Sodré, prefeito do Districto Federal.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Phisica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 19 de julho de 1916.

Zona Norte — A excepção do Ceará, de grande parte da Bahia e de uma outra região dos demais Estados, o tempo conserva-se sombrio em toda zona; pequenas chuvas em Natal, Parahyba, Pão de Açúcar, S. Salvador e em diversas regiões de Pernambuco; precipitação mais abundante em Aracajú. Zona Centro — Além do Distrito Federal e o Estado do Rio, as únicas regiões perturbadas por uma ligeira porém brusca elevação barométrica — o tempo conserva-se bom em toda zona; as únicas chuvas registradas foram diminutas e caíram no Distrito Federal e no Estado do Rio; as oscillações de temperatura foram variáveis. Zona Sul — Em S. Paulo, a não ser no litoral igualmente affectado pela elevação barométrica, o tempo manteve-se bom; nos demais Estados reina tempo sombrio; chuviscou esta manhã em Santos, Blumenau, o Brusque; em geral, a temperatura declinou ligeiramente. Geou esta manhã em varios pontos do Rio Grande do Sul.

A maior temperatura de ontem, 32.2, em S. L. de Caceres (M. Grosso); a menor, 0.7, em Vaccaria (Rio Grande do Sul).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de julho de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza	60.5	25.8	0.4	SSE	5	0	—	B.o.b.v. manhã.	32.0	18.8		V. am.
Quixeramobim	62.0	25.1	0.9	SE	4	1	—	B. (b. manhã.)	31.3	19.9		
Natal	61.7	25.0	1.4	SE	4	2	Gr. vagas.	—	26.5	20.0	3.0	V. c. am. v. ch. pm;
Parahyba	62.7	25.5	1.6	SE	6	3	—	V. (o. manhã.)	26.8	19.8	7.8	C. am.
Riofrio	63.2	26.6	0.6	SE	4	6	Chão.	B.	27.6	22.6		
Pão de Açúcar	64.5	22.1	0.7	SE	1	7	—	I. (n. manhã.)	30.4	17.8	1.1	C. pm.
Aracajú	65.4	24.8	3.1	E	6	4	—	C. manhã.	28.0	21.4	12.6	C. pm.
Bahia	64.0	21.0	0.1	SE	5	6	Vagas.	I. (o. manhã.)	27.5	19.4	3.0	I. c. pm. i. am.
Caculé	63.7	18.2	1.7	SE	2	0	—	B. (o. manhã.)	23.5	13.0	0.1	
Januaria	64.2	21.6	3.2	E	1	0	—	B.	26.8	7.9		
Belo Horizonte	66.8	15.0	0.0	Calma	0	1	—	B. (o.n. manhã.)	24.2	6.8		
Thiopolis Ottoni	61.5	20.0	0.6	E	1	6	—	N. (n. manhã.)	25.2	16.4		
Iberaba	64.3	19.2	3.0	NE	3	2	—	B. (b.us. manhã.)	26.8	10.2		
Caxambu	69.6	10.6	0.8	Calma	0	6	—	B. (b.gs. manhã.)	24.4	2.0		
Goyaz	61.7	21.3	-1.7	NE	6	0	—	B.v.(v. manhã.)	31.0	13.0		V. am.
Santa Luzia(X)												
Cuyabá	61.5	21.4	0.3	NW	1	1	—	B. (o. manhã.)	31.5	20.6		
Corumbá	60.1	19.0	-1.0	Calma	0	5	—	B.	28.0	20.0		
Capital Federal	68.7	21.6	2.6	Calma	0	9	Tranquillo.	I. (ch. manhã.)	26.1	18.3	0.3	
Campos	68.3	21.0	0.6	SW	4	8	—	I. (i. manhã.)	28.0	14.6		
Petropolis	67.6	16.0	-1.0	Calma	0	4	—	I.	25.1	10.7	0.2	Ch. pm.
Petropolis	67.9	16.3	0.9	Calma	0	8	—	I.	26.3	14.1	0.7	I. am. pm.
Theropolis	68.1	15.2	-0.5	S	3	8	—	B. (o.i. manhã.)	23.8	7.3		
São Paulo	68.8	13.0	-0.5	SE	1	10	—		26.5	8.5		
Santos	70.0	16.6	-3.3	NW	2	10	Vagas.	M.ch.(ch. manhã.)	22.2	14.0	—	
Paranaguá	69.4	14.4	0.0	S	1	8	Chão.	I. (i. manhã.)	18.6	8.4	—	
Curitiba	68.7	11.3	-0.9	E	2	2	—	B.	22.1	8.4		
Florianopolis	70.4	15.0	-0.6	Calma	0	10	—	B.	17.0	14.1		
Lages	70.5	7.2	-3.0	NNE	2	10	—	I.	13.0	3.0		
Porto Alegre	67.6	8.2	2.2	Calma	0	8	—	I. (b.o. manhã.)	17.2	3.4		
Uruguayana (X)												
Montevideo	66.6	7.4	-1.3	NNE	5	2	—	B. (nt. manhã.)	14.9	5.5		
Buenos Aires	64.3	7.0	1.0	NE	2	6	—	I.	14.0	6.0		

Estado do céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; n, nevoa; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 19 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 18 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.6	24.0	18.8	Itapirú	0.1	27.1	17.2
Engenho de Dentro	0.2	24.2	19.0	Flamengo	0.4	25.0	17.8
Penha	0.0	—	—	Pão de Açúcar (Alto)	—	30.0	21.1
Horto Florestal	0.7	27.0	14.4	Copacabana (Forte)	0.0	26.0	18.6
Lagoa Rodrigo de Freitas	0.1	24.0	16.4	S. Januario	0.1	23.5	17.2
Jacarepaguá	0.0	26.1	14.0	Morro da Urca	—	26.0	17.0

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria da Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 4,3 dia de Greenwich (9 h., no Rio de Janeiro) no dia 20 de julho de 1916.

Zona Norte — A excepção do Ceará, o tempo continúa sombrio em quasi toda a parte; pequenas chuvas em Parahyba, S. Salvador e em varios pontos de Pernambuco; precipitação mais abundante em Nazareth. De Maranhão não recebemos o nosso serviço telegraphico. Zona Centro—Afóra o Districto e o Estado do Rio, onde a atmosphera continuava annuviada esta manhã, o tempo continúa bom em toda a zona; pequenas chuvas em varios pontos do Estado do Rio; a temperatura pouco variou de hontem para hoje. Zona Sul—Bom tempo em São Paulo, incerto em Paraná e Santa Catharina, e nio no Rio Grande do Sul; choveu copiosamente hontem em a maior parte do Rio Grande; em geral, a temperatura elevou-se, sobretudo no Rio Grande do Sul.

A maior temperatura de hontem, 33.9, em S. Luiz de Cáceres (M. G. so.); a menor, 1.0, em Lages (Santa Catharina).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 4/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de julho de 1916 (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 h.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda X...												
Fortaleza.....	61.3	26.2	0.4	SE	5	0	—	B. v.	32.0	19.4	—	V. am.
Quixeramobim.....	62.7	23.2	0.4	SE	4	0	—	B.	31.1	20.7	—	
Natal.....	63.2	23.8	0.8	SE	5	2	Gds. vagas.	B. v.	27.3	20.2	—	Ch. pm. v. am. pm.
Parahyba.....	63.1	24.3	-1.2	SE	4	9	—	C. de manhã.	27.8	20.4	0.9	Ch. pm. o.
Rio de Janeiro.....	63.5	23.8	-0.8	SE	5	8	Chão.	I. v. (c. v. man.)	27.8	23.6	0.8	V. pm.
Pão de Açúcar.....	64.9	20.7	-1.4	Calma	0	10	—	I. (n. o. de man.)	29.6	17.7	—	Ch. am.
Aracaju.....	66.4	24.3	-0.5	SE	5	10	—	I. (c. de man.)	27.5	21.2	—	I. pm.
Bahia.....	65.5	23.4	-0.6	SE	8	9	Vagallhões.	I. (c. v. de man.)	26.3	20.6	7.0	I. am. v. ag. pm.
Cacitê (X).....												
Januária.....	65.3	20.4	-1.2	SE	6	3	—	V.	27.0	10.0	—	
Belo Horizonte.....	68.6	16.6	1.6	NE	0	2	—	B. (o. manhã.)	23.6	7.0	—	V. am. pm.
Ther. d'lo (Gtoni).....	66.7	20.4	0.4	NE	1	7	—	I. (ch. n. man.)	23.0	17.4	6.6	
Uberaba.....	65.6	18.4	-0.8	NE	3	0	—	B.	26.8	13.0	—	
Caxambú.....	70.4	11.4	0.6	Calma	0	0	—	B. (n. manhã.)	23.4	-2.0	—	
Goyaz.....	62.5	23.2	0.7	Calma	0	0	—	B.	32.0	14.0	—	V. am.
Santa Luzia.....	62.7	17.0	0.0	E	5	2	—	B. v.	26.0	10.0	—	V. am. pm.
Cuyabá.....	61.4	21.0	-0.4	Calma	0	4	—	B. (o. manhã.)	32.1	20.3	—	
Columbi.....	59.8	22.0	3.0	Calma	0	3	—	B.	28.0	20.0	—	
Capital Federal.....	68.9	20.4	-1.5	ENE	2	10	Chão.	I.	22.2	19.4	—	I. am. pm.
Campos.....	69.4	21.0	0.0	N	3	10	—	M. c. (c. man.)	25.6	16.0	12.5	I. am. c. pm.
Petropolis.....	67.2	13.2	-0.8	NNE	2	8	—	O. manhã.	21.0	13.8	—	Ch. am. pm.
Bozende.....	68.5	14.0	-1.4	N	1	10	—	B. (o. n. man.)	23.6	14.3	0.2	
Ther. opolis.....	67.7	13.3	0.1	N	4	9	—	I. (o. manhã.)	17.5	13.3	—	N. i. pm.
São Paulo.....	67.6	14.8	1.8	NE	2	0	—	B.	20.4	11.5	—	
Santos.....	68.4	19.6	2.9	Calma	0	3	Vagas.	N. (n. manhã.)	22.4	15.2	—	Ch. pm.
Paranaguá.....	67.3	16.4	2.0	Calma	0	7	Tranquillo.	I.	16.8	8.5	—	I. am. pm.
Curitiba.....	67.7	13.2	1.9	NE	4	7	—	—	16.8	6.3	—	
Florianopolis.....	67.5	16.0	4.0	N	2	10	Tranquillo.	I.	16.0	13.0	—	
Lages.....	—	10.2	3.0	NE	3	10	—	I.	14.0	4.0	—	I. pm.
Porto Alegre.....	65.9	12.3	3.9	Calma	0	10	—	N. (o. manhã.)	14.7	5.1	3.3	Ch. pm.
Uruguayana.....	61.7	11.8	3.8	E	2	10	—	I. n. (i. man.)	14.3	7.7	15.7	C. t. am. pm.
Montevideo.....	61.3	11.6	4.2	W	1	3	—	I.	15.3	6.0	—	
Buenos Aires.....	60.3	10.0	3.0	E	2	0	—	B.	15.0	5.0	—	

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, nevo; ns, nevoa-secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gs, geada; rr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 20 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 19 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	22.8	19.2	Ilapiró.....	0.0	22.7	17.5
Engenho de Dentro.....	0.0	22.2	18.0	Flamengo.....	0.0	22.9	17.9
Penha.....	—	—	—	Pão de Açúcar (Mto).....	—	21.5	17.0
Horto Florestal.....	4.2	20.6	16.8	Copacabana (Forte).....	—	—	—
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	23.0	18.2	S. Januario.....	0.0	23.5	18.1
Jacarepaguá.....	0.0	21.8	17.8	Morro da Urca.....	—	19.5	17.5

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 19 de julho de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0,°	TEMPERATURA CENTIGRAO	TENÇÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO METROS POR SEGUNDO		ESTADO DO CÉO
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.....	763.8	19.8	14.8	86	Calma	0.0	9, Cu, Nb.
14 hs.....	64.1	20.2	15.1	86	SSE	7.8	9, Ci-Cu, Nb.
21 hs.....	65.5	19.8	13.8	81	SE	3.1	10, Nb.

Temperatura: maxima 22°,2 ás 10 hs. 00 m.; minima, 19°,1 ás 7 hs. 10 m.; evaporação, 2°/5. Chuva, 0°,4. Insolação, 6 hs. 24 m.

Ocorrências :—Chuvicou pela manhã.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 17º dia útil, as seguintes folhas: Montepio civil da Viação lettras L a Z e novos contribuintes do mesmo ministerio.

Pagam-se hoje todas as folhas já annuciadas.

Na Caixa de Amortisação será feito no dia 21 o pagamento de juros de apolices nominativas lettra M, ao portador, relações de 1 a 300.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Saturno*, para Santos, portos do Sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditos com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Araucary*, para Cabo Frio, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditos com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Descado*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 14 horas, cartas para o exterior até ás 15 e objectos para registrar até ás 13.

Amanhã:

Pelo *Ortega*, para S. Vicente e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 14 horas, cartas para o exterior até ás 15 e objectos para registrar até ás 13.

Pelo *Hassned*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditos com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Sepultaram-se, no dia 20 do corrente, 39 pe-soas, sendo: nacionaes, 30; estrangeiros, 9; do sexo masculino, 21; do sexo feminino, 18; maiores de 12 annos, 20; menores de 12 annos, 19; gratuitos, 16.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, da Nossa

Senhora do Soccorro e de S. Zacharias foi, no dia 18 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.127; estrangeiros, 495; total, 1.622; entraram: nacionaes, 36; estrangeiros, 29; total, 65; sahiram: nacionaes, 36; estrangeiros, 13; total, 49; falleceram: nacionaes, 4; total, 4; existem: nacionaes, 1.123; estrangeiros, 511; total, 1.634.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 19, de 1.000 consultantes, para os quaes se aviaram 1.000 receitas.

Fizeram-se 10 extracções de dentes e 326 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias, foi, no dia 19 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.123; estrangeiros, 511; total, 1.634; entraram: nacionaes, 25; estrangeiros, 25; total, 50; sahiram: nacionaes, 23; estrangeiros, 5; total, 28; falleceram: nacionaes 4; estrangeiros, 5; total, 9; existem: nacionaes, 1.121; estrangeiros, 526; total, 1.647.

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios foi, no dia 20, de 1.300 consultantes, para os quaes se aviaram 1.218 receitas.

Fizeram-se 68 extracções de dentes e 254 curativos e pequenas operações.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, capitão Diniz.

Auxiliar do superior do dia, alferes Escobar.

Rondam com o superior do dia os alferes Brazil e Caldas.

Rondam:

Os 1º, 15º, 16º e 17º districtos, o tenente graduado Soido.

Na Saude, o alferes Canabarro.

Serviço extraordinario, alferes Bomfim.

Official de dia á Brigada, alferes Valentim.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Heleodoro.

Musica de promptidão, a banda da Brigada.

Medico de dia ao hospital, Dr. Galvão Bueno.

Interno de dia, alferes honorario Moreira. Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Octavio.

Inspeção de saude, capitão Dr. Frota, tenentes Drs. Meira e Galvão Bueno.

Promptidão:

Na cavallaria, tenente Faustino.

No 1º batalhão de infantaria, alferes Paiva.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, alferes Silva Cordeiro;

Na Caixa de Conversão, alferes Prado;

No Thesouro, tenente Gardel;

Na Casa da Moeda, alferes Loura.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, tenente Santo Mayor;

No 2º, alferes Coelho;

No 3º, alferes Carvalho;

No 4º, capitão Barbosa Lima;

Na cavallaria, tenente Cabral;

No quartel do Andarahy, alferes Hilari Teixeira.

No quartel da Saude, alferes Martins.

Un forme, 4º.

Durante o mez de agosto de 1914, o Laboratorio Nacional de Analyses, realizou 652 analyses, sendo 612 sob o ponto de vista bromatologico e 40 para auxiliar a classificação fiscal cadaueira.

Dos productos analysados sob o ponto de vista bromatologico foi condemnado um.

Foram julgados innocuos os seguintes productos enviados pela Alfandega do Rio de Janeiro:

Com boletins:

Aguardentes, 2 duas amostras.

Procedente da Alemanha: uma amostra de Tafel Alvaat Joacham Jensen.

Procedente de Portugal: uma amostra sem designação do fabricante.

Agua mineral—15 amostras

Procedentes da França (12 amostras): duas de Rubinat Llorach; uma de Source Perrier; uma de Villacabras; sete de Vichy Célestine e uma de Vichy Source Dubois.

Procedentes da Belgica (duas amostras): uma de Appollinaris e outra de Vittel Source Salée.

Procedente da Alemanha: uma amostra de Rubinat Llorach.

Azeite — 35 amostras

Procedente da Hespanha (41 amostras): uma Canales Mathias & Comp.; uma de Enrique Ramos; uma de Fernalvarez; duas de Hijos de Luca de Poña; uma de Quinta dos Olivares; uma de Thomé & Comp. e quatro sem designação de fabricante.

Procedentes do Portugal (10 amostras): uma de Anthoro & Costa; uma de Brandão Gomes & Comp.; uma de Eugenio Sanchez; duas de M. Saldanha; uma de Salomon de M. Sequer e duas sem designação de fabricante.

Procedentes da França (oito amostras): uma de Caissen Brocard Nico e sete de James Plagniol.

Procedentes da Italia (oito amostras): duas de Bortolli; uma de Moro fu Tso. e cinco sem designação de fabricante.

Procedente da Inglaterra: uma amostra de Hijos de Luca de Teña.

Azeitonas — 17 amostras

Procedentes do Portugal: (12 amostras): uma de Cotello & Comp.; uma de Brandão & Comp. cinco de Brandão Gomes & Comp.; tres de J. Cordeiro Junior e duas de Lino & Comp.

Procedentes da Hespanha (cinco amostras): uma de Diego Gomez e Hijos; uma de Ricardo Baça e tres sem designação de fabricante.

Assucar — Uma amostra

Procedente da Allemanha: uma amostra sem designação de fabricante.

Bebidas gazozas artificiaes — Duas amostras.
Procedentes da Inglaterra: uma de Ginger Ale e outra de Tonic Water.

Biscoitos — 11 amostras

Procedentes da Inglaterra: (10 amostras): seis de Huntley & Palmers; tres de W. & H. Jacob & Cós e uma de Allenburys Bisk.

Procedente da França: uma amostra de Perrot Figurine.

Bebidas amargas — 10 amostras

Procedentes do Portugal (seis amostras): uma de Cotello & Comp.; uma de Constantino d'Almeida; uma de Quinado Osorio e tres de Quinado Ramos Pinto.

Procedentes da França (quatro amostras): tres de A. Delor & Comp. e uma de Byrrh Violet Frères.

Banha — Uma amostra

Procedente da França: uma amostra sem designação de fabricante.

Chocolate — Duas amostras

Procedente da França: uma amostra, de Suchard.

Procedente da Inglaterra: uma amostra de Kingbury V.

Cidras — Tres amostras

Procedentes da Hollanda: duas de Joh George Raekes e uma sem designação de fabricante.

Chá — 13 amostras

Procedentes da Inglaterra (11 amostras): seis de Lipton e cinco sem designação de fabricante.

Procedente da França: uma amostra sem designação de fabricante.

Procedente da India: uma amostra de Lipton.

Cognacs — seis amostras

Procedentes da França (cinco amostras): tres Jase, Hennessy & Compagnie; uma de O. Dupuy & Compagnie e da Société Anonyme des Distilleries de Jonzac.

Procedente do Portugal: uma amostra de José Maria Macieira.

Conservas de carnos — 42 amostras

Procedentes da Inglaterra 29 amostras duas de

C. & E. Morton e 27 sem designação de fabricante.

Procedente do Portugal (nove amostras): uma de Antonio da Silva Cidade; uma de Antonio Rodrigues Jorgo; uma de Brandão & Comp.; quatro de Brandão Gomes & Comp. e duas de Isidoro Maria de Oliveira.

Procedente da Italia tres amostras: sem designação de fabricante.

Procedentes de Buenos Aires: uma amostra idem idem.

Conservas de legumes — 20 amostras

Procedentes da França (sete amostras) uma de Bayle Fils Frères; uma de Dalrius & Compagnie; uma de Lobroton & Reiz; duas de Rodet & Fils Freres; uma de Vve. Garres Jnc. & Fils e uma sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra (cinco amostras): tres de Batty & Co. Limited; e duas de C. & E. Morton.

Procedente da Belgica: uma amostra de Le Soleil Malines.

Procedentes do Portugal (tres amostras): duas de Brandão Gomes & Comp uma de J. Cordeiro Junior.

Procedentes da Allemanha: quatro amostras de G. C. Hahn & Comp.

Conservas de peixes — 15 amostras

Procedentes do Portugal (sete amostras) seis de Brandão Gomes & Comp. e uma de Feline & Canot.

Procedentes da Inglaterra: cinco amostras de C. & E. Morton.

Procedentes de New York: duas amostras de Austin & Nichols.

Procedente da Noruega: uma amostra de Leal Santos & Comp.

Caramello — uma amostra procedente da Allemanha sem designação de do fabricante.

Doces — Tres amostras

Procedente do Portugal: uma amostra de A. Leão & Comp.

Procedente da França: uma amostra de A. Noguier Viennois.

Procedente de New York: 1 amostra de Bartzell Pears.

Farinha — 40 amostras

Procedentes de New York (19 amostras): uma de Horlick Malted Milk; uma de Quaker White Oates e 17 sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra (10 amostras): um de Alimento Malleado Allenbury n. 3; cinco de Browns & Co; e 4 de C. & E. Morton.

Procedentes da Allemanha (5 amostras): tres de C. H. Knorr; 1 de H. Kufelcke e um sem designação de fabricante.

Procedentes da França (quatro amostras): de Cereales Midy; 1 de Groult Jnc; 1 de Creme de Orgo Cnoor e 1 de Phosphatina Falières.

Procedente da Hollanda: 2 amostras de Farnoe Lactée Nestlé.

Frutos Secos — Oito amostras

Procedentes da França: sete amostras sem designação de fabricante.

Procedente New York: amostra idem idem.

Genobras — 5 amostras

Procedentes da Hollanda: 4 de Wynand Fockink.

Procedente da Inglaterra: uma amostra de Cordial Old Tom Boored & Sons.

Leites — 11 amostras

Procedentes da Hollanda: seis amostras marca Moça.

Procedentes da Belgica: duas amostras idem idem.

Procedente da França: duas amostras marca «A Creadinha».

Procedente da Inglaterra: uma amostra marca «Glaxo».

Licores — Nove amostras

Procedente da França (oito amostras): um de A. Legrand aine; um de D. O. M. Veritable Beneditino; um de J. B. Lapostolle; duas de Mario Brizard & Rogor; 1 de Péro Chartreux e duas de Pipperminto Got Freres.

Procedente da Allemanha: uma amostra de Gilka Kummel von J. A. Gilka.

Manteigas — seis amostras

Procedentes da França (cinco amostras): dois de F. Domangy Isigny e 3 de J. Lepollet tier Caroutan.

Procedente da Allemanha: uma amostra de L. E. Brum Copenhagen.

Massas de tomates — Quatro amostras

Procedentes da Italia: uma de Conservo Alimentari marca Beatrice Roma e tres sem designação de fabricante.

Massas para sopas — Tres amostras

Procedentes da Allemanha: duas amostras de C. H. Knorr.

Procedente da França: uma amostra de Rivoire & Carret.

Molhos e condimentos diversos — Sete amostras.

Procedentes da Inglaterra (tres amostras): dois Worcestershire Sauce e uma de H. J. Heinz & Comp.

Procedentes da França (quatro amostras): duas de aroma Maggi e duas da Veuve Garros Jnc. & Fils.

Queijos — 23 amostras

Procedentes da Hollanda (11 amostras): uma de K. H. de Jong-Horn e 10 sem designação de fabricante.

Procedentes da Italia: sete amostras sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra (cinco amostras): uma de J. Laming & Sons e quatro sem designação de fabricante.

Rhum — Uma amostra

Procedente da França: Uma amostra de Edwards & Comp.

Suco de fructos — Uma amostra

Procedente de Nova York: Uma amostra de Armour Grape Juice.

Solução de corante vegetal (urzella)

Procedente da Allemanha: Uma amostra sem designação de fabricante.

Vinagres — Tres amostras

Procedentes do Portugal: duas amostras sem designação de fabricante.

Procedente da França: Uma amostra de Desseaux & Fils Orleans.

Vermouths — Sete amostras

Procedentes da França (seis amostras): uma de Fratelli Tosa-Torino; quatro de Noilly Prat & Comp. e um de Richard & Comp. Beziers.
Procedente do Portugal: uma amostra de J. Va concellos.

Vinhos espumantes — 16 amostras

Procedentes da França (13 amostras): uma de Alto Douro Assis Brazil; duas de G. H. Mumm & Comp.; tres de Pommery & Greno; uma de Royal Champagne, E. R. Reims; uma de Veuve Amiot St. Hilaire; tres de Veuve Clicquot Ponsardin e uma de White Star-Mouet & Chaudon.

Procedentes do Portugal (duas amostras):

Uma de Douro Espumante Valente Costa & Comp. e outra de Al. o Douro Assis Brazil.
Procedente da Bélgica: Uma amostra de Heidsieck & Comp. Reims.

(Continúa.)

Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 42ª loteria do plano 207, 439ª extração do anno de 1916, realizada em 20 de julho de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, e art. 35 da lei n. 2321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

27.555.....	200\$000
14.988.....	100\$000
3.610.....	200\$000
43.566.....	200\$000
57.928.....	100\$000
26.202.....	100\$000
33.705.....	100\$000
46.098.....	100\$000
22.413.....	100\$000
7.833.....	100\$000
47.865.....	200\$000
16.868.....	200\$000
20.827.....	200\$000
5.145.....	100\$000
48.791.....	200\$000
24.318.....	100\$000
49.954.....	100\$000
53.158.....	100\$000
6.382.....	100\$000
52.551.....	100\$000
33.851.....	100\$000
37.115.....	100\$000
20.092.....	100\$000
26.433.....	200\$000
50.065.....	100\$000
48.981.....	100\$000
38.857.....	100\$000
17.297.....	100\$000
7.552.....	200\$000
58.911.....	100\$000
40.681.....	100\$000
41.034.....	100\$000
47.836.....	200\$000
65.973.....	500\$000
49.974.....	100\$000
45.480.....	100\$000
8.512.....	100\$000
47.019.....	100\$000
35.914.....	200\$000
42.502.....	100\$000
49.628.....	100\$000
4.213.....	100\$000
59.332.....	200\$000
24.635.....	100\$000
51.617.....	100\$000
49.498.....	100\$000
22.215.....	200\$000
40.272.....	100\$000
47.073.....	200\$000
31.659.....	100\$000
31.458.....	100\$000
52.827.....	200\$000
9.577.....	100\$000
6.122.....	200\$000

Approximações

17.867 e 17.869.....	200\$000
3.639 e 3.641.....	100\$000

Dezenas

17.861 a 17.870.....	40\$000
3.631 a 3.640.....	20\$000

Centenas

17.801 a 17.900.....	12\$000
3.601 a 3.700.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 68 tem 45, e os terminados em 8 tem 25, exceptuando-se os terminados em 68.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director assistente, Antonio Glyntio dos Santos Pires, vice-presidente. — O escriptorio, Firmina de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical**

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO	MOEDA METALLICA
Pracas	90 d v A v sta
Sobre Londres.....	42 37 1/2 42 43 3/2
Sobre Paris.....	\$684 \$691
Sobre Hamburgo.....	\$762 \$767
Sobre Italia.....	— \$612
Sobre Portugal.....	— 25861
Sobre Nova York.....	— 45036
1. b. estadia em moeda	— 495700
Sobre Buenos Aires (q. c. o. ouro)....	37563
Sobre Hespanha (pequeta).....	\$827
Apolices geracs de 1:000\$, 5 %.....	797\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	867\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, nom.....	760\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, miudas.....	720\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, 1:000\$, 5 %, nom.....	750\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	313\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	488\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	770\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	78\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	410\$000
Banco do Commercio.....	414\$399
Banco do Brazil.....	200\$000
Companhia Terras e Colonização.....	8\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	12\$750
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil, integrada.....	15\$000
Companhia Estrada de Ferro do Goyaz.....	23\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.....	23\$000
Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rede Sul Mineira).....	32\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	43\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1916. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 10 de julho de 1916

PRESIDENTE, TORRES; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Teixeira e Magalhães e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Exp.diente

Edital do juiz de direito de 1ª Vara Civil, sobre a fallencia dos commerciantes Corrêa da Costa & Comp., estabelecidos, à rua S. Christovão n. 68. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos

De Alberto Orvil Ferreira para ser nomeado traductor publico da lingua allemã. — Deferido.

Do Joaquim Teixeira de Carvalho Rodrigues da Cruz, para se anotar na sua carta de commerciante matriculado a mudança do seu nome para Joaquim Teixeira de Carvalho como é seu verdadeiro nome. — Deferido.

De Manoel Costa & Comp., Limitada, Portugal, para o registro da marca «Collares I.C.» em rotulo com dizeres e uma coroa allegorica encimada por um escudo, que distingue vinhos de sua fabricação. — Deferido.

De The Acolian Company, Estados Unidos da America, para o registro, em renovação, das marcas «Acolian», que distingue orgãos, pianos comprehendendo mecani-mos tocados pneumaticamente controlados, e «Planola» que distingue tocadores pneumaticamente controlados para pianos e instrumentos de cordados, de sua fabricação. — Deferido.

De Alvaro Pinto para o registro da marca «Petit bleu mensageiro» em rotulo com a figura de um rapaz sobre uma bicycleta, que distingue papel de carta, envelopes, papel de de-pachos, etc. de seu commercio. — Deferido.

De Costa Pereira, Maia & Comp., para o registro da marca «Sabão Moça» em rotulo com a figura de uma mulher sentada, que distingue sabões de sua fabricação. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Perkins & McNeely, Cascalho Paes & Comp., Companhia Commercio e Navegação, Granado & Comp, Gaspar, Medeiros & Comp. e J. Santos & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 4.769, 11.321, 11.357 e 11.358, 11.360, 11.361, e 11.372 e 11.373. — Deferidos.

De Costa Irmão & Comp., para o deposito de sua marca de banha, linguicas, paos, salpicão, rojões, lombo, salchichas, toucinho defumado, presunto para afiambrar, presunto da pã e paio de aldeia, em rotulo circular com dizeres e a figura de um porco, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 253. — Deferido.

De B. R. de Azevedo para o deposito do suas marcas de herva mate «Irene», «Bombilla», «Paranaguá» e «Mapocho», registradas na Junta Commercial do Paraná sob ns. 1.251 a 1.254. — Deferido.

De Miguel Medina & Comp., J. Caffaro & Amorim, A. Bibianno & Comp., Pinheiro & Chagas, Castro Silva & Irmão, Oliveira, Figueiredo & Comp., Arango & Silva, para o archiamento de seus contractos sociaes. — Deferido.

De G. Guida & Comp., para o archiamento da alteração de seu contracto social. — Deferido.

De H. Moura & Comp., para o archiamento da alteração de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma como requerem.

De Silva Gomes & Comp., para o archiamento da alteração de seu contracto social. — Annotando-se no registro da firma a saída do socio, como requerem.

De D. R. Vasconcellos & Comp., para o archiamento de seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Tavares & Azevedo, A. Bibianno & Comp., Castro Silva & Mattos, para o archiamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Manoel Brandão & Comp., para o archiamento de seu distracto social. — Cumpra-se a exigencia do parecer.

De N. de Oliveira & Comp., para o archiamento de seu distracto social. — Indeferido por falta do visto da Saude Publica.

De Pinheiro Chagas, John Roger, Elias André, Adolpho Ribeiro, J. Araujo & Comp., José Antonio de Magalhães, M. Gomes de Andrade, Roland Rohé, J. Teixeira do Carvalho & Comp., Ferreira & Duarte, Julio Soares & Comp. e M. J. Soares & Comp., para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Santos Novas & Comp., para se anotar no registro de sua firma a extinção do sua filial à rua do Lavradio n. 114. — Deferido.

Do Rodolpho Guimarães, para se annular no registro da sua firma a mudança de numeração do seu estabelecimento que passa a ser n. 42.—Deferido.

De Alvaro Pinto, para o cancelamento de sua marca registrada nesta junta sob n. 10.037.—Deferido.

Nos autos do agravo em que são agravantes Castro & Oliveira e agravada a Companhia Luz Stearica e a Junta, esta manteve o despacho agravado por se julgar competente para proferir-o e também em virtude de ordem judicial o mandou que fossem os autos remetidos à Corte de Appellação para que ella decida sobre as allegações que exigem altas indagações, que escapam á sua competencia, moramento administrativa.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de julho de 1916.—*Mário Soares Pinto*, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e das dissoluções das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 10 de julho de 1916.

Contractos:

Do A. Bibianno & Comp., firma composta dos socios solidarios Alberto Bibianno Ceppas e José Soares Mendes, para o commercio do secos e molhados, á rua S. Pedro n. 114, com o capital de 200.000\$000.

Do D. R. Vasconcellos & Comp., firma composta do socio solidario Diogo Rodrigues de Vasconcellos e do socio de industria Luiz Augusto de Carvalho, para o commercio do pharmacia, á rua Pinheiro Machado n. 21, com o capital de 2.000\$000.

Do Castro Silva & Irmão, firma composta dos socios solidarios Francisco de Castro Silva Affonso de Castro Silva, para o commercio de commoões e consignações, á rua do Hospicio n. 54, com o capital de 50.000\$000.

Do J. Caffaro & Amorim, firma composta dos socios solidarios Januario Caffaro, e Carlos de Amorim, para o commercio de pelles e couros, á rua Buenos Ayres n. 72, com o capital de 30.000\$000.

Do Oliveira, Figueiredo & Comp., firma composta dos socios solidarios Isaac de Oliveira Penque Olival, Carlos Gonçalves de Figueiredo e Ataliba Pereira Penque, para o fabrico de sabão, com o capital de 21.000\$000.

Do Miguel Medina & Comp., firma composta dos socios solidarios Miguel Medina Gonzales e Plotares Fructos, para o commercio de moveis que fabricam, na rua do Lavradio n. 146, com o capital de 30.000\$000.

Do Arango & Silva, firma composta dos socios solidarios Luiz Arango e Alberto Silva, para o commercio de chapéus para senhoras, á rua Senhor dos Passos n. 2, com o capital de 10.000\$000.

Do Pinheiro & Chagas, firma composta dos socios solidarios Albino de Souza Pinheiro e Antonio Esteves Chagas, para o commercio de padaria, á rua General Camara n. 248, com o capital de 25.000\$000.

Alterações:

G. Guida & Comp., alterando as clausulas do seu contracto relativas as retiradas e lucros.

Do Silva Gomes & Comp., para retirada do socio Manoel da Silva Gomes, recebendo a quantia de 178.983\$148, e elevando o capital social á quantia de 450.000\$ e mais algumas modificações.

Do H. Moura & Comp., pela retirada do socio Heterogenes de Moura Pereira recebendo a quantia de 1.000\$, o capital social continua o mesmo de 15.000\$000.

Dissoluções:

Da firma Tavares & Azevedo, que se dissolve pela retirada do socio José Maria de Azevedo, nada recebendo fica com o activo e passivo

o socio Manoel Tavares Pereira na importancia de 2.500\$000.

Da firma A. Bibianno & Comp., que se dissolve pela saída do socio commanditario Adrião Alves Bibianno, recebendo a quantia de 100.000\$, ficando com o activo e passivo da firma o socio Alberto Bibianno Ceppas, na importancia de 100.000\$000.

Da firma Castro Silva & Mattos que se dissolve pela saída do socio Julio Gomes de Mattos, recebendo a quantia de 10.000\$, fica com o activo e passivo o socio Francisco de Castro Silva, na importancia de 40.000\$000.

Rectificação

Contracto do J. Teixeira de Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Teixeira de Carvalho, Francisco Pacheco Alves, José Teixeira de Carvalho, Amadeu Pereira de Albuquerque, Antonio Rodrigues Salgueiro e do commanditario Antonio dos Santos Carneiro, para o commercio de papelaria, vidraceiro, etc., á travessa de São Francisco de Paula ns. 20 e 26, com o capital de 500.000\$, sendo o capital do socio commanditario de 120.000\$, e não como sahiu publicado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 19 de julho de 1916.—*Mário Soares Pinto*, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebadoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 19 de julho de 1916.....	1.714.558\$170
Renda arrecadada em 20 de julho de 1916.....	251.307\$231
	1.966.065\$101
Em igual periodo de 1915...	2.012.094\$895

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1916

Renda arrecadada em 20:	
Em ouro.....	405.215\$710
Em papel.....	131.105\$640
Total.....	239.651\$180
Renda arrecadada de 1 a 10 do corrente.....	3.670.393\$122
Em igual periodo de 1915...	3.079.920\$681
Diferença a maior em 1916..	590.162\$741

MARCAS REGISTRADAS

N. 11.314

J. T. Guimarães, estabelecido á rua Seto de Setembro n. 204, com o commercio de fumos e cigarros, adopta a marca supra para distinguir os cigarros, de seu commercio, consistente no desenho de uma carteira vendo-se na parte principal o retrato do tenente coronel José Luiz de Moura Mendes, do exercito portuguez e abaixo o nome característico «Kionga» e nas demais faces diversos dizeres e bordaduras. Esta marca que poderá variar em cores e dimensões será usada em carteirinhas e rotulos de cigarro. Esta marca servirá para distinguir charutos do seu commercio. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1916.—*J. T. Guimarães*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 38 minutos do dia 10 de junho de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.314, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.336

Manoel Joaquim Marques & Comp., estabelecidos á rua Conde de Bonfim n. 7, com o commercio de liquidos e generos alimenticios, adoptam a marca supra para distinguir os generos de seu commercio, taes como feijão, arroz, cangica, cebola e alho. Consiste ella no desenho de uma estrella acompanhada na parte superior da denominação caracteristica: «Armazem Estrella da Verdade e abaixo os dizeres: Dominando sempre. Não ha quem venda mais barato. O assombro do bairro». Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada em sacos, rotulos, etiquetas, notas, facturas, cartões, annuncios, reclames e em qualquer envolvero e será considerada marca geral do seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1916.—*Manoel Joaquim Marques & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial ás 11 horas e 3 minutos do dia 16 de junho de 1916.

Registrada sob o n. 11.336, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DE S. PAULO

N. 1.462

Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de cinco do junho ultimo foi transferida para Antonio Argenzio a marca registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero mil cento e sessenta e dois por Antonio Argenzio & Irmão. Eu João Hygino de Araujo, primeiro official desta Junta escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de julho de 1916.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.767

Certifico que a marca de fazendas, armariños etc., «A la Città di Firenze» de Fratelli Bardi, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero dois mil setecentos e sessenta e sete foi depositada nesta Junta em cinco do junho ultimo, com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado em que sahiu publicada. Eu João Hygino de Araujo, primeiro official desta Junta escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de julho de 1916.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.770

Certifico que a marca de quadros, oleographias, espelhos etc., «Casa Mendes» de A. Mendes, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o numero dois mil setecentos e setenta, foi depositada nesta Junta em quinze de junho ultimo com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado em que sahiu publicada. Eu João Hygino de Araujo, primeiro official desta Junta o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de julho de 1916.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.774

Certifico que a marca de planta medicinal, «Chá de Campanha» de Cecilio Lopes, registrada na Junta Commercial do São Paulo sob o numero dous mil setecentos e setenta e um, foi depositada nesta Junta em quinze de junho ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta Junta o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.775

Certifico que a marca de arreios, couros e calçados, em rotulo com a figura de um cão, de Dias & Comp., registrada na Junta Commercial do S. Paulo sob numero dous mil setecentos e setenta e cinco, foi depositada nesta Junta em trinta de junho ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta Junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.776

Certifico que a marca de preparados pharmaceuticos Cellulogenol de João Silveira Cruz, registrada na Junta Commercial do S. Paulo sob numero dous mil setecentos e setenta e seis, foi depositada nesta Junta em trinta de junho ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta Junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.772—2.773

Certifico que as marcas de cigarros em rotulos formato de carteira, uma com uma figura de mulher e denominada Joly, e outra Salandra com o retrato desse estadista italiano, de Regoli & Renaldi, registradas na Junta Commercial do S. Paulo sob numeros dous mil setecentos e setenta e dous e dous mil setecentos e setenta e tres, foram depositadas nesta Junta em vinte e seis de junho ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.774

Certifico que a marca de cerveja, gelo, licorosos, bebidas sem alcool, etc. H, em um circulo preto, de Emilio Reichert, registrada na Junta Commercial do S. Paulo, sob o numero dous mil setecentos e setenta e quatro, foi depositada nesta Junta em trinta de junho ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.777

Certifico que a marca de drogas homeopaticas, em rotulo com a figura de uma agulha, tendo as garras sobre uma cobra, o dizeres, da Companhia Paulista de Homeopathia, registrada na Junta Commercial do S. Paulo sob numero dous mil setecentos e setenta e sete, foi depositada nesta Junta em trinta de junho ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.781

Certifico que a marca de sabonetes «Sabonete Flor Americana», em dous rotulos com dizeres, da Companhia Chimica Industrial do S. Paulo, registrada na Junta Commercial do S. Paulo sob numero dous mil setecentos e oitenta e um, foi depositada nesta Junta em trinta de junho ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). Ao lado o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 24 do corrente, ás 13 horas, se procederá a vistoria sanitaria no predio n. 52 da rua Joaquim Silva.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 13 de julho de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 23 do corrente, ás 11 1/2 horas, se procederá a vistoria sanitaria no predio n. 410 da rua do Lavradio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 13 de julho de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, conhecido os proprietarios, seus legitimos procuradores ou arrendatarios do predio n. 424, da rua S. Luiz Gonzaga, bem como os dos terrenos de ns. 634 e sem numero, junto ao numero 634, da mesma rua, a comparecerem dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da 5ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 13 de julho de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito do folha

corrida a carteira de identidade n. 11.616, de Antonio Ribeiro de Souza, concedida de accordo com o regulamento em vigor, visto como o mesmo está sendo processado pelo 5º districto policial, como incurso no art. 306 doCodigo Penal.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916. — O director interino, Heitor Bracet.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO NAS CIRCUNSCRIÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que será chamado a prova oral do escripturação mercantil, no dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, no Lyceu do Artes e Officios, o candidato abaixo habilitado na prova escripta da referida materia.

Octavio Duque Estrada Guerra.
Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1916.
— O secretario, Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leite.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico pelo presente edital de 30 dias, a contar deste, que foram requeridos aforamentos de terrenos desta fazenda, pelos seguintes Srs.: Antonio Joaquim, lotes ns. 3 e 4 da rua da Pedreira, com 29 e 22 metros cada um; Pedro Virgilio Maia, lote n. 33 C da rua Nestor com 22 metros; Manoel Joaquim Cesar, lote n. 1 A da rua da Emancipação, com 41 metros; Nicoláo Millião Soares, lote n. 3 A da rua 11ª, com 22 metros; Ignez Maria da Conceição, lotes ns. 18 e 19 da rua Primeira, com 22 metros cada um; Rosalina Maria da Conceição, lote n. 27 C da rua dos Bonda de Sepetiba, com 22 metros; Christiano Clemente de Magalhães, lote n. M 7 da mesma rua, com 60m.60; Antonio Joaquim da Costa, lote n. 1 A da avenida da Areia Branca, com 13m.70; e Silveiro Gonçalves Maia, lote n. 7 D da mesma avenida. Existindo nos mencionados terrenos bemfeitorias, são convidados todos aquellos que tiverem reclamações a fazer contra o aforamento dos referidos terrenos, ou em relação ás bemfeitorias nelles existentes, á apresental-as no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Primeira sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de julho de 1916. — O sub-director, João Marciano Oliveira da Silva.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada; do valor nominal de 1:000\$, n. 451, emitida em 1832, e n. 4.346, emitida em 1834; ambas do juro de 5 % papel, antigo 6 %, pertencentes a Josephina Ferreira da Cunha, viuva, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 20 de julho de 1916. — O inspector, M. C. de Leão.

Recebedoria do Districto Federal

INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição ficam intimados David Stareman e J. A. de Souza & Comp., estabelecidos que foram, re-

spectivamente, á rua do São Christovam n. 479 e rua do Hospício n. 225, a allegarem, no prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste, o que julgarem conveniente em bom da sua defesa, sob pena de revelia, nos processos de infracção do regulamento do imposto de consumo contra os mesmos instantados nas collectorias federaes de Juiz de Fora e de Lavras, no Estado de Minas Geraes.

Segunda Sub-directoria, 20 de julho de 1916.— O sub-director, Francisco de Paula Osorio.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados na caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão des-pachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por sua conta, nos termos do título 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CÂES DO PORTO

ARMAZEN INTERNO N. 3

Marca CB: Uma caixa n. 2.510.
Idem JDS: Vinte e cinco caixas sem numero.
Idem—Dous triangulos invertidos—701: Uma caixa n. 4.246, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, em 9 de setembro de 1910.
Marca CC—40.379: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, em 2 de janeiro de 1911.
Marca FD&C: Uma caixa n. 7.359, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mars*, em 23 de setembro de 1911.
Marca PJCC: Duas caixas ns. 420 e 55, vindas de Nova York no vapor *Byron* em 21 de setembro de 1911.
Marca quadrante SOPA: Um amarrado de yás sem numero.
Sem marca: Tres cantoneiras sem numero, vindas pelo vapor *Calderon* em 28 de outubro de 1911.
Marca AL: Uma caixa n. 493, vinda do Havre no vapor *H. Monarch* em 21 de outubro de 1911.
Marca TBC: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor *Voltaire* em 9 de outubro de 1911.
Marca SDC: Uma caixa n. 4.203, vinda de Liverpool no vapor *Tipoli* em 14 de dezembro de 1911.
Marca Alice Honser: Um pacote sem numero.
Idem GAL: Uma caixa n. 30.310, vinda de Hamburgo no vapor *Santos* em 23 de outubro de 1912.
Marca GWS: Uma caixa n. 3.619, vinda pelo vapor *Santos* em 23 de outubro de 1912.
Marca AM&C: Nove caixas ns. 232 a 240.
Idem triangulo AC: Cinco caixas sem numero.
Idem AD&C: Uma caixa n. 23.502.
Idem AJC: Tres caixas ns. 54 a 56.
Idem GRC: Uma caixa n. 4.
Idem FI—WJ: Uma caixa n. 47.
Idem JB&C: Uma caixa n. 5.351.
Idem K&C: Tres caixas ns. 21.401 a 21.407.
Idem cruzeta MA—CE: Vinte e nove caixas sem numero.
Idem triangulo 101: Uma caixa n. 3.079.
Idem triangulo 5.002: Uma caixa n. 3.973.

Idem losango 2.210: LII: Cinco fardos ns. 6 a 10.

Idem Soare-Mia: Tres pacotes ns. 5 a 7, vindos pelo vapor allemão *Bahia* em 4 de novembro de 1912.

Marca que-lanta H—492—ME: Uma caixa n. 16, vinda de Liverpool no vapor *Kirkli* em 9 de janeiro de 1913.

Marca AAC: Uma barrica n. 64.

Idem MJPC: Uma caixa n. 1.783, vinda do Havre no vapor *Ceres* em 18 de fevereiro de 1913.

Marca H. Krauser: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco* em 3 de março de 1913.

Marca CBB: Dez engradados sem numero, vindos pelo vapor *Albany* em 2 de abril de 1913.

Marca Triangulo S. Pedro: Dous amarrados de ferro sem numero, vindos de Liverpool no vapor *Canota* em 22 de maio de 1913.

Marca VP: Dous tubos sem numero, vindos de Liverpool no vapor *Cromwell* em 16 de julho de 1913.

Marca PCC: Uma caixa n. 161, vinda de Nova York no vapor *Fitzpatrick* em 31 de julho de 1913.

Marca Companhia Expresso Federal: Uma caixa n. 4, vinda de Liverpool no vapor *Zint* em 10 de outubro de 1913.

Marca AGC: Trinta caixas sem numero, vindas de Leixões na barca portugueza *Emilia* em 3 de julho de 1913.

Marca RFL: Cinco caixas ns. 63.454 a 63.458, vindas de Genova no vapor *Rosalba* em 17 de setembro de 1915.

Marca BE: Uma caixa n. 97, vinda de Nova York no vapor A. A. Raven em 23 de setembro de 1915.

Marca CF: Uma caixa n. 4.

Idem HIC: Uma peça sem numero, vinda de Liverpool no vapor *Socrates* em 18 de novembro de 1915.

Marca M Consolato de S. Maestà el Rê d'Italia: Uma caixa n. 3.308.

A mesma marca: Uma caixa n. 3.309, vinda de Genova no vapor *Speranza*, em 16 de dezembro de 1915.

Marca Quadrante AGB: Duas caixas numeros 3.777 e 3.778.

Idem D&C: Uma caixa n. 29.470, vinda de Genova no vapor *Speranza* em 16 de dezembro de 1915.

Sem marca: Um rolo sem numero.

Idem: Quatro peças de louça sem numero.

Idem: Dous lavatorios sem numero.

Idem: Dous caixas sem numero.

Idem: Dous rolos sem numero.

Sem marca: Tres peças de flanela sem numero.

Idem: Uma peça de casimira sem numero.

Idem: Um engradado sem numero.

Idem: Um barril sem numero.

Idem: Tres barris vassios sem numero.

Idem: Uma barrica sem numero.

Idem: Tres latas sem numero.

Idem: Um barril sem numero.

Idem: Quatro rolos sem numeros.

Idem: Um varal de carroça sem numero.

Idem: Quinze canos sem numero.

Idem: Dez amarrados de canos sem numero.

Idem: Um amarrado de aço sem numero.

Idem: Uma pedra marmore sem numero.

Idem: Quatro canos de aço sem numero.

Idem: Vinte e uma cantoneiras sem numero.

Marca Caxambú: Cinco caixas sem numero.

Idem GC: Uma caixa n. 16.730.

Idem Losango KC—8: Um barril sem numero.

Idem C atravessa lo por uma setta: Uma caixa sem numero.

Idem CPC: Duas caixas ns. 542 e 5.354.

Idem PC: Uma caixa n. 5.

Idem EBC—II: Cinco engradados sem numero.

Idem JF&C: Uma caixa sem numero.

Idem T. Bastos, Macedo & Comp.: Uma caixa sem numero.

Idem Pinho Chaves & Comp.: Uma caixa sem numero.

Idem Losango GAC: Dous barris sem numero, procedencias e vapores ignorados.

ARMAZEN INTERNO N. 4

Marca—Coronel Domingues Mendes: Um engradado sem numero, vindo de Nova York no vapor *Byron*, em 21 de setembro de 1910.

Marca—Cruzeta SCH: Dous fardos ns. 233 e 234, vindos de Nova York, no vapor *Tennyson*, em 21 de fevereiro de 1911.

Marca—Sub-director: Losanorão: Um engradado sem numero, vindo pelo vapor inglez *S. Jorge*, em 7 de outubro de 1912.

Marca—CR Parker Esq: Um fardo sem numero.

Idem—DOS: Uma caixa n. 670.

Idem—HCH: Duas peças de louça sem numero.

Idem—MVC—HCH: Tres peças de louça sem numero.

Idem—Triangulo 283 A: Um torrador sem numero.

Sem marca: Um sacco sem numero, vindo de Liverpool no vapor *Torpia*, em 16 de janeiro de 1913.

Marca—José Barbosa: Uma caixa sem numero.

Idem—Müller & Comp.: Uma caixa sem numero, vinda de Bremen no vapor *Gotha*, em 14 de junho de 1913.

Marca—JFC—HCH: Duas peças de louça sem numero, vindas pelo vapor *Belle of Ireland*, em 12 de julho de 1913.

Marca—Triangulo 40—L—NA—D: Uma caixa sem numero.

Idem—Triangulo 41—L—NA—D: Uma caixa sem numero.

Idem—Triangulo 42—L—NA—D: Uma caixa sem numero, vindas de Bremen no vapor *Norderney*, em 8 de setembro de 1913.

Marca—CB: Uma caixa n. 5, vinda do Havre, no vapor *Amiral Villaret Joyeuse*, em 22 de setembro de 1913.

Marca—AD&C: Duas caixas n. 724 e 725, vindos de Amsterdam, no vapor *Deftland*, em 4 de novembro de 1915.

Marca—Triangulo RDJ—WF: Uma caixa sem numero, vinda de Amsterdam, no vapor *Deftland*, em 4 de novembro de 1915.

Marca—VCC: Vinte e um amarrados de ferro sem numero, vindos de Nova York no vapor *Drammensfjord*, em 10 de novembro de 1915.

Marca—CAW—ISNARD: Uma caixa n. 480, vinda de Nova York, no vapor *Scottish Prince* em 22 de novembro de 1915.

Marca Maurão: Dous barris sem numero, vindos de Amsterdam no vapor *Tubantia*, em 2 de dezembro de 1915.

Marca MA: Otto amarrados de caixas ns. 29 a 35, vindos de Buenos Aires no vapor *Asiatic Prince*, em 10 de dezembro de 1915.

Marca CC: Uma barrica sem numero.

Idem triangulo CAVADO: Duas caixas sem numero, vindas de Amsterdam no vapor *Gorilant*, em 13 de dezembro de 1915.

Marca Areas: Um rebolo n. 26, procedencia e vapor ignorados.

ARMAZEN INTERNO N. 5

Marca MJC: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo, no vapor *Belgrano*, em 11 de julho de 1912.

Marca FAM: Uma caixa n. 3.053.
Idem Henry Piaggio: Um engradado sem numero, vindo de Genova, no vapor *Brazile*, em 2 de abril de 1913.

Marca DC: Quatro amarrados de ferro sem numero, vindos de Nova York, no vapor *African Prince*, em 12 de maio de 1913.

Marca SFC: Uma caixa sem numero, vinda de Liverpool, no vapor *Thespia*, em 4 de julho de 1913.

Marca Liga Maritima Brasileira: Uma caixa sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, em 25 de julho de 1913.

Marca AA: Uma caixa n. 1.682.

Idem EA: Uma caixa n. 7.782.

Idem CB: Uma caixa n. 1.681, vinda de Genova, no vapor *Wardh*, em 13 de setembro de 1913.

Marca triangulo II: Dois fardos ns. 103 e 107.

Idem IC — TA: Uma peça de ferro numero 231.709, quebrada.

Idem MB — HCB: Um tubo sem numero, vindo de Liverpool, no vapor *Plutarch*, em 26 de janeiro de 1916.

Marca Ao Gymnasio Espirito Santense: Um pacote sem numero.

Idem Amopoca Topazumba: Um encajado n. 43.

Marca CCC: Cinco fardos n. 1.

Idem CB dito: Dois tambores ns. 1.225 e 1.226.

Idem idem: Um bombo n. 1.229.

Idem DV: Uma caixa n. 100.

Idem AD: Uma caixa n. 4.036, vinda de Hamburgo no vapor *Cretel* em 6 de abril de 1914.

Marca Import. Exp. OM. LTD: Uma caixa sem numero.

Idem LMC: Dezeses caixas ns. 7.352 a 7.367.

Idem RF — R: Uma caixa n. 6.443, vindas de Genova no vapor *Fabo* em 18 de abril de 1914.

Marca Imprensa Nacional: Uma caixa numero 6.440, vinda de Nova York no vapor *Asiatie Prince* em 25 de maio de 1914.

Marca Edoardo Co'rain — Campo Bello: Uma caixa sem numero, vinda de Recife no vapor *Toantini* em 13 de outubro de 1914.

Marca BN: Uma caixa n. 12, vinda de Havre no vapor *Amiral S. Lamornair* em 31 de dezembro de 1914.

Marca Quadrante SC — 2.931: Uma caixa numero 949, vinda de Amsterdam no vapor *Galicia* em 8 de março de 1913.

Marca GZ: Uma caixa sem numero, vasia.

Idem Poixoto Serra: Uma caixa sem numero, vasia, vindas de Havre no vapor *Amiral Zedi* em 25 de julho de 1913.

Marca WM: Uma caixa sem numero, vinda de Londres no vapor *Carmarthenshire* em 28 de julho de 1913.

Marca FSC: Treze caixas ns. 8 a 20, vindas de Havre no vapor *Ango* em 23 de novembro de 1915.

Marca Dr. Lauro Müller: Uma caixa sem numero.

Idem E. de G. Volksey: Uma caixa n. 70.

Idem LK — 5701: Uma caixa n. 4.601.

Idem Losango PS — TOY — 60: Oito caixas ns. 601 a 603, vindas de Nova York no vapor nacional *Rio de Janeiro* em 27 de novembro de 1915.

Marca Rio Gaz C.: Dois barris sem numero, vindos de Londres no vapor *Rio Preto* em 19 de julho de 1915.

ARMAZEM INTERNO N. 6

— Sem marca: Um volume sem numero vindo de Liverpool, no vapor *Titian*, em 5 de setembro de 1910.

Marca JFC: Um barril sem numero, vindo pelo vapor *Vennachar*, em 23 de janeiro de 1911.

Marca Thomé & Comp.: Cinco barris sem numero vindos de Havre no vapor *Amiral Joureghiberry*, em 2 de março de 1911.

Marca CFB: Uma caixa sem numero, vasia, vinda de Hamburgo, no vapor *Troja*, em 14 de junho de 1911.

Marca GC — CC: Onzo caixas ns. 1.505 a 1.514 e 1.545, vindas de Bremen, no vapor *Gotha*, em 7 de novembro de 1913.

Marca CAC: Trinta e cinco barris sem numero.

Idem CSC: Seis barris sem numero.

Idem: Um barril sem numero.

Idem HSC — K: Uma caixa n. 198.

Idem JJS: Tres caixas sem numero, vindas pelo vapor *Sainte Helena*, em 10 de janeiro de 1913.

Marca Stephen Schaefer: Uma caixa n. 1, vinda de New York, no vapor *Highbury*, em 17 de fevereiro de 1913.

Marca F. Saltes Guerra: Um pacote sem numero.

Idem Losango HB: Uma caixa n. 603, vinda pelo vapor *Danube*, em 7 de maio de 1913.

Marca FMD: Uma caixa n. 489, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, em 16 de julho de 1913.

Marca MB: Um caixa n. 1.013, vinda pelo vapor *Acon*, em 9 de julho de 1913.

Marca Triangulo THIES: Uma caixa numero 9.762, vinda de Hamburgo no vapor *Nacarra* em 21 de julho de 1913.

Marca S7: Uma caixa n. 6, vinda de Hamburgo, no vapor *Bahia*, em 19 de dezembro de 1913.

Marca Losango T: Uma barreira n. 1, vinda de Liverpool, no vapor *Demerara*, em 8 de janeiro de 1914.

Marca ACC — TPM: Uma caixa n. 303.

Idem ACS: Uma caixa n. 703.

Idem Triangulo C — AA: Dez caixas numero 12.269 a 12.278.

Idem Ernesto Bocher: Um pacote sem numero.

Idem FCN: Uma caixa n. 4.

Idem JM: Uma caixa n. 370.

Idem Marietta Pitombo: Um pacote sem numero.

Idem Ruit Pitombo: Um pacote sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor *Salamanea*, em 7 de fevereiro de 1914.

Marca JBDC: Uma caixa n. 9.056.

Idem LAC: Dozo caixas ns. 175 a 186, vindas de Hamburgo no vapor *Valesia*, em 16 de março de 1914.

Marca MMC: Uma caixa n. 1.937, vinda de Liverpool, no vapor *Titian*, em 27 de março de 1914.

Marca Hiedl'nger: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor *Koing Wilhelm II*, em 23 de março de 1914.

Marca AGC — KC: Uma caixa n. 17.

Idem GP: Uma caixa n. 27.651.

Idem LE — MMRC: Um pacote numero 4.311.

Idem EM: Duas barreiras ns. 583 e 583.

Idem Losango 2 — C — HF: Quatro caixas numero 1 a 4.

Idem Losango 2 — C — HF: Tres caixas numero 23 a 25.

Idem Losango 2 — C — HF: Uma barreira numero 5.

Idem Losango 2 — C — HF: Quinze volumes ns. 6 a 20.

Idem Losango 2 — C — KH: Dois volumes ns. 21 e 22.

Idem Paul & Guster: Oito volumes sem numero.

— Sem marca: Dois trilhos sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, em 19 de março de 1914.

Marca MPFC: Vinto e cinco caixas numero 1 a 25.

Idem PB: Duas caixas ns. 612 e 613, vindas de Borcos, no vapor *Dixona*, em 8 de abril de 1914.

Marca JR Camões & C: Uma caixa numero 1.

Idem Losango MACHADO — 63: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York, no vapor *Hawanaim*, em 7 de maio de 1914.

Marca Losango Machado — 92: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor *Higland Harris* em 30 de maio de 1914.

Marca ECL: Uma barra de ferro n. 8.072/3, vinda de Havre no vapor *Champlain* em 16 de junho de 1914.

Marca Consulado do Uruguay: Um encajado sem numero, vinda pelo vapor nacional *Ibiapaba*, em dezembro de 1914.

Marca GC&C: Uma caixa sem numero, vinda de Amsterdam, no vapor *Delfand*, em 6 de maio de 1915.

Marca F&GR: Um encajado n. 33, vindo de Liverpool no vapor *Virgil*, em 6 de junho de 1915.

Marca Quadrante AGC — 3.337: Uma caixa n. 416.

Idem HPT — HCE: Tres caixas ns. 83 a 85.

Idem HBF: Uma caixa n. 99, vindas de Amsterdam, no vapor *Maland*, em 5 de julho de 1915.

Marca P&V: Cinco encajados sem numero.

Idem idem: Cinco saccos sem numero.

Idem idem: Dois fardos sem numero, vindos de Havre no vapor *Amiral Traude*, em 1 de julho de 1915.

Marca Losango N — LK: Dez caixas ns. 6 a 15.

— Sem marca: Uma caixa sem numero, vindas de Nova York no vapor *Edaard Pierce*, em 26 de julho de 1913.

Marca Losango SSMC: Duas caixas ns. 25 e 26, vindas de Liverpool no vapor *Phidias* em 19 de julho de 1915.

Marca EVWillacbor: Uma caixa sem numero.

Idem JGC — S. Francisco: Uma caixa n. 52.

— Sem marca: Uma caixa sem numero, vindas de Nova York no vapor *Santa Rosalia*, em 10 de agosto de 1915.

Marca O Pinconoz de Ouro: Quatro caixas n. 4.438 a 4.441, vindas de Havre no vapor *Amiral S. Lamornair*, em 27 de agosto de 1915.

Marca Casa Lucas: Uma caixa n. 8.426.

Idem PS: Uma caixa n. 10.186, vindas de Amsterdam, no vapor *Galicia*, em 5 de outubro de 1915.

Marca JLC: Dez caixas ns. 1 a 10.

Marca VGC: Tres barreiras ns. 53 a 57, vindas de Nova York no vapor *American Transport* em 16 de outubro de 1915.

Marca AS: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor *Sequana* em 11 de outubro de 1916.

ARMAZEM INTERNO N. 16

Marca C: 10 quartolas sem numero.

Idem FSC — K: Uma caixa n. 18.230, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco* em 30 de agosto de 1910.

Marca ARPC: Uma caixa n. 2.053, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg* em 7 de outubro de 1910.

Marca triangulo GI — F: Uma caixa numero 5.545,1, vinda de Hamburgo no vapor *Hohens-taufen*, em 18 de novembro de 1910.

Marca ACA: Uma caixa n. 166.

Idem OMF: Um rolo sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, em 14 de janeiro de 1911.

Marca HIC — 980: Uma caixa n. 372, vinda de Londres no vapor *Kilsyth*, em 18 de abril de 1911.

Marca ARPC: Uma caixa n. 5.496, vinda de Nova York no vapor *Tennyson* em 23 de junho de 1911.

Marca CLL: Uma caixa n. 16, vinda de Antuerpia no vapor *Ebuoon*, em 8 de julho de 1911.

Marca N: Uma caixa n. 130, vinda de Liverpool no vapor *Titan*, em 18 de agosto de 1911.

Marca JUNIOR—HB: Um pacote n. 54.

Idem PDN: Uma caixa n. 1.

Sem marca: Um rolo sem numero.

Marca LZGR—HB: Uma caixa n. 11, vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, em 28 de outubro de 1911.

Marca RGT: 37 postes sem numero, vindos de Londres no vapor *Queen-Houd*, em 6 de novembro de 1911.

Marca WBC—HC: Dois barris ns. 288 e 289.

Idem: Seis caixas sem numeros, vindas de Nova York, no vapor *Byron*, em 22 de novembro de 1911.

Marca LSK: Dezotto caixas ns. 219 a 235 e 242, vindas do Havre, no vapor *Amiral Fouchon*, em 19 de janeiro de 1912.

Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York, no vapor *Craighall*, em 3 de abril de 1912.

Marca ALM: Uma caixa n. 1, vinda de Marselha, no vapor *Italie*, em 25 de junho de 1912.

Marca CC: Uma caixa n. 502.

Idem: JR: Uma caixa n. 4.294, vindas do Antuérpia, no vapor *Celtic King*, em 1 de julho de 1912.

Marca Losango HCN: Duas caixas ns. 95 e 96, vindas de Genova, no vapor *Princesessa Yolanda*, em 8 de agosto de 1912.

Marca Consulado del Uruguay: Quinze caixas sem numeros, vindas do Bordões, no vapor *Garonna*, em 20 de novembro de 1912.

Marca KCW: Uma caixa n. 5.830.

Sem marca: Um tambor sem numero, vindo de Bremen, no vapor *Durendart*, em 4 de novembro de 1912.

Marca ZN: Uma caixa n. 3, vinda de Trieste, no vapor *Atlanta*, em 3 de dezembro de 1912.

Marca RAOP: Uma caixa sem numero, vinda de Liverpool, no vapor *Titan*, em 7 de janeiro de 1913.

Marca MC: Uma caixa n. 326.

Idem Triangulo 90—CDC: Uma caixa numero 7.706, vinda de Hamburgo, no vapor *Bahia*, em 13 de fevereiro de 1913.

Marca A. Kladt: Um encajado n. 2.497, vindo de Southampton, no vapor *Vandick*, em 12 de fevereiro de 1913.

Marca Dois triangulos invertidos WCH: Uma caixa n. 2.713, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Rio Pardo*, em 17 de abril de 1913.

Marca ancora CRC: Uma caixa n. 4, vinda do Havre, no vapor *Duplex* em 1 de outubro de 1915.

Marca AMC: Duas caixas ns. 2.501 e 2.502, vindas de Antuérpia, vapor *Ascania* em 12 de julho de 1913.

Marca Losango C: Uma caixa n. 3.683, vinda de Liverpool no vapor *Terence*, em 9 de junho de 1913.

Marca ABC: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, em 6 de setembro de 1913.

Marca Eduard Pfeiffer: Um engradado sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Rio Negro*, em 13 de julho de 1913.

Marca The Royal Mail Steam Packet & Co.: Um engradado sem numero, vindo de Liverpool no vapor *Victoria*, em 7 de julho de 1913.

Marca L: Uma caixa n. 6.015, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Rugia*, em 5 de dezembro de 1913.

Marca Triangulo L—A: Seis fardos ns. 3.550 a 3.552, 3.554, 3.558 e 3.561.

Idem Triangulo AA: Quatro fardos ns. 3.540, 3.542, 3.545 e 3.546.

Idem PM—AA: Doze fardos ns. 3.717, 3.718, 3.722, 3.724, 3.736, 3.741, 3.743, 3.750, 3.753, 3.763, 3.757 e 3.758, vindos do Gothenburgo

no vapor *Oscar Frederick*, em 15 de dezembro de 1913.

Marca Losango 600: Uma caixa sem numero, vinda do Havre no vapor *Ben Nevis*, em 31 de dezembro de 1913.

Marca MFC: Uma caixa n. 9.311, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstamfin*, em 20 de novembro de 1913.

Marca ADC: Dois barris ns. 1 e 2, vindos de Hull, no vapor *Tomar*, em 28 de outubro de 1913.

Marca HMP: Quatro caixas ns. 1 a 4, vindas de Liverpool no vapor *Pascal*, em 19 de outubro de 1913.

Marca BNA: Uma caixa n. 1.

Idem Quadrante 1.000: Uma caixa n. 1.

Idem WN: Quatro caixas ns. 1 a 4, vindas de Manchester no vapor *Virgil*, em 23 de outubro de 1913.

Marca Losango WRB Ltd.—HIB: Dez engradados ns. 1.621 a 1.630, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cuansa*, em 19 de agosto de 1914. (Atracado em 25 de janeiro de 1915).

Marca Quadrante BK: Duas peças de ferro ns. 14 e 15, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cuansa*, em 19 de agosto de 1914. (Atracado em 25 de janeiro de 1915).

Marca CF—140: Uma caixa n. 159.

Idem L: Uma caixa n. 609.

Idem LSC: Uma caixa n. 20.551/4.

Idem MCC: Cinco caixas sem numero.

Idem SC: Uma caixa n. 8.841.

Sem marca: Cinco encajados de louça sem numero.

Idem: Uma lata sem numero.

Marca WBC—HC: Dozesote caixas sem numeros, acrescimos, procedencias e vapores ignorados.

Sem marca: Tres peças de ferro sem numero.

Idem: Um engradado sem numero.

Idem: Um fardo sem numero.

Idem: Um barril.

Idem: Um rolo de arame sem numero.

Marca WCN: Uma lata sem numero.

Idem: CMF: Um sacco sem numero.

Idem Triangulo FC: Um fardo n. 4.

Idem Losango BMC: Um sacco sem numero.

Idem Triangulo F: Uma barreira sem numero, procedencias e vapores ignorados.

Marca HBB: Um pacote n. 4.458 e 4.461.

Sem marca: Quatorze volumes de ferro sem numero.

Idem: Sessenta e uma telhas de barro sem numero; acrescimos de procedencias e vapores ignorados, transferidos do armazem interno n. 1 para o n. 16.

ARMAZEM INTERNO N. 17

Marca Triangulo A: Uma caixa n. 8.907, vinda de Antuérpia, no vapor *Waverley*, em 19 de fevereiro de 1913.

Marca GLTB: Uma caixa sem numero, vinda do Havre, no vapor *Quessant*, em 30 de junho de 1911.

Marca P. Nelson, London British Bank: um pacote sem numero.

Idem R. O. Sullivan: Uma caixa sem numero, vinda de Liverpool, no vapor *Darro*, em 8 de julho de 1913.

Marca RM: Uma caixa n. 2.355, vinda de Bordeaux no vapor *Garonna*, em 14 de agosto de 1913.

Marca AF: Tres caixas ns. 1 a 3.

Idem AF: Dois fardos ns. 1 e 5.

Idem Dois triangulos CMC: Uma caixa sem numero.

Idem RP: Uma caixa n. 237, vinda do Havre no vapor *Amiral Troude*, em 25 de outubro de 1913.

Marca Losango FL do D—WB—L: Uma caixa n. 1, vinda de Liverpool, no vapor *Arguaya*, em 28 de outubro de 1913.

Marca MBB Santa Cruz: Uma caixa n. 1.509, vinda de Liverpool, no vapor *Demerara*, em 11 de novembro de 1915.

Marca Benjamin Mittas: Uma caixa n. 230.

Idem BAAC: Uma barreira sem numero.

Idem CE&P: Dois engradados ns. 112 e 113.

Idem MMC: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York, no vapor *Voltaire*, em 18 de novembro de 1915.

Marca CB: Uma caixa n. 631.

Idem Dorey & Comp.: Um pacote sem numero.

Idem HN: Tres engradados ns. 1 a 3, vindos de Bordeaux, no vapor *Haiti*, em 21 de novembro de 1915.

Marca Triangulo D: Uma caixa n. 49, vinda de Liverpool, no vapor *Acon*, em 25 de novembro de 1915.

Marca Emma Smoot: Um engradado sem numero.

Idem Emma Smoot: Um volume sem numero.

Marca H. C. do Martinho Pinheiro: Um engradado sem numero, vindo de Nova York, no vapor *Vauban*, em 30 de novembro de 1915.

Marca Losango USMC: Duas caixas ns. 167 B e 167 C.

Idem: Uma caixa n. 176 B.

Idem POMBAL: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor *Vauban*, em 30 de novembro de 1915.

Marca MR—Rio Grande do Sul: Uma caixa n. 6.219, vinda de Bordões, no vapor *Seguana*, em 7 de dezembro de 1915.

Marca Elpenor Loivas: Uma caixa sem numero.

Idem Officinas Radiotelegraphicas do Ministerio da Marinha: Uma caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor *Deseado*, em 4 de dezembro de 1915.

Marca ATK&C: Cinco caixas ns. 1 a 3, 6 e 7.

Idem EME—R&C: Uma caixa n. 27, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, em 14 de dezembro de 1915.

Marca C&C: Uma barreira sem numero, vinda de Liverpool no vapor *Darro*, em 18 de dezembro de 1915.

Marca: FAPC—Aracaju: Uma caixa n. 30.

Idem G. Chalmes Esp.: Uma caixa n. 290, vinda de Liverpool, no vapor *Desna*, em 21 de dezembro de 1915.

ARMAZEM EXTERNO A

Marca SC: Cincoenta caixas sem numeros, vindas de Bremen, no vapor *Elmoria*, em 16 de dezembro de 1913.

Marca Marques Vellozo & Comp.: Tres barris sem numeros, vindos de Lisboa, no vapor *Samara*, em setembro de 1914.

Marca Marques Vellozo & Comp.: Vinte barris sem numeros.

Idem: Cinco ditos sem numeros, vindos de Lisboa no vapor *Liger*, em outubro de 1914.

Marca AB: Dez caixas sem numeros, vindas de Lisboa, no vapor *Flandre*, em 28 de dezembro de 1914.

Marca MR: Duas barreiras sem numeros, vindas do Havre no vapor *Dicon*, em 20 de fevereiro de 1915.

Marca—Carvalho Lisboa: Dez quintos, sem numero.

Idem: Cinco quintos, sem numero, vindos de Amsterdam, no vapor *Delfland*, em 8 de maio de 1915.

Marca—CFP: Uma bordaleza sem numero, vinda de Genova, no vapor *Alacritá*, em 5 de maio de 1915.

Marca—Silva Neves: Um quinto sem numero, vindo de Lisboa, no vapor *Garonna*, em 31 de maio de 1915.

Marca—RL: Um encajado sem numero, vindo de Lisboa, no vapor *Flandre*, em 12 de maio de 1915.

Marca—ACC: Dez barris sem numero.

Idem—Idem: Um barril sem numero, vindo de Lisboa, no vapor *Liger*, em 12 de julho de 1915.

Sem marca—Uma lata sem numero, vinda de Liverpool, no vapor *Virgil*, em 23 de outubro de 1915.

Marca—AAC: Seis quintos sem numero.

Idem—JSP: Quatro decimos sem numero.

Idem—Vieira Castro: Dois quintos sem numero, vindos de Lisboa, no vapor *Ango*, em 23 de novembro de 1915.

Marca—SAC: Cinco quintos sem numero, vindos de Lisboa, no vapor *Socrates*, em 19 de novembro de 1915.

Marca—GB: Duas bordalezas sem numero, vindas de Lisboa, no vapor *Haiti*, em 22 de dezembro de 1915.

Marca—Cantillo Mourão & Comp.: Vinte e um quintos, vindos de Lisboa, no vapor *Delfand*, em 5 de novembro de 1915.

Marca—CFP: Uma bordaleza sem numero, vinda pelo vapor *Itupura*, em 10 de novembro de 1915.

Marca—CTAC: Um quinto sem numero.

Idem—Pereira Carvalho: Um quinto sem numero.

Idem—SAC: Cinco quintos sem numero, vindos de Amsterdam, no vapor *Zaaland*, em 9 de dezembro de 1915.

Marca—ATC: Dois quintos sem numero.

Idem—Henrique Santos: Cinco quintos sem numero.

Idem—OAC: Trinta quintos sem numero, vindos de Lisboa, no vapor *Spencer*, em 3 de dezembro de 1915.

Marca—Dias Almeida & Comp.: Dois quintos sem numero.

Idem—Cantillo Mourão & Comp.: Um quinto sem numero, vindos de Lisboa, no vapor *Amiral S. Laffont*, em 23 de dezembro de 1915.

Marca—FVH: Duas quartolas sem numero.

Idem—JED: Uma caixa sem numero.

Sem marca: Dezesseis decimos sem numero.

Idem: Trinta e sete quintos sem numero.

Idem: Quinze quartolas sem numero, sem precedências e vapores ignorados.

Afandega do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1916. — O ajudante do inspector, José Joaquim Fernandes da Silva.

Ministerio da Marinha

Superintendencia da navegação

DIRECTORIA DE FARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 77 — BRAZIL, ESTADO DE S. PAULO

Inauguração de luz incandescente, no farol da Ponta do Boi

Por ordem do Sr. contra-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente da Navegação, se avisa aos navegantes que o farol da Ponta do Boi, no Estado de S. Paulo, desde o dia 14 do corrente mez, passou a exhibir luz incandescente, conservando, porém, os mesmos caracteristicos da primitiva luz, devendo por isso ter maior alcance, que será opportunamente determinado.

Directoria de Farões, Rio de Janeiro, 20 de julho de 1916. — José Monteiro de Moura Rangel, capitão de fragata, director.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Do ordm do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal, previno ao professor de primeiras lettras deste estabelecimento Aurelio Augusto Gomes de Souza, addido ao Corpo da

Marinheiros Nacionais, do que deve comparecer, para objecto de serviço, no gabinete do mesmo Sr. inspector, dentro de sete dias, a contar do hoje, sob as penas da lei.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1916. — Eugenio Candido da Silveira Rodrigues, secretario.

Ministerio da Guerra

Directoria de Contabilidade

CONCURSO PARA QUARTOS OFFICIAES

Serão chamados sexta feira, 21 do corrente, ás 11 horas, na sede da 5ª região militar (secção de saúde), afim de serem submettidos á inspecção medica, de que trata o § 1º do art. 2º das instrucções mandadas observar por portaria de 11 de maio ultimo, os seguintes candidatos inscriptos:

11. José Augusto do Nascimento.
12. Antonio José da Silva Caxias.
13. Alberto Maggioli.
14. Onofre Olyntho Petra de Barros.
15. Lútero de Carvalho Teixeira.
16. João Lisboa Braga.
17. Umberto Pereira Gonçalves.
18. Clothario Alves Borges.
19. Emiliano de Albuquerque Nello.
20. Henrique Brandão.

Directoria de Contabilidade da Guerra, 19 de julho de 1916. — Carlos Barbosa, 1º official secretario.

Quinta Região Militar

SEXTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco do Rego Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos, no anno de 1915 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos; afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias, na rua do Aqueducto n. 70, das 12 ás 15 heras.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital; por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, em diversos logares publicos e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916. — Paulino van Erren, secretario. — Capitão Rego Monteiro, presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Antero Aprigio Gualberto de Mattos, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915, e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis das 12 ás 15 horas.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, a praça da Republica n. 197, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.

Capitão graduado Antonio Martins Vianna Estigarribia, secretario. — Major Antero A. G. de Mattos, presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO

De convocação para o alistamento militar

O capitão Epaminondas Teixeira Guimarães, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas na avenida do Mangue n. 136. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, *Luzerna, Paulista da*

S. Christovão, e publicado no *Diário Officiel*.

Capital Federal, 17 de julho de 1916.
— José Moreira da Silva, secretário. —
Epaminondas Teixeira Guimarães, capitão presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO OITAVO MUNICIPIO — MEYER

De convocação para o alistamento militar

O capitão Ascendino Homem de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital, lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no prédio n. 183 da rua Dias da Cruz, das 11 ás 13 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, na Agencia da Prefeitura do 18º districto e publicado no *Diário Officiel*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— José Feliciano da Silva Monteiro, secretário. — Ascendino Homem de Carvalho, presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO NONO MUNICIPIO

De convocação para o alistamento militar

O major Pedro Hefonso Freire Gamero, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, no edificio do Quartel da Guarda Nocturna, das 13 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda

lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Goyaz n. 528, estação da Piedade (municipio de Iguatema), e publicado no *Diário Officiel*, sendo nos sabbados affixados na porta do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados, durante a semana.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— Capitão Theodoro Viagas de Sá, secretário. — Major Pedro Hefonso Freire Gamero, presidente.

Quinta Região Militar

QUARTO MUNICIPIO — NO CURATO DO SANTA CRUZ — NO QUARTEL DO DESTACAMENTO

De convocação para o alistamento militar

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do destacamento, das 11 ás 13 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Officiel*, por mim feito e assignado pelo presidente.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— Henrique Platto, secretário. — N. Platto, major presidente.

Quinta Região Militar

III MUNICIPIO

De convocação para o alistamento militar

O primeiro tenente Julio Procopio Galvão, official reformado do Exercito, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada

ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no edificio da rua dos Andradas n. 95, 1º andar (Agencia da Prefeitura).

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Officiel*.

Capital Federal, 20 de julho de 1916.
— O 1º tenente Julio Procopio Galvão, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Faz intimar a comparecer na 1ª seção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, e expirante de 1ª classe, Carlos Ferreira Coelho, afim de recolher nos cotres publicos a importância de 10800 (dez mil e 800), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral n. 844 de 31 de maio de 1916.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 3 de julho de 1916. — O sub-director Eugenio Augusto Wandreck.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILLUMINAÇÃO SYSTEMA STONE, PARA A TERCEIRA DIVISÃO, EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais de illuminação Systema Stone, conforme a discriminação seguinte:

Cinco installações completas de illuminação Systema Stone, para carros de 1ª classe, conforme desenho 464, compostas cada uma de: dynamo «Liliput» n. 3, de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tonnus» de 11 chapas, chave automatica e mestre, interruptores, lampadas especiais de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo e tudo que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas, e os seguintes materiais: 14 ac. de uma luz, typó n. 1.685 (pag. 2 do catalogo), mas com os globos esphericos; duas lampeões de uma luz, typó n. 3.560 (pag. 8 do catalogo).

Quatro installações completas de illuminação Systema Stone, para carros dormitório, typó D. M., conforme desenho 465, compostas cada uma de: dynamo «Liliput» n. 3 de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tonnus» de 11 chapas, chave automatica e mestre, interruptores, lampadas especiais de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo e tudo que se precisa para manter o aparelho

completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas, e inclusive os seguintes lampeões, e em cobre oxydado: cinco lampeões duplos, typo n. 572 (pag. 5 do catalogo), quatro arandelas de uma luz, typo n. 1.685 (pag. 23 do catalogo), mas com globo esphérico; dois lampeões de uma luz, typo n. 818 (pag. 7 do catalogo).

Dois ventiladores Exauster, typo Lahore (pag. 61 do catalogo), completos com interruptores e quantia de fios extra necessaria.

10 lampadas de leitura para os leitos em baixo, typo n. 3.912 (pag. 1 do catalogo), completa, com fios extra necessarios.

Seis ventiladores Exauster, typo Lahore (pag. 61 do catalogo), completos com interruptores e quantia de fios extra necessaria.

30 lampadas de leitura para os leitos de baixo, typo n. 3.912 (pag. 1 do catalogo), completas, com os fios extra necessarios.

Dois installações completas de iluminação systema Stone, para carros de 2ª classe, conforme desenho 432, compostas cada uma de: dynamo «Liliput», n. 3, de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tonum» de 11 chapas, chaves automaticas e mestre, interruptores, lampadas especies de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo, e tudo mais que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas; e com oito lampeões de uma luz, typo n. 818 (pag. 7 do catalogo); tres lampeões de uma luz, typo n. 3.560 (pag. 8 do catalogo).

Dois installações completas de iluminação systema Stone para carrão chefe do trem e bagageiro, conforme desenho 82, compostas cada uma de dynamo «Liliput», n. 3, de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tonum», de 11 chapas, chave automatica e mestre, interruptores, lampadas especies de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo, e tudo que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas, inclusive: dois lampeões de uma luz, typo n. 818 (pag. 7 do catalogo), tres lampeões de uma luz, typo n. 3.560 (pag. 8 do catalogo), seis lampeões de uma luz, typo n. 3.560 (pag. 8 do catalogo), mas protegidos com tres barras de aço cada uma.

Dois installações completas de iluminação systema Stone, para carros correio, conforme desenho 83, compostas cada uma de dynamo «Liliput» n. 3, de chaves automaticas e mestre, interruptores, lampadas especies de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo, e tudo que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas e inclusive 14 arandelas de uma luz, typo n. 1.685 (pag. 23 do catalogo), mas com globos esphéricos; dois lampeões de uma luz, typo n. 3.560 (pag. 8 do catalogo).

Os desenhos acham-se no gabinete do Sr. Dr. Inspector do telegrapho, na estação Central, á disposição dos concorrentes, para serem examinados.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, para o material pedido, entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta que apresentar a somma total mais baixa, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envólucros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido, para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tonum», de 11 chapas, pois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, para os artigos pedidos, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 5 de julho de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS NO PATEO DA ESTAÇÃO DE BELLO HORIZONTE

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de agosto, na intendência desta estrada, na estação Marilima, serão recebidas propostas para construção de muros de concreto e de tijolos, no pateo da estação de Bello Horizonte.

A concorrência versará sobre os preços em réis, por metro corrente, para as construções (apenas a mão de obra) de muros de concreto e de tijolos, de accordo com as bases e especificações constantes deste edital e desenhos que se encontram na intendência, na estação Central, ou com o Sr. agente da estação de Bello Horizonte, nesta estação, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envólucros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis para a construção de muros

tro corrente de muro de concreto e metro corrente de muro de tijolos.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda o qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Especificações

Muro de concreto C-D-E.

Fundações de concreto, composto de cimento, areia e pedra na proporção de 1:3:5.

Pilares de um trilho vertical, ligados nos extremos por dois trilhos horizontaes por meio de talas de junção.

Painéis de tala Hy-Rib n. 28, presa aos trilhos por arame.

Pilares e painéis revestidos de argamassa de cimento e areia 1:3, moldada em forma de madeira.

Muro de tijolo A-B-C e L-K.

Fundações de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia 1:3.

Alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia 2:3.

Chapa de cimento no coroamento do muro com argamassa de 2:3.

Emboço e reboco com argamassa de cal e areia 2:3.

Bases

I — O muro será construído de accordo com os desenhos e especificações.

Os alinhamentos C, D, E, serão de concreto e tala, os alinhamentos A, B, C e K, L, serão de tijolo.

II — O contractante fornecerá apenas a mão de obra, cabendo á Central o fornecimento de todo o material necessario, que será entregue no local.

III — A extensão dos muros é approximada, devendo a proposta fazer o preço por metro corrente de cada um dos tipos de concreto e de tijolo, ficando o valor exato da construção dependente da medição final.

IV — O contractante compromette-se a não perturbar nenhum dos serviços da Central, no pateo da estação de Bello Horizonte.

V — A construção será fiscalizada pelo engenheiro da 8ª residência da Linha do Centro.

VI — A construção deve ser terminada dentro do prazo de 60 dias, contados da data da entrega do material.

VII — Na hypothese de não estar a construção terminada no prazo citado, caso a administração assim entenda, rescindir o contracto, perdendo o contractante a caução.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 11 de julho de 1916.

— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE WHITE BRONZE STONE, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 24 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na

estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

8.000 kilogrammas de White Bronze, type A, de J. Stone & Co., Ltd.

7.000 kilogrammas de White Bronze, type C, de J. Stone & Co., Ltd.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, para a unidade dos meias entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$000, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, que os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, para as unidades dos meias que o proponente offerecer, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concurrencias, e deve-

ão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de julho de 1916.
— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVAS DA BITOLA DE 1M,00, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 31 do corrente mez a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 6 de maio ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de julho de 1916.
— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE ILUMINAÇÃO, SYSTEMA STONE, PARA A TERCEIRA DIVISÃO, EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para quando for annunciada, a concorrência para o fornecimento editado de 5 do corrente mez para o dia 21.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de julho de 1916.
— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO E UMA PILASTRA PARA PORTÃO, NO PATEO DA ESTACÃO DO NORTE, NA CIDADE DE S. PAULO.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 7 do proximo mez de agosto, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para a construção, apenas a mão de obra, de um muro de 186 metros de comprimento e mais uma pilastrea para portão, conforme desenhos números 81-1907 e 26-916 e especificações abaixo constantes; para fechar o pateo da estação do Norte, na cidade de São Paulo.

Os desenhos citados poderão ser vistos na Intendencia, ou na agência da estação do Norte, na cidade de S. Paulo.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para toda a obra a executar, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais baixa por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação

da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na Thezouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto; caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias; contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertos as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas; que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos; declarando, antes de abertas as propostas, qual o preço maximo acima do qual não accepta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis para toda a obra a executar.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com esta edital, será rejeitada.

As condições para o contracto são as seguintes:

1.ª A estrada fornecerá cal; cimento, pedra; tijolo e a areia.

2.ª A construção será fiscalizada pelo engenheiro da residência o deverá estar terminada 30 dias depois da entrega do material, sendo essa entrega na estação do Norte.

3.ª A construção do muro de 186 metros de comprimento e mais uma pilastira para portão será conforme desenhos ns. 84-1907 e 26-916, e especificações.

4.ª A falta de cumprimento quanto a qualquer condição estabelecida poderá determinar, caso a administração assim entenda, rescisão do contracto, perdendo o contractante a caução.

Especificações

O baldrame para o muro será de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia 1:3.

O muro será de tijolo apparente em ambas as faces com rejuntamento; assim como as pilastras, que levarão chapa de cimento nas cabeças. O rejuntamento será feito com um de cimento e um de areia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 18 de julho de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.955 — Memorial descriptivo de um interruptor de corrente electrica de que pretendem privilegio de invenção Gustav von Hutschler e Alexander Orben, domiciliados o primeiro em Friedensstrasse 8, e o segundo em Bentzen 8, na Alemanha.

Refere-se a invenção a um interruptor de corrente electrica de alta tensão com dois contactos, firmemente ajustados, um contra o outro, entre os quaes é introduzida, no acto de interrupção, uma chapa isoladora afim de extinguir scintillas. Em chaves dessa natureza acontece com o tempo revestirem-se os lugares de contacto com massa isoladora, desprendida da chapa intrometida, o que augmenta a resistencia de passagem; ou a chapa isoladora pode cobrir-se de poeira formando-se, na posição de interrupção, uma ponte conductora.

Para evitar este inconveniente a chapa é pela presente invenção disposta de fôrma que ella não separa os contactos directamente e sim por intermedio de extensões presas a estes; a chapa tambem não toca na posição de interrupção, os contactos entre os quaes se acha.

Nas chaves conhecidas as partes de ligação são cobertas por talas conductoras. Nestas partes a corrente tem que atravessar duas passagens moveis e muitas vezes é conduzida por juntas, joelhos e semelhantes. Na substituição de peças queimadas estas precisam ser cada vez cuidadosamente ajustadas e o mecanismo de movimento isolado separadamente. Além destas disposições pôde a parte ligadora ser collocada segundo a invenção dentro do um elemento de ligação, sendo ali formada por contactos, mantidos tão pequenos quanto possível e que por meio de forte compressão, alcançam a somma de pressão da passagem. Desta fôrma reduz-se o prejudicial offeito de condensação que se dá no momento da ligação quando se empregam contactos relativamente grandes. Na interrupção com as chaves conhecidas as peças ligadoras são rapidamente afastadas ou empregam-se magnetas do folle; tambem se collocam os contactos em oleo, afim de extinguir por meio deste poderoso isolante o fogo que apparece.

Outro distinctivo da invenção consiste em que as diversas partes ligadoras, denominadas elementos de ligação, podem ser formadas por contacto fortemente comprimidos, revestidos de material isolante, os quaes podem ser separados pela intromissão do corpo isolador e substituidos no conjunto.

No desenho junto a invenção é representada em these e como exemplo, sendo a fig. 1 uma chave em corte transversal em posição de ligação; a fig. 2 a mesma em posição de interrupção; e a fig. 3 um corte pela linha I-I da figura 2.

A chave é formada pelo corpo isolador *a*, em cujo vão são fortemente comprimidos, um contra o outro, os blocos de contacto *bb'* por meio das resistentes molas conductoras de corrente *cc'*. Estas molas são unidas ás garras *dd'*. Os blocos de contacto *bb'* possuem extensões *ee'* que divergem para cima e ressaltam para os lados.

Pela abertura *f* do corpo isolador *a*, introduz-se o corpo isolador *g* que fôrma uma divisão isoladora, servindo-se de peça de separação dos contactos. Este corpo isolador *g* que separa os contactos introduzidos, contém entalhes *h* que circumdam os contactos *bb'* quando o corpo isolador *g* está introduzido. Neste caso os blocos de contacto *bb'* que dão passagem á corrente não são tocados pelo corpo isolador *a*, mas este separa os contactos *bb'*

por meio das extensões lateraes *ee'*. Estas extensões tambem podem ter roldanas e ser formadas de material isolante para evitar que a corrente encontre na posição de interrupção uma ponte conductora causada por dispositivos metallicos no corpo isolador *g*. Todo o elemento de ligação é fixado sobre as garras fixas *i, i'* da chave em boas condições de condutibilidade pelos parafusos *kk'* que atravessam as garras *d, d'* e sobre estas pôde ainda ser collocada uma capa protectora *l*, representada nas figs. 1, 2.

Esta capa pôde ser unida ao corpo isolador *a*, de maneira que este cubra as garras em unica peça, não possuindo a chave partes abertas conductoras de corrente. E' de vantagem que o corpo separador *g* possua paredes protectoras *m*, que envolvam as partes ligadoras pelos lados.

Tambem é vantajoso fazer as peças ligadoras em um todo e de projectal-as de modo a ser empregado um unico tambo. Estes elementos de ligação podem assim ser classificados em um systema segundo a contabilidade.

O feitiço dos contactos e tambem do corpo separador dependem naturalmente do fim a que se destinam; entretanto deverá este corpo separador e isolador afastar, na interrupção, os contactos sempre e a ponto tal, por meio de extensões especiaes, que os contactos propriamente ditos não sejam tocados pela parede separadora.

A manipulação mecanica da chave, isto é, o dispositivo para deslocação do corpo isolador *g*, pôde ser de todo arbitraria, ficando separado, pela construção, das peças conductoras de corrente, pois que esta só occorre os elementos de ligação.

Esta manipulação faz-se pela combinação do corpo isolador com um dispositivo mecanico apropriado qualquer.

Assim pôde o novo systema de ligação ser empregado em todos os modos de ligação usuaes, inclusive nos de oleo, para correntes fortes e de alta tensão.

Reivindicações:

1, interruptor de corrente electrica entro cujos contactos se introduz na interrupção uma chapa isoladora para extincção de scintillas, caracterizado pelo facto de não tocar a chapa isoladora directamente os contactos e sim afastal-os por meio de extensões fixadas aos contactos, não tocando a superficie dos mesmos contactos, entre os quaes se acha, ainda que esteja em posição de interrupção;

2, interruptor de corrente electrica, entro cujos contactos se introduz, na interrupção, uma chapa isoladora para extinguir scintillas segundo a reivindicacão 1, caracterizada pela circumstancia, que sobre garras (*i, i'*) da chave se acham fixadas, de modo a poderem ser substituidas, partes da ligação, *b, b'*, *d, d'*, completamente encobertas por corpos isoladores, as quaes conduzem a corrente, ao passo que a interrupção da corrente se opera pelo ligeiro afastamento das peças da ligação produzido pelo corpo isolador (*g*) manipulado por qualquer processo.

Tudo como substancialmente descripto, e se vê no desenho junto.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1914. — Por procuração, Ed. Murray, Leucht & Comp.

N. 9.101 — Memorial descriptivo da invenção de um revestimento de blocos de concreto armado, para diques, atros, represas e semelhantes, para que pretendem privilegio James Mc. Gillivray, domiciliado em Sacramento, California, Estados Unidos da America.

Refere-se esta invenção á protecção de diques, atros, represas e semelhantes, com

tra estrogo pela acção da água ou da outra força de erosão.

Para este fim a invenção tem por objecto a formação de um revestimento de blocos de concreto armado. Os blocos podem ser de qualquer tamanho e forma adequados, de preferência rectangular e com espessura de 3 a 15 centímetros, largura 30 a 90 centímetros e comprimento 60 centímetros a 3 metros. São construídos para serem assentes longitudinalmente no dique, e devem pesar cerca de 70 kilos. Podem ser feitos em qualquer lugar adequado, e daqui transportados para o lugar em que tem de ser applicados, e ligados uns aos outros para cobrir a superfície a proteger.

Nos desenhos: a fig. 1 representa em secção vertical um aterro protegido pelo revestimento aperfeiçoado; a fig. 2 é uma elevação de uma parte deste revestimento; a fig. 3 é uma vista de uma das cabeças de um dos blocos do revestimento e de parte de um bloco contiguo que lhe está ligado; as figs. 4 e 5 são vistas de frente e de lado de um dos ditos blocos; a fig. 6 representa um bloco que tem apenas um furo em cada extremo; a fig. 7 é uma vista amplificada da frente da ligadura na fig. 3; a fig. 8 é uma vista similar de parte de um bloco no extremo do revestimento; a fig. 9 representa uma ancora para qualquer parte do revestimento; as figs. 10, 11 e 12, são as vistas de um lado de uma cabeça, e da frente de um bloco com cantos e angulos redondos, e uma variante da ligadura, as figs. 13 e 14 representam o modo de applicar esta variante de ligadura; a fig. 15 representa, em maior escala, os extremos contiguos de blocos modificados, e tambem de um furo modificado, e de um fusil maior para a ligadura; a fig. 16 representa o modo de unir os blocos sem emprego de cabos.

Nas figs. 1—8, 10 indica um bloco reforçado com furos 11 nos quatro cantos; uma barra ou cabo de reforço 12 passa em volta dos quatro furos. As cabeças dos blocos 10 têm canceluras em 13, para a recepção de um cabo 14, a que os blocos podem ser ligados por ligaduras 15. De preferencia estas ligaduras são vergas metallicas passadas pelos furos 11 e torcidas ou engatadas uma na outra pelas pontas.

Nos extremos do revestimento estas vergas ligam os blocos directamente aos cabos, fig. 8, porém nos outros pontos ligam um ao outro blocos contiguos, com os cabos inter-medios os, figs. 7, 12 e 14. Nos blocos 10, fig. 6, as barras ou vergas de reforço cercam os furos 11 e prolongam-se em volta da parte marginal dos blocos, como na primeira forma. Póde-se adoptar qualquer outro material de reforço e qualquer modo de collocar-o.

As vergas de ligação podem ter as pontas ligadas por fusis, em vez de serem torcidas ou engatadas uma na outra. Nas figs. 12—14, a verga de reforço, em forma de U, é inserida nos furos de blocos contiguos; as suas pontas são dobradas para dentro e para cima, para receber um fusil 22, e são dobradas em seguida para os lados sobre o fusil. Nas figs. 15 e 16 as pontas são simplesmente enfiadas em uma chapa 23 com um furo em cada extremo e são em seguida dobradas para os lados. Com uma ligadura desta natureza póde-se prescindir de cabos, se os blocos forem sufficientemente pesados para se manterem no seu lugar.

Os blocos são ligados uns aos outros em series longitudinaes, e estas series são ligadas umas ás outras por outras chapas 23, como se vê na fig. 16. Quando não se empregam cabos, omittem-se as canceluras 13, fig. 13.

Os blocos podem ter diversas formas. As cabeças contiguas podem ser chatas ou com

angulos redondos (figs. 3 e 12), ou uma chata e a outra com angulos redondos (fig. 13) ou uma chata e a outra convexa (fig. 15), quando for necessario que o revestimento completo tenha maior ou menor flexibilidade. Os blocos podem ter todos os angulos e cantos redondos, como os blocos 10 das figs. 10, 11 e 12. Os furos podem ser mais largos nos extremos do que a meio, como está indicado em 14 nos blocos 10 e 102, fig. 15, em que as espiras da armadura são pequenas para servir de suporte para as vergas de ligação 21.

Póde-se fazer um revestimento com diversas formas de bloco. Na fig. 2 e 17 são associadas as formas das figs. 4 e 6, e a beira do suporte 16, na beira inferior do revestimento é mantida no seu lugar por laços nas pontas dos cabos 14. Estes laços podem ser fixados no solo por meio de ancoras adequadas. En 18, fig. 4, estão indicadas ancoras para as pontas superiores dos cabos.

O revestimento representado na fig. 1 está applicado a um aterro 19 á beira da água, e mergulha na água, como está indicado em 20. Para construir o revestimento póde-se ligar os blocos uns aos outros no aterro ou em um batello, começando por ligar os cabos pelas pontas inferiores ás barras do suporte, collocando em seguida os blocos entre os cabos e ligando-os uns aos outros. Terminado isto collocase o conjunto no seu lugar e ancora-se.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um revestimento para protecção de diques, aterros, represas e semelhantes formado por blocos de concreto reforçado, ligados uns aos outros e ancorados ou collocados por qualquer outro modo sobre a superfície a proteger;

2º, um revestimento segundo a reivindicação 1, cujos blocos tem furos nos cantos e vergas metallicas de reforço que cercam os ditos furos e se prolongam de um a outro furo;

3º, um revestimento segundo a reivindicação 1, cujos blocos são ligados uns aos outros por vergas metallicas em forma de U passadas por furos de blocos contiguos, e cujas pontas são ligadas por fusis ou por torção;

4º, um revestimento segundo a reivindicação 1, cujos blocos são ligados uns aos outros e a cabos que passam por canceluras nas cabeças contiguas dos blocos, e que são ancorados junto á beira superior e á inferior do revestimento;

5º, um revestimento segundo a reivindicação 1, em que os angulos dos blocos são formados para movimento livre quando unidos uns aos outros para produzir um revestimento flexivel que se adapte á superfície a proteger.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1914. — Por procuração, Leclerc & C'.

N. 9.403 — Memorial descriptivo da invenção de um appaarelho cultivador e destorreador de disco flexivel, para que pretende privilegiar a Internacional Harrow Cultivator Company, estabelecida na cidade de Birmingham, condado de Jefferson, Estado de Alabama, Estados Unidos da America, cessionaria de Harold Shemwell, domiciliado na mesma cidade.

Refere-se esta invenção a appaarelhos cultivadores e destorreadores de disco flexivel, isto é, appaarelhos que toem os eixos portadores do disco dispostos para livremente se lo-

vantarem e alaxarem, independentemente um do outro, para seguirem as irregularidades do terreno. Os discos dos appaarelhos applicados são formados como discos que cortam directamente distinguindo-se dos discos de cylindros, dos concavos ou de dentes. Os discos são finos e com uma margem cortante aguda, de modo a penetrar que se introduzam profundamente no terreno e facilmente cortem os torrões, plantas ou enlulho que encontrem, deixando-os enterrados.

Os discos cortantes tem de preferencia partes de cabo lisas que enagarem a superfície do solo. Afim de obter um trabalho proprio do solo, os discos cortantes devem ser sulcos que se acham muito perto uns dos outros, e isto se obtém dispondo-os em series esparadas da frente para a parte posterior do appaarelho. Devido aos seus estreitamente associados, deve haver o pergo de um disco passar dentro do sulco do disco precedente. Como meio simples e eficaz de manter os eixos e discos contra o deslocamento lateral de um para outro, empregam-se elas que ligam eixos entre si, e estas elas são formadas e dispostas de maneira que alcancem este resultado, permitindo ao mesmo tempo o livre levantamento e abaixamento dos eixos. Afim de distribuir o trabalho igualmente por todo o desmorramento e a uma igual extensão de cada disco cortante, os discos são dispostos em fileiras diagonaes equidistantes.

A forma e disposição dos eixos tendem a evitar que os torrões se escapem dos discos cortantes.

E' obvio que se torna um problema o prover um assento ou suporte de peso no appaarelho flexivel, tanto mais quanto a disposição dos eixos e suporte em qualquer dos eixos pode occasionar uma distribuição desigual do peso nos eixos e consequentemente uma divisão desigual do trabalho. Esse problema se resolve dispondo-se o suporte para o assento e peso de maneira tal que a sua carga seja distribuida igualmente por todos os eixos sem interferencia com a flexibilidade livre do appaarelho. Um modo conveniente de dispor o suporte é montá-lo nos eixos entre os eixos, o de preferencia a no meio delles, sendo a montagem tal que compense o movimento relativo dos eixos.

Nos desenhos, fig. 1 é uma elevação lateral com os discos da frente e do trazeirados; fig. 2 uma vista parcial plana; fig. 3 uma vista de frente mostrando a posição operativa e acção dos discos, dos quaes um é representado em secção pela linha A-A da fig. 2; figura 4 uma vista do plano parcial, e fig. 5 uma elevação de um appaarelho de quatro eixos com uma forma modificada do assento e peso.

O novo appaarelho de cultivar e destorrear comprehende uma serie de eixos paralelos 1, de preferencia de egual comprimento e ligados em relação espacial por elo 2. Os eixos tem extremidades de mancal 3, perfuradas transversalmente para receberem os eixos que nelles giram livremente. Em cada eixo é montada uma serie de discos rectos esparados 4, formados de preferencia de um anel chato de aço, tendo a sua periphéria exterior aguçada e a interior fixada por rebites, rebiteiros de solda etc., entre as seções lisas do cubo. De preferencia as seções do cubo de cada lado de um disco cortante são semelhantes e tem suas margens periphéricas externas finas para adaptarem-se facilmente contra as paredes lateraes do anel, não deixando abertura alguma que offereça obstrução ou em que a terra se introduza. As seções do cubo afinam-se para fóra até se intro luzirem nas extremidades cylindricas do mancal 6 dos eixos. Uma camara de graxa 5

colocada no centro dos cubos, que tem mancas em suas extremidades somente para reduzir a fricção. De preferência todos os discos cortantes são iguais em um aparelho, o são adaptados a girar livremente em seus respectivos eixos 1.

A disposição dos discos nos eixos é importante para equilibrar seu funcionamento e obter os desejados resultados do aparelho.

Os discos são dispostos em fileiras diagonais ao longo do aparelho, sendo essas fileiras equidistantes e no centro entre duas fileiras diagonais de discos está uma fileira diagonal de eixos conectores do eixo 2. Os eixos e discos assim se alternam ao través do aparelho e dos cubos a que chegam os discos, o as extremidades de elo 3 formam uma mancha continua por todo o comprimento dos eixos.

Collares 8, fixados na extremidade do eixo por cavilhas 9, prendem as partes nelas em posição de trabalho.

Entre cada dois discos em todos os eixos intermedios há duas extremidades de elo 3 que servem para separá-los.

Nos eixos da frente e do trás mingas 10 tomam o lugar de uma extremidade de elo entre discos, excepto quando substituídas por dispositivos de tracção, que comprehendem barras de puxar tendo cada uma um muncal de eixo 11 e alas dispostas lateralmente e espaçadas o suficiente para receber entre ellas o elo adjacente 2, que sendo encaixado em cima e em baixo pelas alas, impede que a barra de puxar gire em seu muncal em torno do eixo, e mantém sua extremidade inferior 13 na desejada posição perpendicular do modo que as correntes da empurrar e de puxar 14, presas a argolas 15 exercerão sufficiente pressão para baixo nos discos anteriores para mantel-os em seu trabalho.

As barras de puxar são montadas em cada eixo terminal para tornar reversível o aparelho, e as suas extremidades 13 são ligadas por parafusos transversaes 16.

Os eixos 2 são arqueados para melhor limpar a terra e são espaçados entre os discos para evitar a tendencia dos torrões de atravessarem sobre elles ou sobre os eixos e de se escaparem, sendo cortados pelos discos. Os eixos têm supports sufficiente em suas extremidades 3 para cooperativamente manterem os eixos contra deslocação lateral relativa, permitindo porém, livre fôço vertical dos eixos o mesmo um levantamento limitado do eixo verticalmente para permitir que elle passe sobre uma obstrucção e levante do solo somente um numero minimo de discos.

Os discos de cada fileira diagonal tem sulcos de passagem estreitamente associados e, sendo dispostos para coctar um alcaz o perto do outro, a tendencia de cada um a penetrar no sulco aberto pelo disco que o precede na fileira é obstada pelos eixos. De preferência os sulcos dos discos por todo o arroteamento são uniformes e proximoamente espaçados. A disposição symetrica de discos distribue o trabalho uniformemente entre ellos e sua aproximação cultiva profundamente o solo, de uma maneira nova, porque o animal de aço corta profundamente no subsolo com um esforço minimo para formar um leito poroso retendo humidade, ao passo que os cubos lisos esmagam o pulverizam a superficie do solo depois de cortada pelos discos e formam um revestimento superior que protege a humidade armazenada no subsolo. De modo que o aparelho não revolve o solo, pôde ser puxado sobre torrões crescentes para cultivá-los. Além disto, seus discos não somente cortarão todas as plantas e outulhos, mas também tenderão a forçá-los para baixo dentro do terreno para melhor fertilizá-los.

A plataforma de peso 24 o um assento reversível 25 são montados em uma armação 19 ou é supportada por eixos que ligam os diver-

sos eixos 1. Os supports para a armação 19 comprehendem membros pendentes que como se veem na fig. 1, são compostos de barras 17 arqueadas para dentro, pivotadas nos eixos das fileiras transversaes anteriores e posteriores e também as extremidades interiores pivotadas a elo 18, que são por sua vez pivotados a eixos das fileiras intermedias. A armação 19 comprehendendo na barra transversal anterior 20, tendo extremidades 21 voltadas para baixo e supportada por eixos 22, pendentes das barras 17 dos supports pendentes da frente. A barra transversal posterior 23 da armação 19 tem a sua extremidade voltada para baixo e pivotada directamente nas barras 17 dos supports pendentes posteriores. Quando o aparelho comprehendendo quatro eixos (fig. 3) o supporto para a armação 19 pôde ser simplificado ligando-se pivotalmente suas barras transversaes, anterior e posterior, 20 e 23, a barras lateraes 26 que são solidamente ligadas a uma extremidade a eixos 27 e pivotalmente ligadas na outra extremidade a eixos 28. Os eixos 27 são pivotalmente montados em eixos que ligam os dois eixos posteriores. Os eixos 28 são bifurcados e pivotados cada um a um par de eixos que ligam os dois eixos anteriores. Em ambas as disposições, os supports pendentes para a armação articulam-se para compensarem todos os ajustamentos relativos entre os eixos de discos e outras disposições e pivallentes pôtem facilmente ser ideadas para outros fins do aparelho.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um cultivador e destorreador de disco em que os eixos são flexivelmente ligados entre si por eixos para permitir que se levantem e abaixem livremente em relação um ao outro, e os discos constantes são em cada eixo rotativamente montados afastados em relação aos discos dos outros eixos, caracterizado pelo facto de que os discos cortam direito, ficando os sulcos de passagem dos discos de cada série proximos entre si, e pelo facto de que os eixos servem para manter os discos contra deslocamento lateral relativo;

2º, um cultivador e destorreador de disco segundo a reivindicação 1, em que as partes do cubo dos viscos e as aberturas dos eixos formam uma manga continua que se prolonga por todo o comprimento do eixo;

3º, um cultivador e destorreador de disco, segundo a reivindicação 1, em que os eixos se alternam com os discos ao através do destorreador;

4º, um cultivador e destorreador de disco, segundo a reivindicação 1, em que os discos cortantes e os eixos são dispostos em fileiras diagonaes alternativamente equidistantes, ao longo do destorreador;

5º, um cultivador e destorreador de disco, segundo a reivindicação 3, em que os eixos são arqueados para melhor limpar o terreno e evitar que os torrões se escapem dos discos;

6º, um cultivador e destorreador de disco, segundo a reivindicação 1, provido de um assento supportado pelos eixos de maneira tal que distribua o seu peso igualmente sobre os eixos, permitindo ao mesmo tempo o livre movimento vertical relativo dos eixos;

7º, um cultivador e destorreador de disco, segundo a reivindicação 6, em que o assento é mantido pelos eixos que ligam os eixos;

8º, um cultivador e destorreador de disco, segundo a reivindicação 1, em que a parte do cubo dos discos é lisa para esmagar a superficie superior do solo;

9º, o cultivador e destorreador de disco aperfeiçoado, substancialmente como se descreveu e so representou nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1914.—Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 9.189 — *Memorial descriptivo da invenção de um processo aperfeiçoado de conservar carnes frescas ou salgadas para que pretendia privilegio Alfredo Augusto Mendes Franco, domiciliado em S. Gonçalo do Nhiteroy, Estado do Rio de Janeiro.*

Processo de retardar a decomposição das carnes frescas, por um numero de horas estritamente necessario (36) para que estas sejam entregues ao consumo, ou transportadas a grandes distancias para embarque em camaras frigorificas, sem a menor alteração, hem como de as conservar salzadas com insignificante perda de suas qualidades caracteristicas por mais de 60 dias. Este processo consiste em abater o animal de modo que não fique comprometido o sistema vascular sanguineo, procedendo-se immediatamente á sangria, por um dos vasos do peccoto, sendo preferível uma das jugulares, por ser uma veia bastante volumosa e de facil accesso.

Durante que o animal é sangrado e enquanto se poem a descoberto os vasos que devem dar passagem a uma solução com que deve ser feita uma completa lavagem do aparelho circulatorio, para expellir o resto do sangue, isola-se o figado pelo pediculo vascular, por uma ligadura ou pinça hemostatica; porque, sendo este orgão muito rico em fermento de diversas especies, é conveniente evitar a passagem da solução por esta viscera, como meio de evitar que sejam taes fermentos lavá-los aos de mais tecidos.

Esta lavagem deve ser feita tão promptamente quanto possível, fennquante os tecidos conservam sua vitalidade e consequente excitabilidade, com uma solução isotonica de:

Chlorureto de sodio purificado a 19 por 1.000 (0,55) afin de evitar alteração dos globulos sanguineos ou das fibras musculares.

Comquanto profusa, esta lavagem não acarreta a menor perda de principios albuminoides solúveis, taes como a hemoglobina, que é a materia corante vermelha do carue.

A solução deve ser previamente esterilizada pelo calor e usada a 38° ou 39 C., para evitar phenomenos de vaso-constricção; devendo a pressão ser de 1^m.5 a 2^m de altura, conforme o porte do animal.

Desembaraçado este de todos os seus despojos, deve ser immediatamente retirado para um outro compartimento bem distante, no qual se observe o mais escrupuloso assio; sendo em seguida submettido á seguinte operação:

Em recipiente de forma e capacidade adequadas deve estar em ebulição uma solução de:

Chlorureto de sodio puro a 3%;

Assucar puro a 3%.

Nesta solução serão mergulhadas tolas as peras em que o animal for dividido, durante o tempo necessario, para que fiquem livres das impurezas ou germens de decomposição, adquiridos durante que o animal é desembaraçado de seus despojos, quer destes emanados, quer ao contacto do ar viciado, das mãos, das roupas e até das proprias ferramentas com que é trabalhado. Com esta operação forma-se externamente uma camada protectora, que depois se torna pergaminhosa na camara de refrigeração a que serão submettidas as carnes.

Depois de assim preparadas e enquanto não são levadas ao ponto a que so destinam ficarão as carnes em uma camara de refrigeração a 10° C., onde o ar deve ser renovado mecanicamente por ar filtrado e secco, afim de que essa camada externa adquira a consistência e a pergaminhosa de que carece para resistir eficazmente ao ataque dos germens de decomposição durante o transporte ou enquanto são entregues ao consumo. Tanto as carnes que a isto so destinam immediata-

mento como as que devem ser embarcadas em câmaras frigoríficas podem por este processo ser transportadas a grandes distancias em estradas de ferro, sem auxilio de qualquer outro preparo; desde que os carros sejam previamente adaptados a esse fim, e scrupulosamente limpos e desinfectados em cada viagem.

Para as carnes conservadas pela salga torna-se necessario que a sua espessura, ao entrar nesta solução, não exceda de duas pollegadas; não importando o comprimento ou largura que possam ter.

Uma vez retiradas as peças desta solução são expostas ao ar, até qui fiquem completamente rias; sendo então cobertas por uma camada do sal puro, bem secco e finamente moído; podendo em seguida acondicionar-se em caixas para ser entregues ao consumo.

A carne assim preparada tem a mais bella apparencia e conserva quasi inteiramente todas as qualidades caracteristicas da carne fresca, por mais de 60 dias, enquanto não fica muito secca.

Si bem que a superficie externa se apresente descorada, pela acção da solução a elevada temperatura, a apparencia interna, sabor e todas as qualidades nutritivas são absolutamente conservados na carne fresca.

O retardamento da decomposição é mais directamente devido á perfeição com que é feita a sangria, pela immediata lavagem do systema vascular, do que á presença dos ligeiros traços do sal de que se compõe a solução com que esta lavagem é feita.

E' um facto bem conhecido que as carnes bem sangradas so conservam mais facilmente.

O methodo de *degola* imposto aos judeus, como prescripção religiosa, para os animaes que se destinam á sua alimentação, apresenta a vantagem de determinar um evacuação do sangue mais completa.

O meu processo poderá parecer pouco vantajoso, por ser tão pequeno o numero de horas da duração da carne fresca, em seu porfeito estado; mas é preciso não descurar que é exactamente durante esse tempo que a carne é entregue ao consumo, a maior parte das vezes em adiantado estado de decomposição.

Começando a matança ás 3 ou 4 horas da manhã, só 24 horas depois começa a carne a ser entregue ao consumo; mas ás 4 da tarde, isto é (36 horas depois de abatida), mais de nove decimos da população tem feito della aquisição, restando a essa hora menos de um decimo nos açougues. E' fóra de duvida que, si pelos processos até hoje postos em pratica, essa carne restante ainda chega ás primeiras horas da manhã do dia seguinte, a que foi preparada e se conserva completamente sã, áquella mesma hora, não se estragará desde que seja devidamente acautelada.

Qualquer que seja a conservação por mais tempo, ella tem que ser feita á custa de uma maior ou menor perca das suas qualidades caracteristicas, de nutrição e digestão.

Diversas vezes se tem utilizado o appparelho circulatorio para a conservação da carne; quer injectando salmoura, quer outros preparados ou fumaças, sem que até hoje se ache definitivamente adoptado qualquer dos processos ensaiados.

Martin de Lenhac, fazendo uma injectação de salmoura nas massas musculares;

Morgan, injectando um liquido composto de 5 kilos de salmoura, 250 grammas de salitre, 1 kilo de assucar, 1 gramma de acido phosphorico e outras especiarías;

Carlos Lucas do Lima, injectando, por meio do pressão com ar esterilizado, uma salmoura cuja composição não determina;

O professor Hottinger, injectando, após lavagem profusa do systema vascular, uma solução de cuja formula guarda igualmente segredo, até que o animal se ache completamente transformado em estado colicéptico; isto é até que a carne resista á putrefacção, mesmo injectando-lhe bacillos do podridão; quer empregando a salga, quer a fumaça.

O meu processo consiste em desembaraçar o animal de todo o sangue que se acha na circulação, no momento em que é abatido, porque, sendo este, muito putrescível, é a causa da mais immediata decomposição da carne. Esta lavagem, para que não altere os globulos sanguineos ou as fibras musculares, é feita com uma solução isotonica de pouca densidade, cuja formula se acha acima mencionada.

A imersão da carne em uma solução em ebulição tem por fim livral-a das impurezas e torna-a menos apta ao desenvolvimento da decomposição uma fina camada da sua superficie externa, que deve servir de protecção ás massas interiores.

Na carne salgada esta imersão, (dada a pequena espessura que deve ter cada peça) tem por fim occasionar uma mais immediata penetração dos saes, e provocar uma prompta deshydratação, de todo favoravel á conservação dos principios solveis no interior dos tecidos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o retardamento da decomposição das carnes verdes ou congeladas durante o numero de horas estritamente necessario para ser entregue ao consumo, eliminando todo o sangue que se acha no appparelho circulatorio do animal, no momento em que é abatido, o que se obtém por uma lavagem do systema vascular, com uma solução isotonica de chlorureto de sodio purificado (a 9 por 1.000, 0,9%). Esta solução deve ser previamente esterilizada pelo calor e usada a 30° ou 38° C. Estas carnes serão immediatamente transportadas a uma câmara de refrigeração-cuja temperatura não deve ir abaixo de 10° C, e em que o ar seja substituido mecanicamente, por sucção, dando-se entrada a uma corrente de ar filtrado e secco, que o substitua até que sejam levadas aos carros que as devem conduzir ao mercado ou ao porto de embarque;

2º, conservação das carnes salgadas depois de abatidas pelo processo acima indicado, mergulhando-as em uma solução, em ebulição, de chlorureto de sodio purificado a 3%, assucar puro 10%; nitro 4 por 1.000. A espessura das peças que se pretenda salgar não deve ser superior a duas pollegadas, para que os saes penetrem mais prompta e intimamente os tecidos, produzindo uma rapida deshydratação, de todo conveniente á sua porfeita conservação. Completa-se esta operação cobrindo a carne de uma camada de sal previamente purificado, secco em estufa e finamente moído, permanecendo neste estado durante oito dias, findo o que se pôde entregar ao consumo, em caixas de madeira, de preferencia, tudo substancialmente como descrito e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1916.—
Alfredo Augusto Mendes Franco.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Auto Avenida

RELATORIO DA DIRECTORIA QUE SERÁ APRESENTADO NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 22 DE JULHO DE 1916

Srs. accionistas—Em cumprimento ás disposições dos nossos estatutos, offerecemos á vossa

consideração contas da nossa gestão durante o anno de 1915 findo em 31 de dezembro.

Directoria

Continúa a mesma que foi eleita na assembléa geral realizada em 21 de maio de 1915.

Conselho fiscal

Tendo terminado o mandato conferido aos actuaes membros do conselho fiscal pela assembléa geral realizada a 21 de maio de 1915, cumpro-vos na presente assembléa eleger o novo conselho para servir no corrente anno.

Capital e dividendo

Conforme demonstrámos em nosso relatorio anterior apresentado á assembléa geral realizada em 21 de maio de 1915, continúa o mesmo capital de 1.000:000\$ todo realizado e que se acha empregado no material e bens da Empresa não devendo na presente data a Empresa qualquer importancia por quaesquer outros titulos, como vercis das contas que vos são apresentadas. Em virtude da diminuição das nossas rendas e do grande augmento dos preços no material e gasolina, devido á guerra européa, não nos foi possível distribuir qualquer dividendo este anno.

Material rodante

Continúa o mesmo, que temos procurado manter e conservar em boas condições, com o recurso de nossas proprias officinas, por não nos ser possível obter cousa alguma do estrangeiro.

Officinas

Tem funcionado regularmente, quer para o serviço da Empresa, quer para o serviço estranho, sendo que este pouco nos tem apparecido, por não nos ser possível faz-lo em condições muito vantajosas, devido ao grande augmento dos preços no material que se pôde conseguir no mercado desta praça.

Pessoal

Temos procurado sempre para os serviços da Empresa pessoal idoneo e conhecedor dos trabalhos e felizmente tem a Empresa conseguido a maior dedicação de seus empregados.

Conclusão

Por motivos que vos serão expostos na presente assembléa, resolveu esta directoria suspender o trafego do seus carros de 1 de janeiro do corrente anno em diante.

E' o que nos cumpre trazer ao vosso conhecimento afim de que nos aconselheis no caminho a seguir.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1916.—
Octavio da Rocha Miranda.— Octavio Mendes de Oliveira Castro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Os abaixo-assignados, membros do conselho fiscal da Empresa Auto Avenida, tendo examinado cuidadosamente os lançamentos que serviram de base para os balancos procedidos em 30 de junho e 31 de dezembro do anno passado e os tendo encontrado em devida ordem e de conformidade com a escripturação, que se acha feita com toda a clareza e exatidão, são de parecer que sejam os contas apresentadas pela directoria relativas ao anno de 1915 approvadas pela assembléa geral a que vão ser submettidas.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916.—
João Teixeira Soares.— Apriqio Alves de Carvalho.— Joaquim Machado de Mello.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1915
Activo

Material rodante:	
Valor desta conta.....	973:00\$112
Títulos caucionados:	
Pela caução da directoria.....	30:000\$000
Depósitos:	
Pelo feito na Companhia do Gaz.....	52\$000
Móveis:	
Valor dos existentes na garage.....	1:228\$134
Contas correntes:	
Pelo que devem diversos.....	23:000\$308
Nova garage:	
Valor desta conta.....	58:343\$113
Instalação electrica:	
Valor desta conta.....	9:336\$863
Banco Commercial do Rio de Janeiro:	
Saldo a nosso favor em conta corrente.....	33\$290
Banco Nacional Brasileiro:	
Saldo a nosso favor em conta corrente.....	410\$700
Almoxarifado:	
Valor do material existente.....	87:374\$035
Officinas:	
Valor desta conta.....	40:951\$931
Caixa:	
Saldo em cofre.....	4:033\$149
	1.499:572\$959

Passivo

Capital:	
Valor de 10.000 acções de 100\$.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva e depreciação:	
Saldo desta conta.....	145:569\$048
Caução da directoria:	
Valor desta conta.....	30:000\$000
Franças:	
Saldo a favor de diversos.....	2:450\$000
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta.....	21:853\$311
	1.499:572\$959

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA

	Debito	Credito
Lucros e perdas:		
Seguros:		
Saldo desta conta.....	4:706\$300	
Custo do trafego:		
Idem idem.....	290:196\$123	
Honorarios da directoria:		
Idem idem.....	8:000\$000	
Ordenados:		
Idem idem.....	1:800\$000	
Despeza geraes:		
Idem idem.....	5:532\$598	
Alugues:		
Idem idem.....	2:170\$000	
Impostos:		
Idem idem.....	12:638\$799	
Móveis:		
Abatimento feito.....	136\$104	
Nova garage:		
Idem idem.....	6:501\$790	
Instalação electrica:		
Idem idem.....	1:037\$129	
Officinas:		
Idem idem.....	1:217\$216	
Eventuaes:		
Saldo desta conta.....		4:429\$500
Anuncios:		
Idem idem.....		9:121\$000
Receita do trafego:		
Idem idem.....		311:580\$100
Juros e descontos:		
Idem idem.....		763\$314
Commissões:		
Idem idem.....		461\$800
Lucros suspensos:		
Debitado a esta conta.....	7:681\$136	
	333:739\$830	333:739\$830

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1915. — J. G. de Souza Habello, guarda-livros. — Octavio da Rocha Miranda, director.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1915

Activo

Material rodante:	
Valor desta conta.....	973:00\$112
Títulos caucionados:	
Pela caução da directoria.....	30:000\$000
Depósitos:	
Pelo feito na Companhia do Gaz.....	52\$000
Móveis:	
Valor dos existentes na garage.....	1:000\$090
Contas correntes:	
Pelo que devem diversos.....	18:802\$978
Nova garage:	
Valor desta conta.....	52:000\$000
Instalação electrica:	
Valor desta conta.....	7:800\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro:	
Saldo em nosso favor em conta corrente.....	33\$290
Banco Nacional Brasileiro:	
Saldo em nosso favor em conta corrente.....	63:462\$600
Almoxarifado:	
Valor do material existente.....	82:159\$394
Officinas:	
Valor desta conta.....	6:400\$000
Caixa:	
Saldo em cofre.....	5:423\$733
	1.210:229\$407

Passivo

Capital:	
Valor de 10.000 acções de 100\$000.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva e depreciação:	
Saldo desta conta.....	161:633\$113
Caução da directoria:	
Valor desta conta.....	30:000\$000
Franças:	
Saldo a favor de diversos.....	609\$000
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta.....	21:853\$311
Letras a pagar:	
Por um accção da empresa.....	20:440\$851
	1.210:229\$407

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA

	Debito	Credito
Lucros e perdas:		
Custo do trafego:		
Saldo desta conta.....	311:808\$713	
Honorarios da directoria:		
Idem, idem.....	6:250\$000	
Ordenados:		
Idem, idem.....	1:350\$000	
Despeza geraes:		
Idem, idem.....	6:378\$580	
Alugues:		
Idem, idem.....	3:231\$350	
Impostos:		
Idem idem.....	2:162\$800	
Móveis:		
Abatimento feito.....	272\$154	
Fundo de reserva e depreciação:		
Importancia creditada a esta conta.....	16:065\$597	
Nova garage:		
Idem, idem.....	6:513\$115	
Instalação electrica:		
Idem, idem.....	897\$265	
Officinas:		
Idem, idem.....	716\$216	
Eventuaes:		
Saldo desta conta.....		4:948\$000
Anuncios:		
Idem, idem.....		7:928\$000
Receita do trafego:		
Idem, idem.....		311:960\$200
Juros e descontos:		
Idem, idem.....		812\$920
	355:679\$120	355:679\$120

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1915. — J. G. de Souza Habello, guarda-livros. — Octavio da Rocha Miranda, director.

**Companhia Manufactora
Fluminense**

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1916

Activo

Fabricas, terrenos e depen-	
dencias.....	8.823:353\$082
Almoxarifado.....	1.124:615\$241
Manufatura.....	1.033:248\$180
Algodão.....	264:767\$690
Caução da directoria.....	60:000\$000
Sellos do imposto de consumo.....	4:783\$030
Titulos em carteira.....	22:940\$500
Devedores diversos.....	753:722\$800
Obrigações a receber.....	1.070:000\$140
Movéis e somoventes.....	27:203\$674
Diversas contas.....	693:101\$269
Despesas do empréstimo do	
1912.....	50:510\$930
Contrato do prédio.....	9:030\$000
Debentures amortizadas.....	82:800\$000
Banco do Commercio.....	33:977\$000
Caixa da fabrica.....	8:807\$860
Caixa.....	12:706\$330

14.074:234\$036

Passivo

Capital.....	4.500:000\$000
Fundo de	
reserva.....	41:310\$879
Fundo do	
prejuízo	
na amorti-	
zação.....	503:000\$000
Amortiza-	
ção de de-	
betures.....	151:661\$670
Seguro em	
conta pro-	
pria.....	100:061\$880
Lucros e	
perdas.....	107:330\$243
Obrigações de preferencia.....	4.000:000\$000
Ações em caução.....	60:000\$000
Amortização, despesas do em-	
préstimo.....	7:350\$980
Dividendos não reclamados.....	2:291\$000
Juros de debentures ataza-	
dos.....	4:043\$000
Juros de debentures, coupon	
n. 9 a vencer.....	22:830\$310
Ferias a pagar.....	100:028\$340
Diversos credores.....	1.337:203\$092
Obrigações a pagar.....	2.016:313\$220
Eudossos.....	1.013:080\$140

14.074:234\$036

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916.—*João de Deus Freitas*, presidente.—*Luiz G. de Freitas*, guarda livros.**Companhia Mutasaúva**

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1916

Activo

Patentes e privilegios.....	464:000\$000
Immoveis.....	100:000\$000
Movéis e utensilios.....	9:650\$000
Caixa.....	4:300\$000
Titulos caucionados.....	10:000\$000
Formicida Schomaker.....	31:300\$000
Contas correntes.....	30:192\$328
Debentures em carteira.....	23:070\$000
Diversas contas.....	170:177\$608

840:789\$936

Passivo

Capital.....	550:000\$000
Debentures emitidas.....	187:000\$000
Caução da directoria.....	10:000\$000
Letras a pagar.....	42:212\$100
Contas correntes.....	57:517\$836

846:789\$936

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916.—O director commercial, *Adolpho Woecken*.**Companhia de Fiação e Te-
celagem Carioca****RECTIFICAÇÃO**No balanço publicado no *Diário Official* de 20 do corrente, á pagina 8.237, 2ª columna, onde se lê fundo de reserva especial... 1.375:334\$300, leia-se: 1.376:334\$300, e onde se lê empréstimos por debentures, 2.130:000\$, leia-se: 3.180:000\$000.**ANNUNCIOS****Companhia Porto da Victo-
ria****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Fica adiada para o dia 31 do corrente a assembleia geral ordinaria convocada para o dia 21 deste mez.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1916.—A directoria.

**Companhia Estrada de Ferro Victoria a
Minas**

Archam-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua Sachet n. 29, 2º andar.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1916.—*João T. Soares*, presidente.**Companhia Estrada de Ferro de Goyaz****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os accionistas dessa companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 24 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, na sede social, á rua Sachet n. 27, afim de tomarem conhecimento da situação actual da companhia e deliberarem definitivamente sobre a revisão do seu contracto com o Governo. As ações ao portador deverão ser depositadas na forma da lei.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1916.—*João T. Soares*, presidente.**Fallencia de H. Leite****AVISO AOS INTERESSADOS**

Os syndicos attenderão diariamente aos interessados, no escriptorio de seu advogado, Dr. Levi Carneiro, de 3 1/2 ás 5 horas da tarde, e declaram que todas as publicações relativas á fallencia serão feitas neste jornal.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1916.—*Dias Almeida & Comp.***Fallencia de Afonso Pereira
Lopes**L. B. do Almeida & Comp., syndicos da fallencia de Afonso Pereira Lopes, communicam aos Srs. credores que são encontrados todos os dias uteis, das 3 horas o meio á quatro e meia horas da tarde, á rua do Carmo n. 39 sobrado, afim de attenderem ás suas reclamações, até o dia 26 do corrente, avisando-os de que a assembleia dos credores se realizará no dia 3 do agosto, á 4 hora da tarde, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Outrossim, communicam que o *Jornal do Commercio* será o jornal official desta syndicança.Rio de Janeiro, 15 de julho de 1916.—*L. B. do Almeida & Comp.***Fallencia de Izidro Cardoso****AVISO AOS CREDORES**

Os liquidatorios da fallencia de Izidro Cardoso communicam aos interessados que se acham á sua disposição, diariamente, das 13 ás 17 horas, á rua Primeiro de Março n. 66, sala 11, sobreloja, e que todas as publicações sobre a mesma serão feitas nesta folha.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1916.—*Meirelles, Zamith & Comp.***Fallencia de Izidro Cardoso****QUADRO GERAL DOS CREDORES****Credor e a massa**

Os que assim foram classificados pelo art. 128 da lei n. 2.024, de 1904..... \$

Privilegiado

Guilherme Carlos de Souza Araújo..... 3:000\$000 3:000\$000

Chirographarios

Oliveira Lopes Silva & Comp.....	4:772\$000
Avelino & Lira.....	1:317\$010
Meirelles, Zamith & Comp.....	840\$700
Companhia Usinas Nacionais.....	810\$000
Presta & Comp.....	533\$710
Guilherme Carneiro.	387\$080
Costa Nova & Comp.....	302\$350
	8:973\$810
	11:973\$810

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1916.—Os liquidatorios, *Meirelles, Zamith & Comp.***Juizo de Diretoria Quarta
Vara Cível****Fallencia Augusto Dias Figueira****AVISO AOS CREDORES**

Os syndicos desta fallencia, José da Silva & Comp são encontrados diariamente em seu escriptorio, á rua do S. Pedro n. 33, para esclarecerem todos os seus negócios.

As publicações relativas a esta fallencia serão feitas no *Jornal do Commercio e Diário Official*.